



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 1 de 125

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.621, de 16 de setembro de 2025

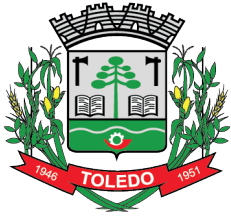
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.137.880,33 (dois milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	411,99
	SUBTOTAL	411,99
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	272.000,00
12.365.0024.6084	TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
7110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	375.297,87
12.361.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.165.702,13
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.365.0025.6100	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9890	00102-Fundeb 40%	20.000,00
	SUBTOTAL	1.833.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

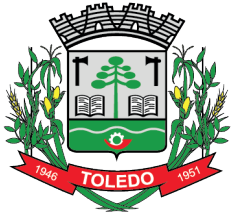
Edição nº 4478

Página 2 de 125

11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
26.781.0028.2122	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
11230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0032.2127	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0048.2195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
08.242.0053.2198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
08.244.0046.2206	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
08.244.0051.2210	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.468,34
08.244.0052.2212	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	154.468,34
	<b>TOTAL</b>	<b>2.137.880,33</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

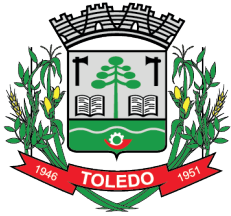
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 3 de 125

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	411,99
	SUBTOTAL	411,99
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6073	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5800	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11,08
12.122.0024.6076	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.922,73
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.135,32
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.269,62
12.366.0024.2087	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.125,44
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

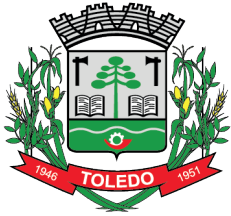
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 4 de 125

7320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5830	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.000,00
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.188,47
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.070,56
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	88.131,03
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	102.381,92
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7480	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	83.817,88
12.361.0024.5079	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.478,92
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.002,39



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

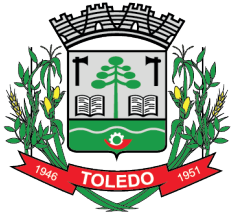
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 5 de 125

12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	647.297,87
7020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	249.857,01
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	58.862,40
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	763,65
12.365.0025.6092	ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8940	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
12.367.0025.6093	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CMEIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
8530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
8610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.752,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	180.887,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8800	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.505,88
12.367.0025.6093	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CMEIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9130	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.0002.6094	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

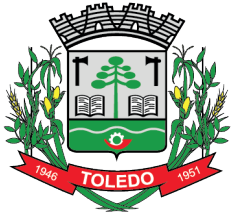
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 6 de 125

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4,75
12.128.0014.6095	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
12.122.0002.6094	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
9290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
12.128.0014.6095	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
9390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.032,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.500,00
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9620	00102-Fundeb 40%	20.000,00
	SUBTOTAL	1.833.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
26.781.0028.2122	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
11240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0033.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0052.2212	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 7 de 125

3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
21630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	154.468,34
	SUBTOTAL	154.468,34
	<b>TOTAL</b>	<b>2.137.880,33</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **PORTARIA Nº 610**, de 16 de setembro de 2025

Nomeia **Priscila Helena Lemos Cruz** no cargo de Psicólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Priscila Helena Lemos Cruz** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Psicólogo I, conforme Ofício nº 872/2025/SMRH, de 15 de setembro de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.005379/2025-22);

#### **RESOLVE:**

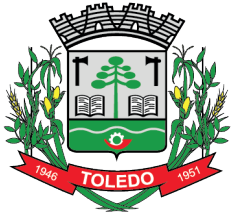
**Art. 1º** - Fica nomeada **Priscila Helena Lemos Cruz** no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 8 de 125

### **PORTARIA Nº 611**, de 16 de setembro de 2025

Revoga dispositivo da Portaria nº 154/2025 e nomeia **Jane de Almeida** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, e o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, que impõem a administração pública o dever de revisar atos administrativos ilegais ou irregulares, inclusive para restaurar direitos de servidores prejudicados por erro da própria Administração;

considerando o contido no requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.087, de 30 de junho de 2025, no Ofício nº 632/2025/SMRH, de 9 de julho de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, os documentos a ele anexados e as demais razões e fundamentos constantes no parecer jurídico nele exarado, inseridos no Processo SEI nº 01.06.002486/2025-07;

considerando, também, a solicitação constante do Ofício nº 878/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.004776/2025-87), e;

considerando, por fim, a aprovação e classificação de **Jane de Almeida** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Professor II T20,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogado, com efeito retroativo ao dia **19 de fevereiro de 2025**, o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a ascensão da servidora **Jane de Almeida** do cargo de Cuidador Social I para o cargo de Professor II T20.

**Art. 2º** - Fica nomeada **Jane de Almeida** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, com efeito retroativo ao dia **19 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 612**, de 16 de setembro de 2025

Exonera, a pedido, **Helio Yudi Pires Kawamoto** do cargo de Engenheiro I - Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 880/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 44.847, de 15 de setembro de 2025 (Processo SEI nº 01.06.005429/2025-71),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **Helio Yudi Pires Kawamoto** do cargo de Engenheiro I - Civil, Grupo Ocupacional B-4, a contar **desta data**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 9 de 125

### PORTARIA SRH Nº 3164, de 16 de setembro de 2025

Prorroga a cedência da servidora que menciona à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Toledo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 1º de julho de 2025, Edição nº 4.391, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 8 de setembro de 2025, cuja publicação se deu em 10 de setembro de 2025 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4.470,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a cedência da servidora **FERNANDA MARIA SOPRANI**, matrícula 633501, cargo ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, para a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Toledo, até 9 de julho de 2026, com ônus para o Órgão de origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH Nº 3165, de 16 de setembro de 2025

Prorroga a cedência do servidor que menciona à Câmara Municipal de Toledo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 14 de julho de 2025, Edição nº 4.407, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 8 de setembro de 2025, cuja publicação se deu em 10 de setembro de 2025 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4.470,

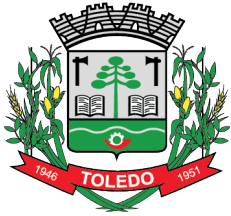
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a cedência do servidor **JADER HERICKS ANSCHAU**, matrícula 861941, cargo ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, para a Câmara Municipal de Toledo, até 1º de agosto de 2026, com ônus para o Órgão cessionário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 10 de 125



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3166, de 16 de setembro de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à Jandaia do Sul/PR, para acompanhamento de adolescente internada no Hospital Regional do Vale do Ivaí em Jandaia do Sul/PR, por parte da equipe da Casa Abrigo para Adolescentes. Saída de Toledo prevista para o dia 23/09/2025, às 5h30min e retorno previsto em Toledo para o mesmo dia, às 20h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	OSMAR SALVALAGIO	MOTORISTA I	***.593.399-**	820981	0,5	125,00
2	LEILA BEATRIZ ULSENHEIMER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I (designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa, na Secretaria de Assistência Social)	***.125.789-**	939121	0,5	125,00
3	MARISA CEREJA GIACOBBO	COORDENADORA DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	***.221.719-**	916091	0,5	125,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 16/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

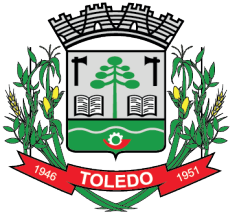


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0027075** e o código CRC **3BFC892D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.16.005316/2025-57

Documento nº 0027075v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 11 de 125



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3167, de 16 de setembro de 2025

Revoga a [Portaria SRH nº 3121/2025](#), que dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor **MATEUS RODRIGUES PONTES**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido de Providências nº 011/2025, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a [Portaria SRH nº 3121, de 4 de setembro de 2025](#), que dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor **MATEUS RODRIGUES PONTES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, MATRICULA 872911.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

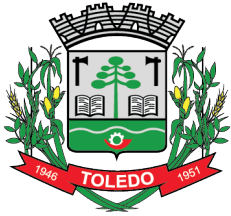


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 16/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0027078** e o código CRC **8F80C6AB**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 12 de 125

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 60/2025

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 16 de setembro de 2025, referente aos Concursos Públicos nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de “Concursos e Admissão”, em “Publicações Semanais”, em “Publicações Avaliação Psicológica”: Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
JOSIANE VICENTE GREGÓRIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
EDILENE DE FÁTIMA BOVETO MARTINS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
LUANA CAROLINI MORAES	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
NATIELE CRISTINA DIENSTMANN	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
VILMA DOS SANTOS PORCELANI	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
EDER SPEROTTO	FISCAL EM MEIO AMBIENTE I	01/2024	APTO
ADENILSON DE FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2024	APTO
FRANCIELLI DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2024	APTO
MATEUS RODRIGUES ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2024	APTO
ANA LAURA ESPINDOLA	TÉCNICO DESPORTIVO I	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 13 de 125



PREFEITURA DE

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO EDITAL Nº 002/2025 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA “RESPEITÁVEL PÚBLICO” 2025

Instituído pela Lei “R” nº 116/2021, em cumprimento às determinações da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público”, constituída por meio da Portaria nº 149 de 12 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o Edital nº 002/2025, resolve, TORNAR PÚBLICO: A relação dos beneficiados do Programa “Respeitável Público” para os meses de outubro, novembro e dezembro ano de 2025.

#### **CIRCO DA ALEGRIA**

THIAGO GABRIEL DA SILVA  
LIGIAN MORENO DA COSTA  
RAFAELA CHERPINSKI DE SOUZA

Desistência da bolsista: Kamilly Rodrigues do Prado, do **Circo da Alegria**. As outras duas vagas permaneceram em aberto, em razão da ausência de candidatos aptos no Edital nº 001/2025. Registramos também que não houve inscritos no processo de seleção de bolsas do Edital 002/2025 para o **CIRCO DA MAGIA**.

Conforme a Seleção e Avaliação da Comissão, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 serão incluídos os seguintes bolsistas: Thiago Gabriel da Silva; Ligian Moreno da Costa e Rafaela Cherpinski de Souza do **CIRCO DA ALEGRIA**.

Toledo, 16 de setembro de 2025

**Comissão de Avaliação e Seleção de Beneficiários**  
Portaria nº 149/2025



## Conselho Municipal da Cidade de Toledo CONCIDADE TOLEDO

Município de Toledo  
Estado do Paraná

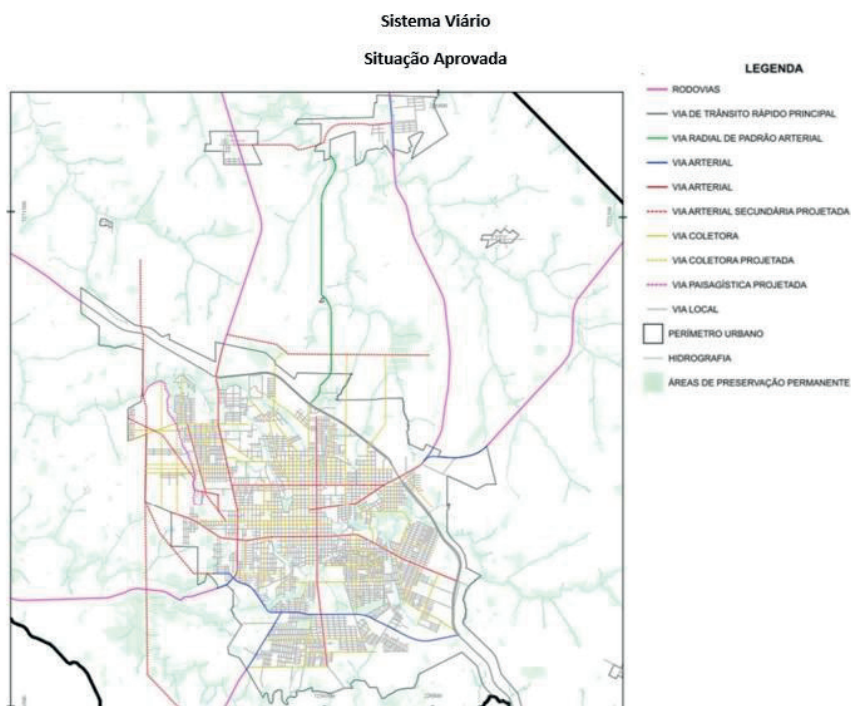
### RESOLUÇÃO Nº 4, de 16 de setembro de 2025

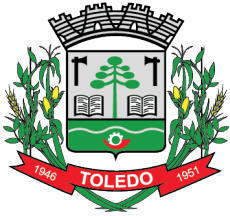
Aprova a Via Radial de Padrão Arterial a ser implantada entre a sede do Município de Toledo e o Parque Científico e Tecnológico de Biociências - Biopark.

O Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.904/2025, em Reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2025, às 8h40, no Auditório da Prefeitura de Toledo, situado na Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro, nesta cidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Via Radial de Padrão Arterial a ser implantada entre a sede do Município de Toledo e o Parque Científico e Tecnológico de Biociências - Biopark, conforme mapa e imagem abaixo:





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

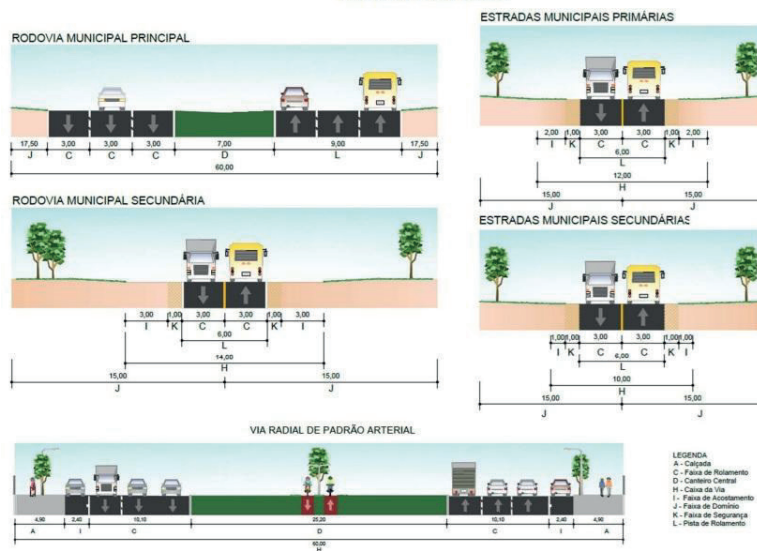
Página 15 de 125



## Conselho Municipal da Cidade de Toledo CONCIDADE TOLEDO

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### ANEXO XXV PERFIL DAS VIAS RURAIS



**Art. 2º** - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Toledo, 16 de setembro de 2025.

**RONALD PEIXOTO DRABIK**  
Presidente CONCIDADE TOLEDO

Secretaria Executiva Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO  
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-2130  
e-mail: conselho.concidade@toledo.pr.gov.br



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 16 de 125

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 39505/2025 - Resolução 04-2025.pdf

Data: 16/09/2025 17:27:05

Assinatura avançada realizada por: RONALD PEIXOTO DRABIK em 17/09/2025 08:54:40.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 867e4906-4105-4a1b-9843-8e353bab74ee



### PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, torna pública a intenção de promover contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de passagens para **Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, da cidade de Toledo/PR à cidade de Curitiba/PR (ida e volta) e região metropolitana, para servidores públicos, cargos comissionados e representantes do Poder Público das Secretarias Municipais**, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** Registro de Preços para fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, da cidade de Toledo/PR à cidade de Curitiba/PR (ida e volta) e região metropolitana, para servidores públicos, cargos comissionados e representantes do Poder Público das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Administração**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: **centralcompras@toledo.pr.gov.br**

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



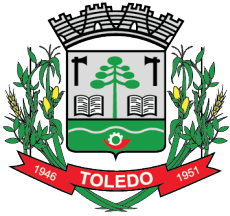
## PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de **material de higiene e limpeza**, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Administração**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: **centralcompras@toledo.pr.gov.br**

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



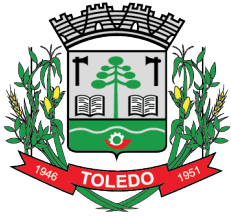
### PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de promover contratação direta, por dispensa de licitação**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais e insumos, destinados a roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama pertencentes às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais e insumos, destinados a roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama pertencentes às Secretarias Municipais;
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Administração**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: **centralcompras@toledo.pr.gov.br**

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



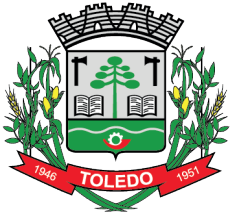
## PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de **materiais de consumo e de expediente**, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** Aquisição de materiais de consumo e de expediente, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Administração**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: **centralcompras@toledo.pr.gov.br**

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



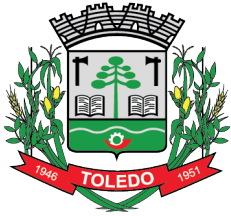
### **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS [Secretaria Municipal de ...]**

Nos termos do §1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do parágrafo único do art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, que admitem a dispensa da publicação da intenção de registro de preços **quando a contratação se limitar ao próprio órgão gerenciador**, a **[Secretaria Municipal de ...]**, na qualidade de órgão gerenciador, **justifica a não realização da etapa de publicidade da intenção de registro de preços** no presente processo.

A contratação pretendida refere-se à **[descrever sucintamente o objeto, ex.: aquisição de materiais pedagógicos específicos para atividades desenvolvidas exclusivamente pela Secretaria Municipal da Educação]**, cuja utilização será **restrita exclusivamente à estrutura organizacional desta Secretaria**, não havendo demanda compartilhada com outros órgãos ou entidades da Administração Municipal.

Destaca-se que o planejamento da contratação foi realizado com base em levantamento interno de necessidades desta Pasta, sem manifestação ou expectativa de adesão por parte de outras Secretarias, o que afasta a obrigatoriedade de ampla divulgação prevista no caput do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante da limitação da contratação a este único órgão, e em observância à economicidade e à racionalização dos atos administrativos, **opta-se justificadamente pela dispensa da publicação da intenção de registro de preços**, nos moldes legais e regulamentares vigentes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 22 de 125

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2023

Oriundo do Chamamento Público nº 11/2023.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e o Agente Cultural LEÔNIDAS OCTAVIANO DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.264.907-\*\*.

Objeto: Projeto cultural VIDEOCLÍPE MÚSICA "TÁ MUITO QUENTE". O referido Termo de Execução Cultural fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 22/08/2025. Data de assinatura: 22 de agosto de 2025.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2023

Oriundo do Chamamento Público nº 12/2023.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e o Agente Cultural DAVID SALATA ALVES, CPF nº. \*\*\*.296.169-\*\*.

Objeto: Projeto cultural APRESENTAÇÃO MUSICAL LOOPS NA RUA. O referido Termo de Execução Cultural fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 22/08/2025. Data de assinatura: 22 de agosto de 2025.

### EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2023

Oriundo do Chamamento Público nº 12//2023.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e o Agente Cultural DOUGLAS SIPRIANO DE PAULA, CPF nº. \*\*\*.826.979-\*\*.

Objeto: Projeto cultural APRESENTAÇÃO MUSICAL PINEAL CONNECTION. O Termo de Ação Compensatória tem por objeto o ressarcimento ao erário através de ação compensatória de interesse público em decorrência da impossibilidade de execução tempestiva do projeto cultural "Pineal Connection DJ/Set". A ação compensatória consistirá na 1 (uma) apresentação musical de 2 horas de duração e 2 (duas) oficinas/palestras sobre mixagem e carreira musical, com foco em música eletrônica, direcionadas a crianças e jovens do município de Toledo. O prazo de execução será de, no máximo, 6 (seis) meses. Data de assinatura: 15 de setembro de 2025.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 23 de 125



## Município de Toledo

*Estado do Paraná*

Gabinete do Prefeito

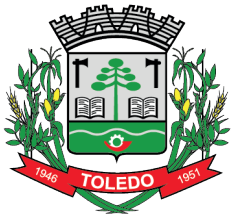
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no dia **23 de setembro de 2025**, às **15h**, será apresentada à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2025**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
Prefeito do Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 24 de 125



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

DADOS DO AVISO	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia <b>22/09/2025</b> , às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<a href="mailto:documentos.editalis@toledo.pr.gov.br">documentos.editalis@toledo.pr.gov.br</a>

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Serviços de produção da Batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a All Breaking Battle (Batalha de Hip Hop) que acontecerá no dia 05 de outubro de 2025 das 13h30min até as 17h30min, dentro da programação do 10º Toledo em Dança, no palco do Teatro Municipal de Toledo

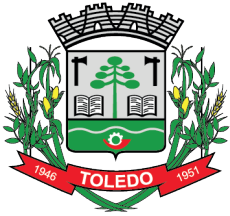
### ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Aviso de Dispensa de Licitação



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Toledo são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e II;
- b) Decreto nº 722 de 22 de fevereiro de 2023;

#### 2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar Anexo II.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

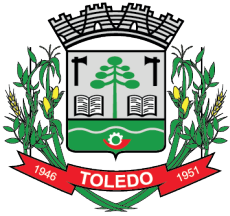
#### 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [documentos.ediciais@toledo.pr.gov.br](mailto:documentos.ediciais@toledo.pr.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**6.2** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**6.3** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**6.4** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

**6.5** Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

### 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1.1** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

**8.1.2** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

#### 8.2 HABILITAÇÃO

**8.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

**8.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

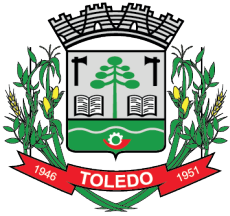
### 9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**10.2** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 27 de 125



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**10.3** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

**10.4** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

**10.5** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**10.6** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

**10.7** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**10.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**10.8.1** Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

**GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO**  
Secretário da Cultura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 28 de 125



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 29 de 125



PREFEITURA DE

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

### MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

(Solicitação nº 3873/2025)

#### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. A presente contratação, a ser realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023, tem por objeto a prestação de serviços de produção da Batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a *All Breaking Battle* (Batalha de Hip Hop) que acontecerá no dia 05 de outubro de 2025 das 13h30min até as 17h30min, dentro da programação do 10º Toledo em Dança, no palco do Teatro Municipal de Toledo, por meio de Dispensa de Licitação.

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
61763	<b>Prestação de serviços de Disc Jockey - DJ</b> para a batalha de Hip Hop; Deverá realizar a seleção de músicas a serem tocadas na batalha de Hip Hop; Escolha das faixas musicais de acordo com cada fase da competição por modalidades; Utilizar músicas de acordo com as danças urbanas para o desenvolvimento do open style e os breakbeats para o desenvolvimento da modalidade breaking	UN	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
61765	<b>Prestação de serviços de produção de batalha de Hip Hop;</b> <b>Pré evento:</b> – Realizar divulgação da batalha: em grupos de whatsApp, instagran e facebook de hip hop locais e regionais; – Convidar competidores para as modalidades open style e breaking; – Planejar a logística desde a recepção dos competidores ao desenvolvimento das batalhas e premiação. <b>Evento:</b> – Realizar as inscrições no local, recepção e orientação dos competidores sobre as modalidades e regulamento. – Realizar o sorteio e chaveamento de acordo com número de competidores, com no máximo 16 competidores; caso passe deste número a contratada deverá fazer uma pré seletiva a fim da batalha oficial iniciar com no máximo 16 artistas. – Intermediar a relação entre competidores e jurados; – Cronometrar as batalhas de open style para marcar o tempo de cada entrada por competidor. <b>Pós Evento:</b> – Divulgação dos resultados.	UN	1	R\$ 2.077,00	R\$ 2.077,00
61764	<b>Prestação de serviços de Mestre de cerimônia - MC</b> para a batalha de Hip Hop. O Mestre de Cerimônias apresentará a batalha de hip hop, realizará a apresentação dos convidados e competidores que tenham uma atuação programada no evento	UN	1	R\$ 800,50	R\$ 800,50
<b>TOTAL GERAL:</b>					R\$ 3.927,50

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;
- 1.2.2. Pesquisa de Preços;
- 1.2.3. A Planilha de Formação de Preços;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será GLOBAL, com a seleção do fornecedor realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação. O processo se fundamentará no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, levando em conta o menor valor estimado e a natureza pontual e específica do serviço.

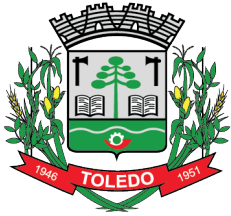
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 30 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

2.2. Ainda que se trate de contratação direta, realizada por meio de dispensa de licitação, por constituir uma exceção à regra de licitar, o Município de Toledo manterá observância estrita aos preceitos legais, pelo que justifica o presente ato por meio de processo administrativo, de forma a tornar explícita a motivação na escolha do fornecedor, bem como o atendimento aos princípios da administração pública.

2.3. Será observado ainda o § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.4. Por se tratar de contratação direta, realizada por meio de dispensa de licitação, por constituir uma exceção à regra de licitar, o Município de Toledo manterá a observância estrita aos preceitos legais e publicará em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a realização da dispensa de licitação, em cumprimento ao § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.5. A contratação será realizada em lote único, visando otimizar a gestão e fiscalização, reduzir o número de contratos, garantir a padronização, promover a compatibilidade técnica e buscar a economicidade e a eficiência na contratação, evitando a perda de economia de escala.

2.6. As empresas interessadas devem enviar a proposta junto com a documentação de habilitação exigida para qualquer contratação com a administração pública.

2.7. Qualificação Técnica:

2.7.1. Comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de características semelhantes aos do objeto ora licitado, em termos de porte, natureza e complexidade;

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021)

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.927,50 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha de formação de preços (anexo), elaborada a partir de cotações de mercado com fornecedores distintos e tecnicamente habilitados.

3.2. O valor contempla todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, necessárias à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, além de taxa de administração e demais custos indispensáveis ao cumprimento integral da contratação.

3.3. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro o menor preço válido obtido nas pesquisas, em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4. O preço proposto mostra-se compatível com a média praticada no mercado para serviços da mesma natureza, não havendo indícios de inexequibilidade. O procedimento está em consonância com o Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023, que estabelece normas para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

3.5. Dessa forma, a adoção do menor valor atende ao interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos sem comprometer a qualidade da execução contratual, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração a busca pela proposta mais vantajosa, técnica e economicamente sustentável.

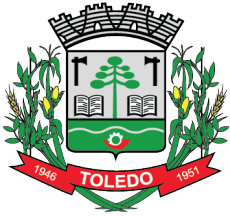
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 31 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

4.1 Com base na Lei Municipal nº 2.114, de 11 de dezembro de 2012, especialmente em seu Art. 2º, que estabelece objetivos e diretrizes para as políticas públicas de cultura no município; na Lei Orgânica do Município de Toledo, em seu Art. 113, que assegura a todos os habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; e nos princípios do Sistema Nacional de Cultura previstos no Art. 216-A da Constituição Federal, reconhece-se a cultura como elemento essencial para o desenvolvimento social, econômico e cidadão, valorizando hábitos, costumes e tradições. Toledo, 9º município do país em atratividade cultural segundo o levantamento “Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) 2009-2020” do IBGE, busca fortalecer seu papel como polo de arte e cultura por meio de eventos que alcancem diversos públicos e fomentem diferentes linguagens artísticas. Nesse contexto, a realização de uma batalha de hip hop insere-se como ação estratégica para promover a cultura urbana, ampliar o acesso às manifestações artísticas contemporâneas, estimular a participação juvenil, valorizar a produção local e contribuir para o fortalecimento do patrimônio cultural imaterial da cidade.

4.2 O 10º TOLEDO EM DANÇA visa a promoção e o desenvolvimento da dança, com vistas ao aprimoramento técnico e artístico dos artistas, tanto amadores quanto profissionais, estimulando a produção e a difusão dos valores culturais dos indivíduos através da arte da dança. Na programação do Evento está previsto o All Breaking Battle, que visa suprir uma demanda do Município, em relação a situação ativa de artistas e agentes culturais envolvidos com as artes urbanas. Além disso, tem por objetivo oferecer à população do município de Toledo e Região, a oportunidade de ter acesso, de forma gratuita e democrática, a um espaço de disseminação artística e de despertar o contato com o hip hop para quebra de paradigmas e preconceitos para com essa vertente das artes.

4.3 O hip hop surgiu na década de 70 nos Estados Unidos, mais precisamente nos subúrbios de Nova York e de Chicago. A cultura hip hop nasce a partir de ações para conter as inúmeras guerras e disputas entre gangues que assolavam a periferia de Nova York. Alguns jovens que organizavam bailes, festas de rua e em escolas na periferia, resolveram criar disputas dentro dos bailes, por meio da dança, no intuito de conter as brigas que aconteciam nas ruas.

4.4 Além de estratégia para atrair os jovens e conter disputas e violência entre as gangues, a música, dança e arte do hip hop, funcionam como elementos de promoção da cultura. Para fazer as letras, inventar novos passos de dança e expressões artísticas, é preciso conhecer a realidade, conhecer história, estar engajado. Dessa forma, promove-se a conscientização e a inserção social dos indivíduos – ou pelo menos, inserção e conscientização quanto à dura realidade que se encontram (Fochi, 2007).

4.5 A realização da batalha de hip hop no 10º TOLEDO EM DANÇA visa reafirmar e valorizar o movimento hip hop toledano e a rede de artistas e coletivos envolvidos de forma direta e indireta no movimento, contribuindo com a propagação da atividade e expressão cultural.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é a forma mais adequada para a realização da All Breaking Battle no 10º Toledo em Dança, pois garante agilidade, qualidade técnica e pertinência cultural. Diferentemente da execução direta pela Secretaria, inviável pela falta de profissionais especializados, e da licitação convencional, que pode resultar na contratação de empresas sem experiência no segmento, a dispensa assegura a escolha de fornecedores com comprovada atuação no cenário Hip Hop, preservando a autenticidade e a representatividade do evento.

5.2. A solução como um todo envolve a contratação de empresa especializada, responsável pela produção da batalha de Hip Hop, pela atuação de DJ e MC, bem como pela condução técnica e

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 32 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

logística de todas as etapas do evento (pré-produção, execução e pós-evento). Inclui, ainda, exigências relacionadas à regularização de direitos autorais (ECAD), cobertura de todas as despesas operacionais (locomoção, hospedagem, alimentação e materiais necessários) e integral responsabilidade técnica, civil e administrativa sobre a execução dos serviços. No que se refere à manutenção e à assistência técnica (inciso VII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), a contratada deverá assegurar pleno funcionamento dos serviços contratados durante todo o período do evento, providenciando, sempre que necessário, substituições de equipamentos, ajustes técnicos e suporte imediato para garantir a continuidade e a qualidade das apresentações.

5.3. Essa modalidade ainda confere maior agilidade na formalização, fator essencial para a produção artística, além de já ter sido utilizada com êxito em processos anteriores semelhantes. Assim, a escolha reafirma o compromisso da Secretaria da Cultura com a promoção da diversidade cultural, a valorização das artes urbanas e o fortalecimento de Toledo como polo de referência na cena artística regional.

5.4. A contratação para a Batalha de Hip Hop, que acontecerá no dia 5 de outubro de 2025 como parte do 10º Toledo em Dança, será realizada de forma global, e não com a divisão dos serviços de produção, DJ e MC em lotes separados. Embora o parcelamento seja a regra para contratações públicas, a decisão por um contrato único foi considerada a mais vantajosa para a Administração Municipal.

5.5. A escolha é justificada pela necessidade de coerência técnica e artística do evento, já que a perfeita sincronia entre os diferentes serviços é crucial para a qualidade do espetáculo. Além disso, a contratação conjunta aumenta a eficiência operacional e reduz os riscos de falhas, já que o gerenciamento de múltiplos contratos seria mais complexo. Um contrato global também pode gerar economia de escala, pois empresas especializadas em eventos geralmente oferecem pacotes mais vantajosos. Por fim, a medida garante que haverá um único responsável pela entrega de todos os serviços, assegurando um padrão de qualidade consistente.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d" da Lei n. 14.133/2021)

6.1. A contratação dos serviços da *All Breaking Battle* deverá observar os seguintes requisitos, essenciais para a garantia da qualidade e da conformidade com os objetivos da Secretaria da Cultura e do Município de Toledo:

#### 6.2. Para o Serviço de DJ (Disc Jockey):

- Selecionar e executar as músicas durante todas as fases da competição.
- Escolher faixas musicais adequadas a cada fase e modalidade (open style e breaking).
- Utilizar repertório compatível com as danças urbanas, empregando breakbeats para a modalidade breaking e músicas adequadas para open style.

#### 6.3. Para o Serviço de Produção da Batalha de Hip Hop:

- Pré-Evento:
  - Divulgar a batalha em grupos de WhatsApp, Instagram e Facebook ligados à cena de Hip Hop local e regional.
  - Convidar competidores para as modalidades open style e breaking.
  - Planejar a logística de recepção dos competidores, execução das batalhas e entrega da premiação.
- Durante o Evento:
  - Realizar inscrições no local e receber competidores, orientando-os sobre regulamento e modalidades.
  - Efetuar o sorteio e chaveamento conforme o número de competidores, limitando a 16 participantes; caso exceda este número, realizar pré-seletiva para definição dos 16 finalistas.
  - Intermediar a comunicação entre competidores e jurados.

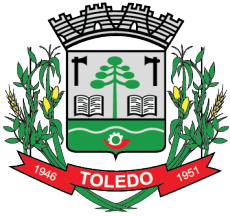
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 33 de 125



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

- Cronometrar as batalhas de open style, garantindo cumprimento dos tempos previstos por competidor.
- Pós-Evento:
  - Divulgar oficialmente os resultados da competição.
- 6.4. Para o **Serviço de MC (Mestre de Cerimônias)**:
  - Apresentar o evento, conduzir o desenvolvimento das batalhas e realizar a apresentação de convidados e competidores conforme programação.
- 6.5. **Responsabilidades Adicionais da Contratada**:
  - Regularizar e assumir integralmente quaisquer questões relativas a direitos autorais (ECAD e demais órgãos competentes), quando aplicáveis à realização das atividades decorrentes desta contratação.
  - Manter a participação no evento em conformidade técnica e em estrito cumprimento à legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal, providenciando, quando necessário, novas versões ou adequações.
  - Arcar integralmente com todas as despesas de locomoção, hospedagem, alimentação e quaisquer outras necessárias à execução dos serviços.
  - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados pela empresa, seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.6. Sustentabilidade:
  - 6.6.1. Embora a prestação de serviços para a realização de um evento cultural possa gerar pequenos impactos ambientais, como a geração de resíduos (copos descartáveis e papel toalha), a contratada deverá assegurar a gestão adequada desses resíduos, promovendo a destinação correta para reciclagem e/ou compostagem. A responsabilidade pela implementação dessas medidas recai sobre a Secretaria da Cultura, em alinhamento com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PMC) que estimula a sustentabilidade socioambiental em suas ações.
  - 6.6.2. Adicionalmente, em conformidade com o Plano Municipal de Cultura (PMC), a contratação visa contribuir para a universalização do acesso à arte e à cultura, o que implica em considerar a acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme aplicável ao Teatro Municipal de Toledo.
- 6.7. Subcontratação:
  - 6.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual principal (serviços de DJ, MC e produção da batalha). A não divisão do objeto em lotes distintos justifica-se pela natureza indissociável e complementar dos serviços, exigindo uma sincronia perfeita e coesão técnica e artística que seriam comprometidas pelo parcelamento ou subcontratação dos elementos centrais do evento. A contratação de um único fornecedor, ou de um grupo de fornecedores sob gestão unificada, é a solução mais vantajosa para simplificar a coordenação, o planejamento e a execução, reduzindo riscos operacionais.
- 6.8. Garantias Contratuais:
  - 6.8.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão é justificada pelo valor estimado da contratação (R\$ 3.927,50), bem como pelo histórico de sucesso em contratações de mesma natureza realizadas pela Secretaria da Cultura por meio de dispensa de licitação (DL nº 090/2022 e 51/2023), que demonstram a confiabilidade na execução do objeto.
- 6.9. Vistoria:
  - 6.9.1. A realização de vistoria prévia no local de execução dos serviços (Teatro Municipal de Toledo) não será obrigatória, considerando a natureza pontual do evento. Contudo, presume-se que a contratada possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades do palco e das

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 34 de 125



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

instalações onde a Batalha de Hip Hop acontecerá, sendo responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual desconhecimento.

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. Este item detalha a forma como a contratação dos serviços de produção da Batalha de Hip Hop, DJ e MC será executada, observando as condições e requisitos necessários para o sucesso do evento.

7.2. **Prazo de Vigência da Contratação:** O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da contratação, conforme as necessidades de pré-produção, execução e pós-evento. Esta vigência é suficiente para a finalização do objeto e a adoção de todas as providências previstas no contrato.

7.3. **Prazo de Execução dos Serviços:** Os serviços principais (DJ, MC e execução da Batalha de Hip Hop no palco) serão prestados pontualmente no dia 05 de outubro de 2025, dentro da programação do 10º Toledo em Dança. As atividades de pré-evento e pós-evento, essenciais para a produção integral da batalha, ocorrerão dentro do período de vigência contratual estipulado no item 7.2.

7.4. **Comunicação em Caso de Não Execução:** Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada (05 de outubro de 2025) ou em qualquer outra etapa da produção, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

7.5. **Local de Prestação dos Serviços:** Os serviços serão prestados no palco do Teatro Municipal de Toledo, no horário das 13h30min até as 17h30min no dia do evento. A contratada presume pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local.

7.6. **Rotinas Operacionais e Responsabilidades da Contratada durante a Execução:** A execução contratual observará as seguintes rotinas e responsabilidades;

- Pré-Evento: Divulgação da batalha (WhatsApp, Instagram, Facebook), convite a competidores (open style e breaking), e planejamento da logística de recepção, execução das batalhas e entrega da premiação.
- Durante o Evento: Realização de inscrições e recepção de competidores, sorteio e chaveamento (limitado a 16 participantes, com pré-seletiva se necessário), intermediação entre competidores e jurados, e cronometragem das batalhas de open style.
  - Serviço de DJ: Seleção e execução de músicas em todas as fases da competição, com faixas adequadas a cada modalidade (open style e breaking), utilizando repertório compatível com as danças urbanas e breakbeats para breaking.
  - Serviço de MC: Apresentação do evento, condução das batalhas e apresentação de convidados e competidores conforme programação.
- Pós-Evento: Divulgação oficial dos resultados da competição.
- Manutenção e Suporte Técnico: A contratada deverá assegurar o pleno funcionamento dos serviços contratados durante todo o período do evento, providenciando, sempre que necessário, substituições de equipamentos, ajustes técnicos e suporte imediato para garantir a continuidade e a qualidade das apresentações.
- Regularização de Direitos Autorais: Regularizar e assumir integralmente quaisquer questões relativas a direitos autorais (ECAD e demais órgãos competentes), quando aplicáveis.
- Conformidade Legal: Manter a participação no evento em conformidade técnica e em estrito cumprimento à legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal, providenciando novas versões ou adequações, se necessário.
- Despesas Operacionais: Arcar integralmente com todas as despesas de locomoção, hospedagem, alimentação e quaisquer outras necessárias à execução dos serviços.
- Responsabilidade Civil, Administrativa e Penal: Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados pela empresa, seus empregados, prepostos ou subordinados.

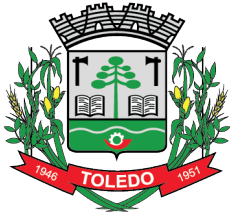
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 35 de 125



PREFEITURA DE

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA CULTURA

### 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará uma metodologia de medição para aferir a qualidade da prestação dos serviços. Haverá redimensionamento no pagamento (glosa) com base em indicadores de desempenho estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)			
Realização da All Breaking Battle (batalha de Hip Hop)			
Item	Descrição		
Finalidade	* Realizar o cumprimento integral dos serviços relacionados no Termo de Referência, garantindo a plena execução da batalha de Hip Hop; * Garantir a qualidade artística e cultural do evento, atendendo aos objetivos estabelecidos no termo de referência.		
Meta a cumprir	* Promover a realização da batalha com duração aproximada de 4 (quatro) horas, contemplando as apresentações dos MCs e demais artistas participantes; * Assegurar elevados padrões técnicos e artísticos na execução do evento; * Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos de acordo com a programação, evitando atrasos que comprometam a experiência do público e a logística do evento; * Tratar público e servidores com respeito, educação e ética.		
Instrumento de medição	* Atender ao cronograma definido, garantindo o tempo adequado para cada etapa da batalha; * Averiguação da qualidade técnica e artística da apresentação, realizada pela equipe de fiscalização.		
Forma de acompanhamento	* Check-list específico para verificação.		
Periodicidade	Única		
Início de vigência	A partir do início da execução dos serviços.		
Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento/Sanções	Faixa 1 – até 01 ocorrência = 100% do valor do empenho. Faixa 2 – de 02 a 03 ocorrências = 90% do valor do empenho. Faixa 3 – de 04 a 05 ocorrências = 80% do valor do empenho. Faixa 4 – de 06 a 07 ocorrências = 75% do valor do empenho e penalidade de advertência. Faixa 6 - acima de 07 ocorrências - multa e rescisão contratual.		
Observações	Os serviços medidos para fins de avaliação estarão concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas.		
FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)		Ocorrências	
ITEM	DESCRIÇÃO	Sim (quantidade de ocorrências por item)	Não
1	Realização inadequada da Batalha de Hip Hop – utilização de linguagem ofensiva ou discriminatória.		
2	Realização incompleta da batalha – com duração inferior à prevista em contrato		
3	Realização incompleta da batalha – com número de MCs ou demais contratados inferior ao previsto		
4	Falta de pontualidade nos horários estabelecidos da execução do evento, quando for o caso.		

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 36 de 125



PREFEITURA DE

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

5	Falta de pontualidade nos horários de início da Batalha de Hip Hop (será considerada 1 ocorrência a cada 20 minutos de atraso)		
6	Realização da batalha em desconformidade com a temática do evento.		
7	Realizar a batalha em desacordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal.		
8	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados.		
9	Suspensão ou interrupção, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, dos serviços contratuais.		
10	Deixar de tratar com respeito, educação e ética o público.		
11	Deixar de tratar com respeito, educação e ética os servidores.		
12	Deixar de cumprir as orientações do contratante para execução dos serviços.		
13	Alterar composição do grupo sem anuência da fiscalização.		
14	Realizar manifestação política, partidária e eleitoral. <ul style="list-style-type: none"><li>• Esta ocorrência será considerada 2 (duas) ocorrências caso aconteça.</li></ul>		
15	Deixar de respeitar e cumprir as obrigações convencionadas neste instrumento, colaborando em tudo que se faz necessário para que o contratante alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.		

8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.2.1. não produziu os resultados acordados;

8.1.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.1.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 8.1 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO.

8.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias após a execução do evento (05 de outubro de 2025), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato [Recebimento Provisório]. Este recebimento será formalizado mediante Termo Circunstanciado, que verificará o cumprimento das exigências de caráter técnico e operacional da execução dos serviços.

8.1.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.1.1.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.1.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 37 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.1.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.1.5 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.1.1.6 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.1.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta. Nesse caso, a Contratada deverá corrigi-los/refazê-los/substituí-los às suas custas, no prazo a ser determinado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.1.1.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.1.1.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.1.1.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.1.1.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de resultado.

8.1.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.2 DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO** (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.3 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

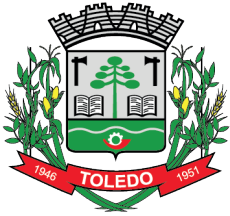
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 38 de 125



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

EM = I x N x VP, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

### 8.5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.5.2.1 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.5.3.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.5.3.2 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.5.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

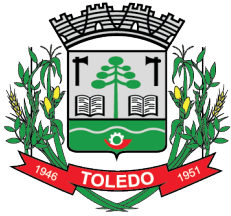
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 39 de 125



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

- 8.5.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.5.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.5.11 É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, **quando couber**.
- 8.6 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**
- 8.6.1 Para a presente contratação, não se aplica a antecipação de pagamento, uma vez que não estão previstas cláusulas contratuais que permitam o adiantamento parcial ou total de valores antes da efetiva execução dos serviços contratados. Assim, o desembolso financeiro ocorrerá somente após a realização da apresentação artística e a devida comprovação da execução contratual, conforme previsto nas condições estabelecidas pelo edital e pelo instrumento contratual.
- 9 DO REAJUSTE**
- 9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18 de agosto de 2025.
- 9.2 Após o intervalo de um ano o reajuste deverá ser solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
- 10.1 O Prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

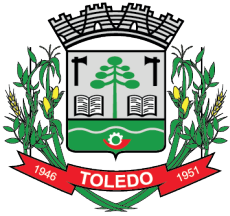
**11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)**

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 40 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 A secretaria ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a secretaria ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.6.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

11.6.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.9.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

11.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.10.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

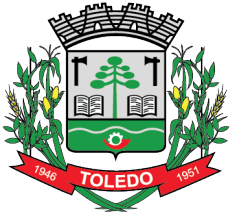
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 41 de 125



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

- 11.10.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 11.10.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.10.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 11.10.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 11.11 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.11.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 11.11.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.11.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.11.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 11.11.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.11.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.12 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 11.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

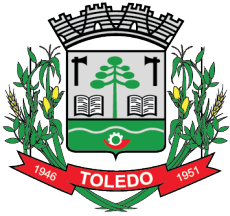
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 42 de 125



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

### 12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 12.1 São obrigações do Contratante:

- 12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 12.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 12.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 12.1.9.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
    - 12.1.9.1.1 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
    - 12.1.9.1.2 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
  - 12.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 13.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
  - 13.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 13.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

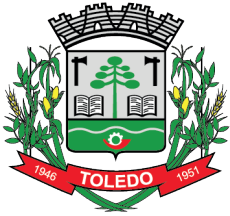
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 43 de 125



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

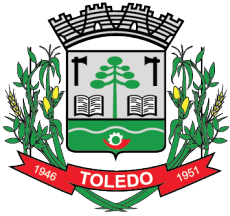
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 44 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

13.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### 14 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 45 de 125



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

### 15 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 16.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 16.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 16.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 16.2.4 **Multa:**
- 16.2.4.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 16.2.4.2 compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 16.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e

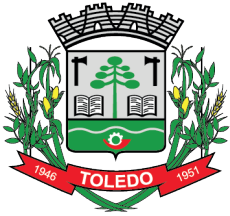
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 46 de 125



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### 17 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.2 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou cronograma-físico-financeiro.

17.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 47 de 125



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

- 17.7.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 17.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 17.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.8.3 Indenizações e multas.

### 18 DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.2 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

### 19 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

19.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Cultura

19.3 contratação será atendida conforme “Indicação de Recursos Orçamentários” detalhada no documento de Solicitação 3873/2025, apêndice deste Termo de Referência

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

*Assinado e datado eletronicamente.*

**Helton Rycardo Medes**

Analista em Administração e Planejamento I

Matricula – 879881

Identificação e assinatura do ordenador de despesas ou autoridade competente para aprovação

*Assinado e datado eletronicamente.*

**Gabriel Furlan Freire Gameiro**

Secretário da Cultura

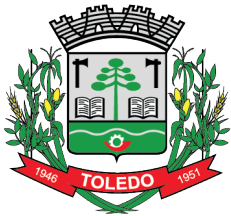
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 48 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

Portaria 13/2025 - Matrícula 907401

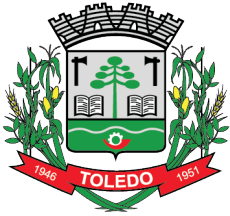
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 49 de 125

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 39172/2025 - TR - Batalha 2025 v.01.pdf  
Data: 15/09/2025 10:34:32

Assinatura avançada realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10.

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:34:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d74fb64d-e17c-444c-8cef-bb5d99afe01a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 50 de 125

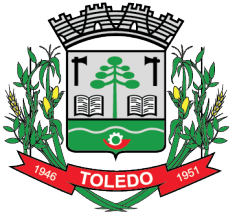


## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

# ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 51 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### 1. Informações Gerais

Identificação da secretaria e/ou departamento demandante: Secretaria da Cultura

#### 2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à demanda cultural do Município de Toledo no que tange à promoção e valorização das artes urbanas, especialmente no segmento do Hip Hop, por meio da realização da *All Breaking Battle*, durante o 10º Festival Toledo em Dança.

O evento proporcionará um espaço democrático e gratuito de expressão artística, contribuindo para a difusão cultural e para o fortalecimento da cena local e regional de dançarinos, MCs, DJs e artistas ligados à cultura urbana.

##### 2.1 Justificativa para a contratação

Com base na Lei Municipal nº 2.114, de 11 de dezembro de 2012, especialmente em seu Art. 2º, que estabelece objetivos e diretrizes para as políticas públicas de cultura no município; na Lei Orgânica do Município de Toledo, em seu Art. 113, que assegura a todos os habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; e nos princípios do Sistema Nacional de Cultura previstos no Art. 216-A da Constituição Federal, reconhece-se a cultura como elemento essencial para o desenvolvimento social, econômico e cidadão, valorizando hábitos, costumes e tradições. Toledo, 9º município do país em atratividade cultural segundo o levantamento "Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) 2009-2020" do IBGE, busca fortalecer seu papel como polo de arte e cultura por meio de eventos que alcancem diversos públicos e fomentem diferentes linguagens artísticas. Nesse contexto, a realização de uma batalha de hip hop insere-se como ação estratégica para promover a cultura urbana, ampliar o acesso às manifestações artísticas contemporâneas, estimular a participação juvenil, valorizar a produção local e contribuir para o fortalecimento do patrimônio cultural imaterial da cidade.

O 10º TOLEDO EM DANÇA visa a promoção e o desenvolvimento da dança, com vistas ao aprimoramento técnico e artístico dos artistas, tanto amadores quanto profissionais, estimulando a produção e a difusão dos valores culturais dos indivíduos através da arte da dança. Na programação do Evento está previsto o *All Breaking Battle*, que visa suprir uma demanda do Município, em relação a situação ativa de artistas e agentes culturais envolvidos com as artes urbanas. Além disso, tem por objetivo oferecer à população do município de Toledo e Região, a oportunidade de ter acesso, de forma gratuita e democrática, a um espaço de disseminação artística e de despertar o contato com o hip hop para quebra de paradigmas e preconceitos para com essa vertente das artes.

O hip hop surgiu na década de 70 nos Estados Unidos, mais precisamente nos subúrbios de Nova York e de Chicago. A cultura hip hop nasce a partir de ações para conter as inúmeras guerras e disputas entre gangues que assolavam a periferia de Nova York. Alguns jovens que organizavam bailes, festas de rua e em escolas na periferia, resolveram criar disputas dentro dos bailes, por meio da dança, no intuito de conter as brigas que aconteciam nas ruas.

Além de estratégia para atrair os jovens e conter disputas e violência entre as gangues, a música, dança e arte do hip hop, funcionam como elementos de promoção da cultura. Para fazer as letras, inventar novos passos de dança e expressões artísticas, é preciso conhecer a realidade, conhecer história, estar engajado. Dessa forma, promove-se a conscientização e a inserção social dos indivíduos – ou pelo menos, inserção e conscientização quanto à dura realidade que se encontram (Fochi, 2007).

A realização da batalha de hip hop no 10º TOLEDO EM DANÇA visa reafirmar e valorizar o movimento hip hop toledano e a rede de artistas e coletivos envolvidos de forma direta e indireta no movimento, contribuindo com a propagação da atividade e expressão cultural.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

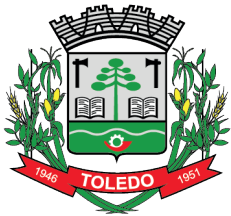
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:33:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

### 2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão

O objeto da contratação está previsto em publicação no do Órgão Oficial do Município de Toledo PR – Item 5.36, Edição nº 4467 publicado em 08 de setembro de 2025, que alterou o Plano de Contratações Anual para o Município de Toledo – PR, mais especificamente na Secretaria da Cultura.

### 2.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria ou Departamento (Objetivo/Iniciativa).

A contratação para incentivo proposta neste ETP está de acordo com as políticas públicas previstas no Plano Plurianual (PPA), Lei Ordinária “R” 57/2021, Programa 22, Atividade 76 e 77 para a Secretaria da Cultura.

Ademais, o disposto encontra consonância com o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), anexo à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, conforme projeto/ atividade 13.392.0022.2-071 atividades culturais.

A contratação proposta neste ETP é de grande utilidade para a manutenção das atividades já desenvolvidas pela cultura e visa propagar o município através de seus eventos tradicionais.

### 2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas.

Foram feitas, anteriormente pela Secretaria da Cultura, contratações da mesma natureza, por meio de dois processos de dispensa de licitação, ambos realizados com êxito.

- Foram analisadas as contratações:
- Dispensa de Licitação - 090/2022;
  - Dispensa de Licitação - 51/2023.

### 2.5 Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada será responsável pela prestação de **serviços de produção da Batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey e serviços de MC – Mestre de Cerimônia** para a Batalha de Hip Hop que acontecerá no dia **05 de outubro de 2025 das 13h30min até as 17h30min**, dentro da programação do **10º Toledo em Dança**, no palco do Teatro Municipal de Toledo.

A contratada deverá apresentar comprovação de capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades e a documentação de habilitação solicitada, observando as seguintes atribuições e responsabilidades:

#### 1. Serviço de DJ (Disc Jockey)

- Selecionar e executar as músicas durante todas as fases da competição.
- Escolher faixas musicais adequadas a cada fase e modalidade (open style e breaking).
- Utilizar repertório compatível com as danças urbanas, empregando *breakbeats* para a modalidade breaking e músicas adequadas para open style.

#### 2. Serviço de Produção da Batalha de Hip Hop

##### • Pré-Evento:

- Divulgar a batalha em grupos de WhatsApp, Instagram e Facebook ligados à cena do Hip Hop local e regional.
- Convidar competidores para as modalidades open style e breaking.
- Planejar a logística de recepção dos competidores, execução das batalhas e entrega da premiação.

##### • Durante o Evento:

- Realizar inscrições no local e recepcionar competidores, orientando-os sobre regulamento e modalidades.
- Efetuar o sorteio e chaveamento conforme número de competidores, limitando a 16 participantes; caso exceda este número, realizar pré-seletiva para definição dos 16 finalistas.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:33:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

- Intermediar a comunicação entre competidores e jurados.
- Cronometrar as batalhas de open style, garantindo cumprimento dos tempos previstos por competidor.
- **Pós-Evento:**
  - Divulgar oficialmente os resultados da competição.
- 3. **Serviço de MC (Mestre de Cerimônias)**
  - Apresentar o evento, conduzir o desenvolvimento das batalhas e realizar a apresentação de convidados e competidores conforme programação.
- 4. **Responsabilidades Adicionais da Contratada**
  - Regularizar e assumir integralmente quaisquer questões relativas a direitos autorais (ECAD e demais órgãos competentes), quando aplicáveis à realização das atividades decorrentes desta contratação.
  - Manter a participação no evento em conformidade técnica e em estrito cumprimento à legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal, providenciando, quando necessário, novas versões ou adequações.
  - Arcar integralmente com todas as despesas de locomoção, hospedagem, alimentação e quaisquer outras necessárias à execução dos serviços.
  - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados pela empresa, seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à presente demanda, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas possíveis para a execução da Batalha de Hip Hop (*All Breaking Battle*) no âmbito do Festival Toledo em Dança. Após análise, foram identificadas as seguintes opções:

#### **Solução 01 – Execução com equipe própria da Secretaria da Cultura: INVIÁVEL.**

Apesar da capacidade técnica da equipe da Secretaria em atividades de produção cultural, não há profissionais especializados em todas as funções necessárias para a realização de uma batalha de Hip Hop — tais como DJ especializado em breakbeats e danças urbanas, MC com experiência na condução de batalhas e produção técnica específica deste segmento. A ausência dessa especialização comprometeria a qualidade, a autenticidade e a credibilidade do evento perante o público e a comunidade artística.

Além da limitação técnica, haveria **custos adicionais** para contratação de profissionais externos capacitados para suprir essas funções, aquisição ou locação de equipamentos específicos, além de treinamento e horas extras para os servidores desempenharem tais funções, tornando o processo mais oneroso e burocrático.

#### **Solução 02 – Licitação convencional (pregão ou concorrência) para serviços gerais de produção de evento: INVIÁVEL.**

Os processos licitatórios tradicionais priorizam, em regra, o critério de menor preço, o que pode resultar na contratação de empresas sem experiência comprovada no segmento específico de batalhas de Hip Hop. Tal abordagem implicaria riscos à entrega técnica do projeto, à qualidade artística e à representatividade cultural, comprometendo o alcance dos objetivos do evento.

#### **Solução 03 – Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no segmento Hip Hop: VIÁVEL.**

A contratação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/21, poderá ser realizada por dispensa de licitação, considerando o valor estimado para o serviço e a natureza do objeto. Este modelo assegura:

- A presença de profissionais especializados e atuantes no cenário Hip Hop, aptos a executar com qualidade as funções de DJ, MC e produção da batalha.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:33:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 54 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

- A contratação de empresa com experiência comprovada na realização de eventos culturais no formato de batalhas de Hip Hop, garantindo qualidade artística e técnica.
- A preservação da autenticidade e do impacto cultural do evento, fortalecendo sua relevância para a comunidade local e regional.

A escolha pela dispensa de licitação, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se por haver diversas empresas e coletivos culturais aptos a realizar o evento, não se caracterizando inviabilidade de competição, requisito para a inexigibilidade. Assim, a dispensa mostra-se a forma mais adequada por garantir celeridade e eficiência na contratação, além de já possuir precedentes de êxito em processos semelhantes conduzidos pela Secretaria da Cultura.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é a forma mais adequada para a realização da *All Breaking Battle* no 10º Toledo em Dança, pois garante agilidade, qualidade técnica e pertinência cultural. Diferentemente da execução direta pela Secretaria, inviável pela falta de profissionais especializados, e da licitação convencional, que pode resultar na contratação de empresas sem experiência no segmento, a dispensa assegura a escolha de fornecedores com comprovada atuação no cenário Hip Hop, preservando a autenticidade e a representatividade do evento.

A solução como um todo envolve a contratação de empresa especializada, responsável pela produção da batalha de Hip Hop, pela atuação de DJ e MC, bem como pela condução técnica e logística de todas as etapas do evento (pré-produção, execução e pós-evento). Inclui, ainda, exigências relacionadas à regularização de direitos autorais (ECAD), cobertura de todas as despesas operacionais (locomotão, hospedagem, alimentação e materiais necessários) e integral responsabilidade técnica, civil e administrativa sobre a execução dos serviços. No que se refere à manutenção e à assistência técnica (inciso VII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), a contratada deverá assegurar pleno funcionamento dos serviços contratados durante todo o período do evento, providenciando, sempre que necessário, substituições de equipamentos, ajustes técnicos e suporte imediato para garantir a continuidade e a qualidade das apresentações.

Essa modalidade ainda confere maior agilidade na formalização, fator essencial para a produção artística, além de já ter sido utilizada com êxito em processos anteriores semelhantes. Assim, a escolha reafirma o compromisso da Secretaria da Cultura com a promoção da diversidade cultural, a valorização das artes urbanas e o fortalecimento de Toledo como polo de referência na cena artística regional.

#### 4.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo em vista que a Batalha de Hip Hop acontece pontualmente, uma vez por ano, dentro do Festival Toledo em Dança, será necessária a contratação apenas uma única vez dos 3 produtos.

Os quantitativos foram calculados com base na programação do 10º Toledo em Dança, sendo 01 (uma) contratação de Prestação de serviços de DJ – Disc Jockey para a batalha de Hip Hop, 01 (uma) contratação de Prestação de serviços de produção de batalha de Hip Hop e 01 (uma) contratação de Prestação de serviços de MC – Mestre de cerimônia para a batalha de Hip Hop.

#### 4.2 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.927,50 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para as quantidades totais a serem adquiridas, correspondente ao menor valor coletado junto ao mercado.

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
------	---------------	-------	------	---------	-----------

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:33:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 55 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

61763	<b>Prestação de serviços de DJ – Disc Jockey</b> para a batalha de Hip Hop; Deverá realizar a seleção de músicas a serem tocadas na batalha de Hip Hop; Escolha das faixas musicais de acordo com cada fase da competição por modalidades; Utilizar músicas de acordo com as danças urbanas para o desenvolvimento do open style e os breakbeats para o desenvolvimento da modalidade breaking	UN	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
61765	<b>Prestação de serviços de produção de batalha de Hip Hop;</b> <b>Pré evento:</b> – Realizar divulgação da batalha: em grupos de whatsapp, instagran e facebook de hip hop locais e regionais; – Convidar competidores para as modalidades open style e breaking; – Planejar a logística desde a recepção dos competidores ao desenvolvimento das batalhas e premiação. <b>Evento:</b> – Realizar as inscrições no local, recepção e orientação dos competidores sobre as modalidades e regulamento. – Realizar o sorteio e chaveamento de acordo com número de competidores, com no máximo 16 competidores; caso passe deste número a contratada deverá fazer uma pré seletiva a fim da batalha oficial iniciar com no máximo 16 artistas. – Intermediar a relação entre competidores e jurados; – Cronometrar as batalhas de open style para marcar o tempo de cada entrada por competidor. <b>Pós Evento:</b> – Divulgação dos resultados.	UN	1	R\$ 2.077,00	R\$ 2.077,00
61764	<b>Prestação de serviços de MC – Mestre de cerimônia</b> para a batalha de Hip Hop O Mestre de Cerimônias apresentará a batalha de hip hop, realizará a apresentação dos convidados e competidores que tenham uma atuação programada no evento	UN	1	R\$ 800,50	R\$ 800,50
<b>TOTAL GERAL:</b>					R\$ 3.927,50

### 5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (OU NÃO PARCELAMENTO)

O objeto da contratação compreende os serviços de produção da Batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a Batalha de Hip Hop que acontecerá no dia 05 de outubro de 2025, dentro da programação do 10º Toledo em Dança. Embora o parcelamento seja a regra em contratações públicas, visando ampliar a competitividade, a análise técnica e econômica para este caso específico indica que a contratação global é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, sem prejuízo do interesse público.

A não divisão do objeto em lotes distintos é justificada pela natureza indissociável e complementar dos serviços envolvidos na realização de um evento como a Batalha de Hip Hop:

- **Coerência Técnica e Artística:** A produção de um evento como a Batalha de Hip Hop demanda uma sincronia perfeita entre a organização geral (produção), a sonorização e seleção musical (DJ), e a condução e animação (MC). O parcelamento desses serviços a diferentes fornecedores pode resultar em falhas de comunicação, incompatibilidades técnicas e falta de coesão artística, comprometendo a qualidade e o impacto do evento para o público, o que tornaria o resultado inaceitável. A experiência do público depende intrinsecamente da integração harmoniosa de todos esses elementos.

- **Eficiência Operacional e Redução de Riscos:** A contratação de um único fornecedor ou de um grupo de fornecedores que operem sob uma gestão unificada para todas as etapas do evento (produção, DJ e MC) simplifica a coordenação, o planejamento e a execução. O parcelamento, por outro lado, aumentaria a complexidade administrativa e operacional para a organização da Batalha de Hip Hop, que precisaria gerenciar múltiplos contratos interligados para um único evento, elevando o risco de falhas na execução, atrasos e dificuldades na atribuição de responsabilidades em caso de problemas.

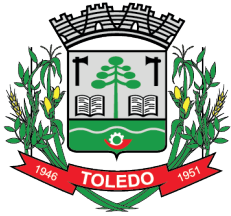
- **Economia de Escala e Otimização de Recursos:** A contratação conjunta desses serviços pode gerar melhores condições comerciais e economia de escala. Empresas especializadas em eventos ou consórcios de serviços de eventos frequentemente oferecem pacotes integrados mais vantajosos

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:33:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 56 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

financeiramente do que a soma dos custos de cada serviço contratado separadamente. Separar a contratação poderia, inclusive, afastar potenciais licitantes que oferecem soluções completas, limitando a competição por um serviço integrado.

- **Garantia de Qualidade e Padronização:** Ao contratar os serviços em conjunto, a Administração garante que todos os aspectos do evento seguirão um padrão de qualidade e um alinhamento com os requisitos estabelecidos, com um único ponto de responsabilidade para a entrega do evento em sua totalidade.

Em suma, a viabilidade técnica e a economicidade da contratação dos serviços de produção, DJ e MC da Batalha de Hip Hop estão diretamente ligadas à sua contratação de forma global, dadas as interdependências e a necessidade de garantir a excelência do evento sem onerar desproporcionalmente a Administração com burocracia e riscos adicionais.

### **5.1 A contratação será (global) - (por lotes de itens) - (por itens)**

A contratação será GLOBAL.

## **6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Com vistas a garantir a correta e eficiente execução contratual, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências prévias:

### **1. Capacitação e Designação de Servidores:**

- Garantir a capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão contratual dos serviços. Isso inclui o preparo da equipe para acompanhar a produção do evento, acompanhando a performance dos DJs e a atuação dos MCs, assegurando que os serviços estejam em conformidade com o esperado.

- Formalizar a designação do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato, observando-se a segregação de funções e a gestão por competências, para que a complexidade e o número de contratos distribuídos não prejudiquem a fiscalização dos contratos.

### **2. Adequação e Análise do Ambiente do Evento:**

- Realizar as adequações necessárias no espaço físico onde a Batalha de Hip Hop acontecerá, podendo incluir a preparação do palco, áreas de backstage, espaços para equipamentos de som e iluminação, e áreas para o público.

- Assegurar que todas as providências internas necessárias para a execução do contrato, como compatibilidade com sistemas de sonorização e projeção, estejam devidamente ajustadas para a data do evento.

### **3. Planejamento Operacional e Técnico:**

- Detalhar os aspectos de instalação e configuração dos equipamentos que serão utilizados pelos DJs e pela produção do evento, definindo o local exato, os horários para montagem e testes, e quaisquer outras condições específicas para que os serviços de DJ e MC operem sem intercorrências.

- Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que os serviços atendam aos resultados pretendidos, e quaisquer outros requisitos técnicos essenciais para a performance da Batalha de Hip Hop.

### **4. Gestão de Riscos e Cronogramas:**

- Identificar e documentar os riscos potenciais relacionados à não eficácia da aquisição caso os ajustes e providências prévias não ocorram em tempo hábil.

- Estabelecer e comunicar um cronograma claro para a execução de todas as providências pré-contratuais, incluindo a capacitação dos servidores e as adequações do espaço, para garantir que tudo esteja pronto antes de 05 de outubro de 2025.

A observância dessas providências é fundamental para assegurar a viabilidade técnica e operacional da contratação, minimizando riscos e contribuindo para o sucesso do evento no 10º

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

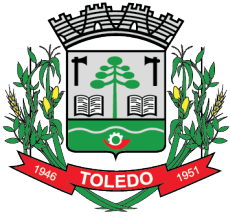
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:33:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 57 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

Toledo em Dança.

### 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a realização do evento "10º Toledo em Dança - Batalha de Hip Hop", as seguintes contratações são consideradas correlatas, por contribuírem diretamente para o sucesso e a execução do evento, alinhando-se aos objetivos culturais do Município, conforme o Plano Municipal de Cultura (PMC):

- **Brigadistas:** A contratação de serviços de brigadistas é uma medida correlata fundamental para a segurança do público, dos artistas e da equipe organizadora durante a Batalha de Hip Hop no Teatro Municipal. Esta medida é essencial para garantir a conformidade com as normas de segurança para eventos públicos e prevenir quaisquer incidentes, contribuindo para a adequação do ambiente da organização.
- **Pagamento dos Premiados:** A Batalha de Hip Hop, como evento competitivo, prevê a premiação dos vencedores. O pagamento dos premiados é uma contratação correlata essencial para incentivar a participação e valorizar os talentos locais e regionais. Esta prática está em consonância com as iniciativas culturais e esportivas do Município que visam à concessão de premiações em eventos com financiamento público municipal, como o "Programa Prata da Casa", que incentiva a apresentação de artistas locais. Além disso, alinha-se aos objetivos do Plano Municipal de Cultura de fomentar e promover ações e eventos culturais.
- **Confecção de Troféus:** A materialização da premiação para os vencedores da Batalha de Hip Hop se dará por meio da confecção de troféus. Esta é uma aquisição de bens correlata ao pagamento dos premiados, sendo indispensável para a formalização do reconhecimento e valorização dos talentos.
- **Coffee-break para a Equipe Organizadora e Jurados:** O fornecimento de coffee-break para a equipe organizadora e os jurados é uma contratação de serviço correlata que visa garantir as condições adequadas de trabalho e bem-estar dos profissionais envolvidos. Isso contribui diretamente para a eficiência e o bom desenvolvimento do evento, otimizando a permanência e o desempenho da equipe e dos avaliadores.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, este item aponta os resultados pretendidos com a Batalha de Hip Hop, de forma a subsidiar a criação de indicadores de desempenho e garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Os resultados esperados são formulados em termos de negócio, são mensuráveis e realistas, condizentes com a necessidade e a solução proposta.

A contratação da Batalha de Hip Hop no Teatro Municipal de Toledo busca atingir os seguintes resultados:

- **Promoção do Desenvolvimento Cultural e Social:**
  - **Universalização do Acesso à Arte e Cultura:** Contribuir para que a população tenha acesso facilitado a eventos culturais, promovendo a fruição da arte e cultura, conforme o objetivo do Plano Municipal de Cultura (PMC).
  - **Valorização e Difusão das Criações Artísticas:** Fomentar e valorizar o Hip Hop como uma importante expressão artística e cultural, em linha com os objetivos do PMC de valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais.
  - **Incentivo a Artistas Locais:** Fortalecer o "Programa Prata da Casa", garantindo, sempre que possível, a apresentação de artistas locais (residentes em Toledo) em eventos com financiamento público municipal, o que se alinha ao objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Isso pode gerar uma maior participação e engajamento da comunidade artística local.

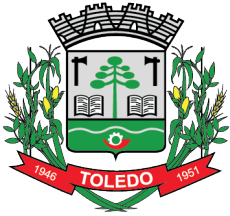
SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:33:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 58 de 125



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

- Fomento à Participação Social: Estimular a organização de instâncias consultivas e ampliar o diálogo com os agentes culturais, produtores, técnicos e fazedores de arte e cultura, conforme diretriz do PMC.

• Economia e Melhor Aproveitamento dos Recursos Públicos:

- Otimização do Uso de Infraestrutura Pública: Utilizar o Teatro Municipal como local do evento, aproveitando ao máximo a infraestrutura cultural já existente e os recursos materiais disponíveis do Município, o que representa uma solução economicamente vantajosa em comparação com a locação de espaços privados.

- Eficiência na Contratação: A elaboração de um Estudo Técnico Preliminar detalhado e a adoção de procedimentos de contratação pública visam a identificar a solução mais vantajosa e garantir a economicidade e a eficiência na alocação dos recursos financeiros para o evento. As contratações correlatas (brigadistas, jurados, troféus, coffee-break) são essenciais para a operacionalização e segurança do evento, e a contratação de forma planejada busca otimizar esses custos.

- Melhoria na Gestão de Eventos: O planejamento detalhado, incluindo a identificação de contratações correlatas e interdependentes, permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e financeiros, evitando desperdícios e garantindo a qualidade na execução do evento. A capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, quando necessária, contribui para o melhor aproveitamento do capital humano da Administração.

• Resultados Mensuráveis (Potenciais Indicadores de Desempenho):

- Número de artistas locais (do Programa Prata da Casa) contratados para o evento.  
- Público total estimado de participantes na Batalha de Hip Hop.  
- Nível de satisfação do público e dos artistas com a organização e execução do evento.  
- Alcance da divulgação do evento, medido por engajamento em mídias sociais ou número de publicações em mídias locais.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da Batalha de Hip Hop é VIÁVEL tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente, sendo essencial para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria da Cultura e para a comunidade de Toledo, ao promover o desenvolvimento cultural, valorizar os artistas locais e otimizar o uso dos recursos públicos.

### 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação da Batalha de Hip Hop no Teatro Municipal de Toledo, embora seja uma prestação de serviços para a realização de um evento cultural, poderá incorrer em alguns pequenos impactos ambientais. Estes incluem a geração de resíduos, como copos descartáveis e papel toalha usado.

Todavia, este impacto será reduzido, tendo em vista que ocorrerá a gestão adequada dos resíduos gerados durante o evento, através da destinação correta para reciclagem e/ou compostagem. A responsabilidade pela implementação dessas medidas recai sobre a Secretaria da Cultura, em alinhamento com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PMC) que estimula a sustentabilidade socioambiental em suas ações.

Considerando que a natureza direta do objeto contratual não apresenta impactos ambientais intrínsecos de grande vulto ou que exijam complexas exigências de logística reversa, e que os impactos identificados são de pequena monta e serão devidamente gerenciados e mitigados conforme as práticas de sustentabilidade da Administração Pública, a contratação não se enquadra na categoria de objetos com impactos ambientais imediatos claros e significativos que demandem um tratamento complexo além das medidas de gestão de resíduos mencionadas.

### 10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação da Batalha de Hip Hop no Teatro Municipal de Toledo é viável, adequada e vantajosa ao interesse público, atendendo aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e ambientais. A iniciativa promove o desenvolvimento cultural, social e

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:33:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 59 de 125



PREFEITURA DE

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA **CULTURA**

econômico do município, fortalece artistas locais, utiliza infraestrutura existente, possui custo compatível (R\$ 3.927,50) e impactos ambientais mínimos e mitigáveis. Assim, a contratação mostra-se plenamente justificada e essencial para os objetivos da Secretaria da Cultura e da comunidade.

*Assinado e datado eletronicamente.*

**Helton Rycardo Medes**

Analista em Administração e Planejamento I

Matrícula – 879881

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

*Assinado e datado eletronicamente.*

**Gabriel Furlan Freire Gameiro**

Secretário da Cultura

Portaria 13/2025 - Matrícula 907401

Ordenador da despesa

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:33:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 60 de 125

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 39171/2025 - ETP Batalha 2025 v0.1.pdf  
Data: 15/09/2025 10:33:51

Assinatura avançada realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10.

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13.

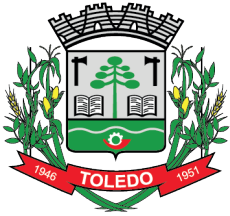


Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 10:33:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 15/09/2025 10:53:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 15/09/2025 10:37:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 385b9711-1609-41a7-80a7-bc3813b57ca8

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 15/09/2025 11:02:15.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);  
ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social;  
ou Estatuto Social e última alteração.  
ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);
- Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Modelo Anexo);
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo);
- Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 62 de 125



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO CONTEENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

#### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

#### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

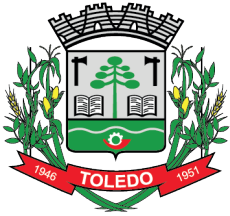
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 17/09/2025 08:21:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 63 de 125



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

**a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

**d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

**e)** Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

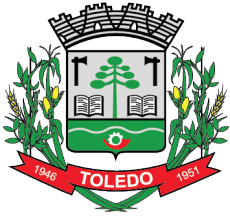
**f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**g)** Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).

..... de ..... de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa  
RG/CPF:

Aviso de Dispensa de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 64 de 125

### Assinaturas

Página: 1

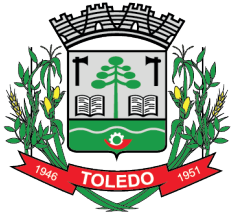


Documento: 39515/2025 - Aviso de Dispensa - Batalha de Hip Hop.pdf  
Data: 17/09/2025 08:21:49

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 17/09/2025 08:26:28.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 8eb8bf2f-2ea0-44ad-b4be-e3f1fd304f9e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 65 de 125

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA a parte responsável abaixo relacionada, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 34/2025. Aos 11 dias do mês de junho de 2025, às 16h23, no imóvel localizado abaixo relacionado no Município de Toledo/PR, foi constatado que: O imóvel não está em perfeito estado de conservação, com presença de mato alto e/ou resíduos, situação em desconformidade com o(s) dispositivo(s) legal(is): Artigos 14, 15 e Art. 23, Inciso I da Lei Municipal nº 2.369/2021.

A penalidade consiste em multa no valor de 21 URTs, equivalente neste ano de 2025 a R\$ 2.226,63 (Dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Conforme o Art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.788/1996 (Política de Proteção Ambiental do Município de Toledo), o auto de infração contém a ciência do autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo.

Caso não seja apresentada defesa administrativa no prazo de 15 dias, estabelecido pelo Art. 43, inciso IX, o infrator será considerado abdicado do direito de defesa, conforme previsto no Art. 43, inciso VIII. Nesse caso, os recursos administrativos serão considerados automaticamente esgotados, iniciando-se o prazo de 10 dias para quitação da multa, regulado pelo Art. 49 da mesma lei.

A defesa administrativa, quando apresentada, será analisada e julgada, em primeira instância, pelo titular do cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou equivalente, nos termos do Art. 46 da Lei Municipal nº 1.788/1996.

A notificação quando realizada por edital, será publicada em órgão oficial do Município, considerando-se efetivada cinco dias após a publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da mesma lei.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Área (m²)	Lote	URTS	Multa (R\$)	Valor URT 2025
ANDERSON ALTEVIR GOTERRA BREMM	14240	805	5	420,00	116	21	R\$ 2.226,63	106,03

VALOR DA MULTA = 0,05 × 106,03 × 420,00 = R\$ 2.226,63

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA a parte responsável abaixo relacionada, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 32/2025. Aos 11 dias do mês de junho de 2025, às 16h15, no imóvel localizado abaixo relacionado no Município de Toledo/PR, foi constatado que: O imóvel não está em perfeito estado de conservação, com presença de mato alto e/ou resíduos, situação em desconformidade com o(s) dispositivo(s) legal(is): Artigos 14, 15 e Art. 23, Inciso I da Lei Municipal nº 2.369/2021.

A penalidade consiste em multa no valor de 33,57 URTs, equivalente neste ano de 2025 a R\$ 3.559,43 (Três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Conforme o Art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.788/1996 (Política de Proteção Ambiental do Município de Toledo), o auto de infração contém a ciência do autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo.

Caso não seja apresentada defesa administrativa no prazo de 15 dias, estabelecido pelo Art. 43, inciso IX, o infrator será considerado abdicado do direito de defesa, conforme previsto no Art. 43, inciso VIII. Nesse caso, os recursos administrativos serão considerados automaticamente esgotados, iniciando-se o prazo de 10 dias para quitação da multa, regulado pelo Art. 49 da mesma lei.

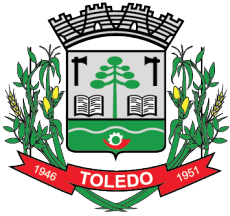
A defesa administrativa, quando apresentada, será analisada e julgada, em primeira instância, pelo titular do cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou equivalente, nos termos do Art. 46 da Lei Municipal nº 1.788/1996.

A notificação quando realizada por edital, será publicada em órgão oficial do Município, considerando-se efetivada cinco dias após a publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da mesma lei.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Área (m²)	Lote	URTS	Multa (R\$)	Valor URT 2025
ROSICLER TERESINHA TREIS WELTER	13891	805	11	671,40	52	33,57	R\$ 3.559,43	106,03

VALOR DA MULTA = 0,05 × 106,03 × 671,40 = R\$ 3.559,43

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 66 de 125

### MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMAD/DCLC nº 052/2025, de 15 de setembro de 2025

“Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações editalícias e contratuais”.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 22 de abril de 2025, da Secretaria da Administração.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 010/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 184/2024 (Pregão Eletrônico), com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14., 14.1 alínea “f”, 14.2. alíneas “b” e “d” do Edital, bem como artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e artigo 12, inciso V do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar FÁBIO DE LIMA MARIOTTI, matrícula nº 859121 e JESSICA TIDERKE BAR, matrícula nº 875681, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado digitalmente*  
MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 67 de 125

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 022/2025, designada pela Portaria nº 042/2025, de 22 de agosto de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4452, página 33, em 26 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 27, § 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.012, de 11 de dezembro de 2023,

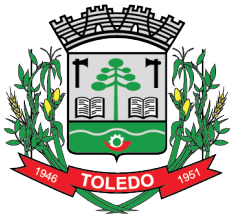
**NOTIFICA**, por meio do presente edital, a empresa **MEMORIAL CONFORPLAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.193.886/0001-00, tendo em vista a impossibilidade de notificação por via postal e eletrônica, conforme certificado nos autos, para que, por seu representante legal, **apresente DEFESA ESCRITA no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 22/2025.

Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão localizado na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, CEP 85.900-110 – Toledo/PR, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Informa-se que, **em caso de não apresentação de defesa no prazo estipulado, o processo seguirá à revelia da empresa**, podendo esta, entretanto, intervir e participar a partir da fase em que o feito se encontrar.

Toledo, 16 de setembro de 2025.

- Assinado digitalmente -  
MARIANA SHIRAKURA  
PRESIDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 68 de 125

### 1. MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de execução global (material e mão de obra) de reforma e ampliação do CMEI Vó Tharcila, localizado à Rua Rodrigues Alves, nº 1110, Jardim Coopagro, Matrícula nº 55.539. **DATA DE ABERTURA:** 3 de outubro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3660.432,76 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

##### COMUNICADO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR, torna público que, em razão da identificação de duplicidade de itens, procede-se à **supressão** dos veículos do Lote 01, permanecendo estes exclusivamente no Lote 02 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Toledo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, descrição detalhada no site <https://www.toledo.pr.gov.br>. Esclarece-se que a presente alteração decorre exclusivamente da necessidade de evitar duplicidade de cobertura, não implicando em qualquer outra modificação do edital. Permanece inalterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h do dia 22 de setembro de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 22 de setembro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15 do dia 22 de setembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. MARCELO DOUGLAS MARQUES – Secretário Da Administração.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

**CONTRATADO:** MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

**ENDEREÇO:** Avenida Getúlio Vargas nº 22-25 - Torre 1, SI 406 – Parque Jd Europa **CIDADE:** Bauru **ESTADO:** SP

**OBJETO:** Contratação da empresa **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99, com notória especialização na área de capacitação, consultoria e assessoria voltadas ao direito tributário municipal, com vistas à inscrição no “Encontro Estratégico das Administrações Tributárias”, a ser realizado no CESUFOZ, localizado na Avenida Paraná, 3695, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu – PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 69 de 125

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais assumidas na execução da Ata de Registro de Preços nº 0346/2023. Processo Administrativo Sancionador nº 015/2024. Pregão Eletrônico nº 030/2023. Empresa Penalizada: **KAG REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.253.521/0001-87. Penalidade: Multa compensatória no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), correspondente a 30% do valor total contratado, nos termos do parágrafo oitavo da Cláusula XIII da Ata de Registro de Preços nº 0346/2023 e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Toledo, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 12, inciso V, do Decreto Municipal nº 1.012/2023, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 25 de julho de 2025

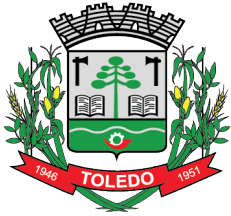
**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 018/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais assumidas na execução da Ata de Registro de Preços nº 1134/2023. Processo Administrativo Sancionador nº 018/2024. Pregão Eletrônico nº 155/2023. Empresa Penalizada: **TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.055.687/0001-47. Penalidade: Multa de R\$ 1.612,50 (mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente a 1% ao dia durante 30 dias, nos termos da Cláusula XIV, §1º, alínea “e”, da ARP nº 1134/2023 e Impedimento de licitar e contratar com o Município de Toledo pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Cláusula XIV, §1º, alínea “c”, da mesma ARP, e art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 25 de julho de 2025

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 70 de 125



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** de 2025, que será apresentada em **25 de setembro, quinta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

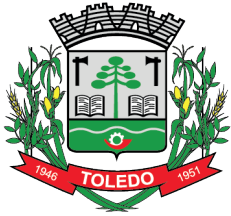
Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)

**ADRIANE MONTEIRO SANTANA**  
Secretária Municipal da Saúde de Toledo  
Portaria nº 294 de 17 de abril de 2025

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Anne Christina Hahn em: 15/09/2025 17:10:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 15/09/2025 17:55:26.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 52554d90-9cfa-475c-bf7a-9fd0bcd14393



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

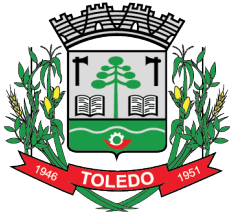
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 71 de 125

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 30/10/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAH0H37	279270K000184890	13/06/2025	74550	
AAO1710	279270K000186096	26/06/2025	74550	
ABJ5E03	279270K000185007	14/06/2025	74550	
ACA0905	279270K000184891	13/06/2025	74550	
ACL3G87	279270K000186067	26/06/2025	74550	
ACO2A06	279270K000185091	15/06/2025	74550	
ADT4363	279270K000184882	24/06/2025	57461	
AEX3979	279270K000185369	18/06/2025	74550	
AFQ5I58	279270K000185291	17/06/2025	74550	
AFR1I24	279270T000181001	01/07/2025	72340	
AFX3G37	279270K000185148	16/06/2025	74550	
AGG7C55	279270K000185239	17/06/2025	74550	
AGW7967	279270K000185706	22/06/2025	74550	
AGY0725	279270K000185998	27/06/2025	74550	
AIZ7348	279270K000184688	10/06/2025	74550	
AJI0B88	279270K000185545	20/06/2025	74550	
AKA1216	279270K000185677	22/06/2025	74550	5940741266
AKO2891	279270K000185180	16/06/2025	74550	
ALH6672	279270K000185068	15/06/2025	74550	6742301795
ALI2951	279270K000185623	21/06/2025	74550	
ALK1430	279270K000184660	10/06/2025	74550	
ALN4A03	279270K000185503	20/06/2025	74550	
AMNOH79	279270K000185026	14/06/2025	74550	
ANH4D19	279270K000185612	21/06/2025	74550	4318009512
ANL0159	279270K000185359	18/06/2025	74550	
AOK0065	279270K000185095	15/06/2025	74550	
APC1A06	279270K000185243	17/06/2025	74550	
APG0B03	279270K000185973	27/06/2025	74550	7599210362
API1G91	279270K000185478	20/06/2025	74550	
APJ4918	279270K000186047	26/06/2025	74550	
APP0B82	279270K000185619	21/06/2025	74550	
APP1932	279270K000184916	13/06/2025	74550	
APU6J68	279270K000185841	24/06/2025	74550	
APU7G07	279270K000186142	28/06/2025	74550	
APV2182	279270K000184803	12/06/2025	74550	
AQC9648	279270K000184915	13/06/2025	74550	
AQR6648	279270K000184850	12/06/2025	74550	
ARE6J53	279270K000184870	12/06/2025	74550	
ARH8J62	279270K000185722	22/06/2025	74550	
ASG4F78	279270K000184996	14/06/2025	74550	
ASK0643	279270K000185664	22/06/2025	74550	
ASL3H10	279270K000186042	27/06/2025	74550	
ASO1E66	279270K000185673	22/06/2025	74550	
ASP1C54	279270K000185368	18/06/2025	74550	7209363086
ATA6C82	279270K000185066	15/06/2025	74550	
ATG2B04	279270K000186092	26/06/2025	74550	
ATT7547	279270K000185780	23/06/2025	74550	
ATV0D43	279270K000185727	22/06/2025	74550	
AUA6G11	279270K000185678	22/06/2025	74550	
AUH0D00	279270K000185723	22/06/2025	74550	
AUJ8A60	279270K000184998	14/06/2025	74550	1393088940
AUN0G84	279270K000184788	11/06/2025	74550	
AUQ4H76	279270K000185134	15/06/2025	74550	
AUZ8947	279270K000185204	16/06/2025	74550	
AVL9F23	279270K000185140	16/06/2025	74550	
AWC8J06	279270K000185144	16/06/2025	74550	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

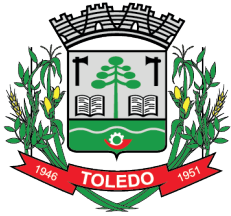
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 72 de 125

AWE4G98	279270K000185645	22/06/2025	74550	
AWJ9H95	279270K000184726	11/06/2025	74550	
AWN7905	279270K000185350	18/06/2025	74550	
AWS7D95	279270K000185208	16/06/2025	74550	
AWV4J14	279270K000186095	26/06/2025	74550	
AWX4B95	279270K000185118	15/06/2025	74550	
AXA8343	279270K000186174	28/06/2025	74550	
AXG6J36	279270K000185715	22/06/2025	74550	7255319264
AXG8268	279270K000184710	10/06/2025	74550	
AXK9J79	279270K000185370	19/06/2025	74550	
AXL4H06	279270T000205341	26/06/2025	54600	
AXM7079	279270K000185326	18/06/2025	74550	
AXN0B67	279270K000184760	11/06/2025	74550	1281144552
AXN6208	279270K000185618	21/06/2025	74550	
AXV3F13	279270K000185852	24/06/2025	74550	1661880707
AXX0J17	279270K000185406	19/06/2025	74550	
AXZ0G19	279270K000184972	14/06/2025	74550	
AYH3856	279270K000184995	14/06/2025	74550	4750210671
AYN2E20	279270K000184766	11/06/2025	74550	
AYY3126	279270K000185647	22/06/2025	74550	
AZC8736	279270K000185120	15/06/2025	74550	
AZG5485	279270K000185868	25/06/2025	57461	2097723021
AZJ6J95	279270K000185745	23/06/2025	74550	
AZL3I13	279270K000185034	14/06/2025	74550	
AZO6I44	279270K000185191	16/06/2025	74550	
AZR5508	279270T000191000	05/07/2025	73400	
AZS9717	279270K000185534	20/06/2025	74550	
AZU4304	279270K000185671	22/06/2025	74550	5761844839
AZW8J76	279270K000185740	22/06/2025	74550	
AZY0I80	279270K000185440	19/06/2025	74550	
BAI0C57	279270K000184970	14/06/2025	74550	
BAJ4283	279270K000184706	10/06/2025	74550	7595599269
BAL4A11	279270K000185364	18/06/2025	74550	
BBD2C63	279270K000185367	18/06/2025	74550	
BBJ1294	279270K000185311	18/06/2025	74550	
BBN4457	279270K000185767	23/06/2025	74550	1136255307
BBZ9042	279270K000184840	12/06/2025	74550	
BCB5A62	279270K000185972	27/06/2025	74550	
BCH0B77	279270K000185113	15/06/2025	74550	
BCH6H73	279270K000185295	18/06/2025	74550	
BCR3I28	279270K000185611	21/06/2025	74550	
BCR9D64	279270K000186081	26/06/2025	74550	
BCW0H68	279270T000190997	04/07/2025	54600	
BDA5C42	279270K000185750	23/06/2025	74550	
BDB4H28	279270K000185190	16/06/2025	74550	
BDD6D12	279270K000185200	16/06/2025	74550	
BDF3E16	279270T000192939	04/07/2025	53800	2460505000
BDI4I36	279270K000186109	28/06/2025	74550	
BDK1E78	279270K000185906	25/06/2025	74550	
BDL4H03	279270K000186197	28/06/2025	74550	3839040231
BDP7E26	279270K000185681	22/06/2025	74550	
BDT3J43	279270K000185029	14/06/2025	74550	
BDX0500	279270K000185661	22/06/2025	74550	
BEA3G23	279270K000186126	28/06/2025	74550	
BEA8J17	279270K000184742	11/06/2025	74550	6941284920
BEC8B82	279270K000184344	12/06/2025	57461	1838291273
BEC9B64	279270K000185663	22/06/2025	74550	3694360058
BEJ0C16	279270T000205336	25/06/2025	54600	6428932560
BEL2E87	279270K000186054	26/06/2025	74550	
BEM1E59	279270K000186003	27/06/2025	74550	
BEO2D45	279270K000184961	14/06/2025	74550	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

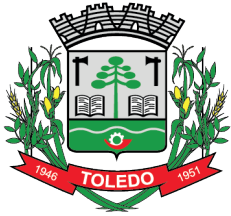
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 73 de 125

BEO3D84	279270K000185053	20/06/2025	57461	
BET0563	279270K000185186	16/06/2025	74550	
BEU2I41	279270K000185914	25/06/2025	74550	
BEX6A80	279270K000185356	18/06/2025	74550	
BEZ9A87	279270K000185644	22/06/2025	74550	
BFZ0769	279270K000184842	12/06/2025	74550	1343014683
BPJ4J66	279270K000185330	18/06/2025	74550	
BWL8885	279270K000184747	11/06/2025	74550	
CDZ4F15	279270K000184893	13/06/2025	74550	
CRE4J45	279270K000185600	21/06/2025	74550	
CYW2127	279270K000185774	23/06/2025	74550	
DDV7G27	279270K000185457	19/06/2025	74550	
DEU7G74	279270K000185421	19/06/2025	74550	
DGW2E19	279270K000184746	11/06/2025	74550	
DIQ1F28	279270K000185880	25/06/2025	74550	
DJD5C62	279270K000185349	18/06/2025	74550	
DPR1421	279270K000185019	14/06/2025	74550	
DTU2G94	279270K000185769	23/06/2025	74550	
DUD2783	279270K000185194	16/06/2025	74550	
DVF8327	279270K000185299	18/06/2025	74550	
DXX1887	279270K000185301	18/06/2025	74550	
EIO3J41	279270K000185553	21/06/2025	74550	
EJJ6913	279270K000185348	18/06/2025	74550	
ERH5I63	279270K000185173	16/06/2025	74550	
EVN5A27	279270K000185448	19/06/2025	74550	
FJP8689	279270K000186070	26/06/2025	74550	
FSO3F73	279270K000185605	21/06/2025	74550	
GGE9B61	279270K000184737	11/06/2025	74550	6111620961
GGR8H08	279270K000185394	19/06/2025	74550	
GKD9509	279270K000184940	13/06/2025	74550	
HSE8923	279270K000185778	23/06/2025	74550	
IHD8J56	279270K000185991	27/06/2025	74550	
IVF3663	279270K000185483	20/06/2025	74550	
JAP9F50	279270K000185445	19/06/2025	74550	5898931723
JDZ0338	279270K000184921	13/06/2025	74550	
KBV0016	279270K000185882	25/06/2025	74550	
KEE4637	279270K000184720	11/06/2025	74550	
KFD1774	279270K000185682	22/06/2025	74550	
KHJ7984	279270K000186170	28/06/2025	74550	
LVI7B82	279270K000185319	18/06/2025	74550	
LXI1717	279270K000185654	22/06/2025	74550	
LZT1E34	279270K000185438	19/06/2025	74550	
MAK3432	279270K000186104	28/06/2025	74550	
MAV5F49	279270K000184963	14/06/2025	74550	
MBZ7685	279270K000186191	28/06/2025	74550	
MCF7G65	279270K000184700	10/06/2025	74550	
MDH4016	279270K000185556	21/06/2025	74550	
MEM0379	279270K000184965	14/06/2025	74550	
MEO9E61	279270K000185000	14/06/2025	74550	
MFJ0A06	279270K000185655	22/06/2025	74550	
MGN6B90	279270T000205361	01/07/2025	73400	
MKE1D38	279270K000185703	22/06/2025	74550	6758201456
MLG1514	279270T000192936	30/06/2025	56060	
NGZ0H46	279270K000185733	22/06/2025	74550	
NIT2509	279270K000185254	17/06/2025	74550	
NKM5950	279270K000185449	19/06/2025	74550	7142699566
NOV5604	279270K000185791	23/06/2025	74550	
OCA3J34	279270K000186135	28/06/2025	74550	
OOU8D79	279270K000185008	14/06/2025	74550	
OQQ4022	279270K000185060	15/06/2025	74550	
OUS4A20	279270K000186050	26/06/2025	74550	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

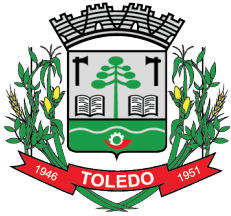
Página 74 de 125

PYT2I97	279270K000184748	11/06/2025	74550	
QBZ6J67	279270K000185569	21/06/2025	74550	
QFN2G80	279270K000186123	28/06/2025	74550	2754615101
QIR7F96	279270K000185954	27/06/2025	74550	
RHE9B70	279270K000185473	20/06/2025	74550	
RHG3H62	279270K000185080	15/06/2025	74550	
RHH3D70	279270K000184653	10/06/2025	74550	
RHM6F12	279270K000184973	14/06/2025	74550	
RHN0H60	279270K000185979	27/06/2025	74550	4556069974
RHQ1I35	279270K000185088	15/06/2025	74550	
RMD2E12	279270K000184694	10/06/2025	74550	
RUB3I77	279270K000184671	10/06/2025	74550	
RYA4D13	279270K000185436	19/06/2025	74550	7888515904
SCR6I38	279270K000185373	19/06/2025	74550	
SDQ9G15	279270K000185016	14/06/2025	74550	
SDR7F51	279270K000185450	19/06/2025	74550	
SDV7J72	279270K000185207	16/06/2025	74550	
SED4E15	279270K000185891	25/06/2025	74550	7455192868
SEJ4D98	279270K000185465	19/06/2025	74550	
SFE1J11	279270K000185028	14/06/2025	74550	7752715109
SFI5B78	279270K000185059	15/06/2025	74550	7621368515
SFL7B00	279270K000185751	23/06/2025	74550	
SFM6F08	279270K000185953	27/06/2025	74550	7256912968
SFN8B39	279270K000184955	14/06/2025	74550	
STI6F44	279270K000184820	12/06/2025	74550	3511488059
TAM6F77	279270K000185862	24/06/2025	74550	1476806642
TBA2H39	279270K000185821	24/06/2025	74550	
TBA7J05	279270K000184707	10/06/2025	74550	
TBB4E61	279270K000185800	23/06/2025	74550	3315634404
TBF4H98	279270K000185607	21/06/2025	74550	
TBM7I52	279270K000185420	19/06/2025	74550	

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADN2H80	279270K000192285	03/09/2025	57461
ADN2H80	279270K000192444	06/09/2025	57461
ADS6523	279270K000192508	07/09/2025	74550
ADT4D63	279270K000192555	08/09/2025	57461
ADV9895	279270K000192239	03/09/2025	57461
AFF4D79	279270K000192248	03/09/2025	74550
AGX8168	279270K000192463	06/09/2025	74550
AGY9I90	279270K000192340	04/09/2025	57461
AIR0A50	279270K000192273	03/09/2025	74550
AIZ2120	279270K000192464	06/09/2025	74550
AJD9583	279270K000192415	05/09/2025	74550
AKF4B60	279270K000192237	03/09/2025	74550
AKM7D88	279270K000192449	06/09/2025	74550
AKM7D88	279270K000192399	05/09/2025	74550
AKS0065	279270K000192350	04/09/2025	57461
AKZ3990	279270K000192274	03/09/2025	74550
ALB3D83	279270K000192345	04/09/2025	74550
ALB3D83	279270K000192410	05/09/2025	74550
ALB3D83	279270K000192331	04/09/2025	74630
ALB3D83	279270K000192427	05/09/2025	74630
ALB3D83	279270K000192272	03/09/2025	74630
ALB3D83	279270K000192262	03/09/2025	74710
ALI7026	279270K000192515	07/09/2025	74550
ALR5A50	279270K000192527	07/09/2025	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

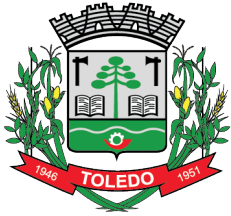
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 75 de 125

AMB5A69	279270K000192506	07/09/2025	74550
AMC7F20	279270K000192228	03/09/2025	74630
AMC7F20	279270K000192244	03/09/2025	74550
AMV0038	279270K000192445	06/09/2025	74550
ANF2J39	279270K000192322	04/09/2025	74550
ANO4643	279270K000192524	07/09/2025	74550
ANR1696	279270K000192270	03/09/2025	74550
AOI3776	279270K000192281	03/09/2025	74550
AOQ2352	279270K000192499	07/09/2025	74550
AOY5H13	279270T000224030	08/09/2025	57380
AOZ9832	279270K000192327	04/09/2025	74630
APP5388	279270K000192536	07/09/2025	74630
APU1515	279270K000192312	03/09/2025	74550
APZ4491	279270K000192346	04/09/2025	74550
AQH3695	279270K000192380	04/09/2025	74630
AQI6I25	279270K000192551	08/09/2025	74550
AQR0F51	279270K000192394	05/09/2025	57461
AQZ5H69	279270K000192368	04/09/2025	74550
ARG1810	279270K000192549	08/09/2025	74550
ARV3399	279270K000192447	06/09/2025	74630
ARV3399	279270K000192310	03/09/2025	74550
ASB9G20	279270K000192500	07/09/2025	74550
ASN0J61	116100T001046085	31/08/2025	54521
AST3H89	279270K000192552	08/09/2025	74550
ASZ6F04	279270K000192323	04/09/2025	74550
ATA5I09	279270K000192535	07/09/2025	74550
ATE6904	279270K000192406	05/09/2025	74550
ATE6904	279270K000192339	04/09/2025	74550
ATN3A09	279270K000192305	03/09/2025	74550
ATN6G31	279270K000192482	06/09/2025	74710
ATN6G31	279270K000192487	07/09/2025	74710
ATO6D67	279270K000192370	04/09/2025	74550
ATW9A05	279270K000192520	07/09/2025	74550
AUH1H47	279270K000192529	07/09/2025	74550
AUW6E91	279270K000192397	05/09/2025	74550
AVA6G79	279270K000192420	05/09/2025	74550
AVD4A84	279270K000192240	03/09/2025	74550
AVD4A84	279270K000192246	03/09/2025	74630
AVI7E36	279270K000192395	05/09/2025	74550
AVQ6482	279270K000192277	03/09/2025	74550
AVR2I73	279270K000192333	04/09/2025	57461
AVV8301	279270K000192550	08/09/2025	74550
AVX9G00	279270K000192381	04/09/2025	74630
AWB2D34	279270K000192388	04/09/2025	74550
AWY1E26	279270K000192507	07/09/2025	74550
AWZ2166	279270K000192366	04/09/2025	74550
AXD3H37	279270K000192496	07/09/2025	74550
AXE2B49	279270K000192431	05/09/2025	74550
AXF2H38	279270NIC0066449	19/08/2025	50020
AXN1E52	279270K000192359	04/09/2025	74550
AXS8J04	279270K000192376	04/09/2025	74550
AXU8I36	279270K000192478	06/09/2025	74550
AXW7H25	279270K000192238	03/09/2025	57461
AXY3B49	279270K000192538	08/09/2025	74550
AXZ0H55	279270K000192334	04/09/2025	74550
AYJ0309	279270K000192338	04/09/2025	74550
AYL3289	279270K000192341	04/09/2025	74550
AYL3I46	279270K000192276	03/09/2025	74550
AYS3186	279270K000192542	08/09/2025	57461
AYT3E07	279270K000192261	03/09/2025	74550
AZC7J27	279270K000192473	06/09/2025	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

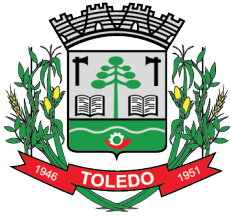
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 76 de 125

AZI2J60	279270K000192349	04/09/2025	74550
AZR9H37	279270K000192304	03/09/2025	74630
AZU7F59	279270K000192546	08/09/2025	57461
AZW4H91	279270K000192436	05/09/2025	74550
AZY9E87	279270K000192476	06/09/2025	74550
AZZ2C95	279270NIC0066447	19/08/2025	50020
BAK2H98	279270K000192311	03/09/2025	74630
BAS9C30	279270NIC0066446	19/08/2025	50020
BAT0G82	279270K000192284	03/09/2025	74550
BAU6F46	279270K000192264	03/09/2025	74550
BAX9714	279270K000192494	07/09/2025	74550
BBE3790	279270K000192382	04/09/2025	74550
BBM2691	279270K000192308	03/09/2025	74550
BBU8A11	279270K000192428	05/09/2025	57461
BBU8G31	279270T000225033	07/09/2025	52070
BCB9D66	279270NIC0066445	19/08/2025	50020
BCC3F45	279270K000192486	07/09/2025	74630
BCD1029	279270K000192336	04/09/2025	57461
BCD9E55	279270K000192384	04/09/2025	74550
BCJ9396	279270T000224032	08/09/2025	73400
BCQ2F90	279270K000192227	03/09/2025	74550
BCS2D35	279270K000192461	06/09/2025	74550
BCX2H75	279270K000192505	07/09/2025	74550
BCY5C51	279270K000192541	08/09/2025	74550
BDB1H16	279270K000192471	06/09/2025	74550
BDK5H77	279270K000192320	03/09/2025	74550
BDL7B61	279270K000192540	08/09/2025	74550
BDL9D41	279270K000192263	03/09/2025	74550
BEB5C31	279270K000192275	03/09/2025	74550
BEB7I13	279270K000192559	08/09/2025	57461
BEC9J53	279270NIC0066448	19/08/2025	50020
BEF3C20	279270K000192534	07/09/2025	74550
BEO3I98	279270K000192408	05/09/2025	74550
BES8J56	279270K000192396	05/09/2025	74550
BEU1309	279270K000192503	07/09/2025	74550
BEW0I62	279270K000192459	06/09/2025	74550
BEW2G80	279270K000192347	04/09/2025	74550
BVM1H10	279270K000192321	03/09/2025	74550
CLC9531	279270K000192307	03/09/2025	74550
CNC7E44	279270K000192516	07/09/2025	74550
CSN4487	279270T000225034	08/09/2025	65992
CVD6A29	279270K000192411	05/09/2025	74550
CXA8278	279270K000192357	04/09/2025	74550
DAR4274	279270K000192409	05/09/2025	74550
DJN2C39	279270T000225035	09/09/2025	76331
DKQ4I48	279270K000192472	06/09/2025	74550
DUB8B51	279270K000192313	03/09/2025	74550
EAV7B52	279270K000192418	05/09/2025	74550
EBL7F58	279270K000192257	03/09/2025	74550
EJK5C33	279270K000192425	05/09/2025	74550
ELA3F01	279270NIC0066444	19/08/2025	50020
EOB0I55	279270K000192460	06/09/2025	74550
EPC0J28	279270K000192288	03/09/2025	74550
ERL6210	279270K000192251	03/09/2025	74550
EYC2318	279270K000192501	07/09/2025	74550
FIB0C73	279270NIC0066451	19/08/2025	50020
FJV8J52	279270K000192360	04/09/2025	74630
FOC1A20	279270K000192229	03/09/2025	74550
FOL4C94	279270K000192377	04/09/2025	74550
FPB4I75	279270K000192466	06/09/2025	74550
FPX9I64	279270K000192457	06/09/2025	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 77 de 125

FWH8B77	279270K000192286	03/09/2025	74550
FYQ9E11	279270K000192458	06/09/2025	74550
GCG1968	279270K000192469	06/09/2025	74550
GDZ5G96	279270K000192319	03/09/2025	74550
GFK8E49	279270K000192255	03/09/2025	74550
GOL0J37	279270K000192301	03/09/2025	74550
GRE6H33	279270K000192514	07/09/2025	74550
HCO7I68	279270K000192249	03/09/2025	74550
HFV4617	279270K000192519	07/09/2025	74550
HJI6G72	279270K000192294	03/09/2025	74550
HRE0177	279270K000192419	05/09/2025	74550
HRR2006	279270K000192488	07/09/2025	74630
HZW8719	279270K000192517	07/09/2025	74550
IIP2289	279270T000227025	09/09/2025	50450
IKC3897	279270K000192442	06/09/2025	74550
IKC3897	279270K000192390	05/09/2025	74550
IOF2C09	279270K000192250	03/09/2025	74550
IQV7J41	279270K000192556	08/09/2025	74550
IUS6D28	279270K000192437	05/09/2025	74550
IWN5F61	279270K000192290	03/09/2025	74550
JB11F90	279270K000192560	08/09/2025	74550
JBN1C12	279270K000192454	06/09/2025	74550
JRD7A46	279270K000192498	07/09/2025	74550
KEH6196	279270K000192548	08/09/2025	74550
KPV0I00	279270K000192358	04/09/2025	74550
LYR3729	279270K000192531	07/09/2025	74710
LYR3729	279270K000192389	04/09/2025	74550
MEL7G66	279270K000192525	07/09/2025	74550
MEO7E25	279270K000192441	05/09/2025	74630
MJR9E08	279270K000192299	03/09/2025	74550
NFQ7H42	279270K000192521	07/09/2025	74550
NGQ3575	279270K000192332	04/09/2025	74550
NQC0707	279270K000192481	06/09/2025	74550
NRW2B48	279270K000192271	03/09/2025	74550
OAS5C11	279270K000192490	07/09/2025	74630
OSF2A70	279270K000192254	03/09/2025	74550
QAU2H65	279270K000192295	03/09/2025	74550
QAU2H65	279270K000192554	08/09/2025	74550
QAU2H65	279270K000192245	03/09/2025	74550
QHE9D38	279270K000192518	07/09/2025	74550
QIZ1E87	279270K000192446	06/09/2025	74550
QOF4I95	279270K000192230	03/09/2025	74550
QXT7H89	279270K000192440	05/09/2025	74550
RAC6I50	279270K000192491	07/09/2025	74550
RAJ7B23	279270K000192363	04/09/2025	74550
RBB6A65	279270K000192509	07/09/2025	74550
RCQ5F07	279270K000192392	05/09/2025	74630
RFE4A90	279270K000192455	06/09/2025	74550
RFL3B14	279270K000192265	03/09/2025	74550
RHA2A89	279270K000192533	07/09/2025	74550
RHD8C61	279270K000192337	04/09/2025	74550
RHE1H63	279270K000192278	03/09/2025	74550
RHE9A91	279270K000192474	06/09/2025	74630
RHG9G11	279270K000192484	06/09/2025	74550
RHK1C21	279270K000192268	03/09/2025	74550
RHO2H55	279270K000192287	03/09/2025	74550
RHT8J65	279270K000192543	08/09/2025	74550
RHV2C21	279270K000192379	04/09/2025	74550
RME5I66	279270K000192343	04/09/2025	74550
RMS6F18	279270K000192504	07/09/2025	74630
RTW5H58	279270K000192530	07/09/2025	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

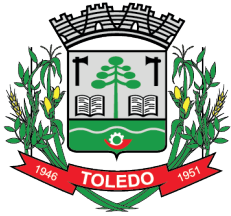
Página 78 de 125

RUT7J39	279270K000192260	03/09/2025	74550
RVD2J15	279270K000192493	07/09/2025	74630
RVV9D36	279270K000192324	04/09/2025	74550
RYB3G44	279270K000192414	05/09/2025	74550
SCW7B99	279270K000192282	03/09/2025	74630
SED4J45	279270K000192492	07/09/2025	74630
SEF5H34	279270K000192443	06/09/2025	74550
SEJ2H70	279270K000192293	03/09/2025	74550
SEN6H86	279270K000192400	05/09/2025	74550
SEN9F85	279270K000192298	03/09/2025	74550
SEP2E14	279270K000192439	05/09/2025	74550
SFA5G61	279270K000192292	03/09/2025	74550
SFE8I52	279270K000192269	03/09/2025	74550
SXK6D53	279270K000192398	05/09/2025	74630
SY4B52	279270K000192544	08/09/2025	74550
TAL7B51	279270K000192233	03/09/2025	74550
TAN9J62	279270K000192545	08/09/2025	74550
TAS1B20	279270NIC0066450	19/08/2025	50020
TAW5G99	279270K000192232	03/09/2025	74550
TAW9I31	279270K000192456	06/09/2025	74550
TBA9F83	279270K000192373	04/09/2025	74630
TBD4D95	279270K000192256	03/09/2025	74550
TBF8H12	279270K000192259	03/09/2025	74550
TBJ7B59	279270K000192539	08/09/2025	57461
TBL8D84	279270K000192234	03/09/2025	74550
TBO1G56	279270K000192315	03/09/2025	74630
TBO3I68	279270K000192296	03/09/2025	74550
TBP8F88	279270K000192470	06/09/2025	74550
TBS1B32	279270K000192430	05/09/2025	74550
TBT4D39	279270K000192566	08/09/2025	74630
TKH3H01	279270K000192314	03/09/2025	74630

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 30/10/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI0D45	279270K000185855	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
AAJ3999	279270K000185836	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
AAQ9J77	279270K000186056	26/06/2025	74630	R\$ 195.23
AAW8I40	279270K000184822	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
ABJ6J77	279270K000185968	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
ABL8J22	279270K000186129	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
ABO0I01	279270K000186134	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
ACH3I85	279270K000185293	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
ACO2A06	279270K000185082	15/06/2025	74630	R\$ 195.23
ACO3D35	279270K000185828	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
ACS0723	279270K000186114	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
ADJ8A02	279270K000184716	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
ADW2C63	279270K000184353	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
AEA7052	279270K000185950	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
AEX3979	279270K000186172	28/06/2025	74630	R\$ 195.23
AEX3979	279270K000185812	23/06/2025	74630	R\$ 195.23
AFI4398	279270K000185918	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
AFJ0I81	279270K000185022	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
AFL8E44	279270K000186028	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
AFZ4964	279270K000184993	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
AGI0B84	279270K000180164	20/04/2025	57461	R\$ 130.16
AGI3J00	279270K000185004	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
AGK0J48	279270K000185043	18/06/2025	57461	R\$ 130.16
AGR7368	279270K000185657	22/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

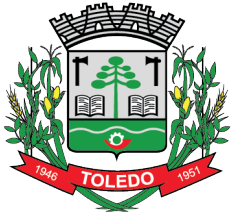
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 79 de 125

AGS8F52	279270K000180277	21/04/2025	57461	R\$ 130.16
AGX9660	279270K000185474	20/06/2025	74630	R\$ 195.23
AGZ7F75	279270K000186154	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
AHB0H67	279270K000184907	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
AHD2G36	279270K000186052	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
AHH4E73	279270K000185181	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
AHO7J28	279270K000185040	16/06/2025	57461	R\$ 130.16
AHS3J38	279270K000185919	25/06/2025	74630	R\$ 195.23
AHU1B56	279270K000185934	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
AHV5B78	279270K000185333	18/06/2025	74630	R\$ 195.23
AHV5B78	279270K000185332	18/06/2025	74630	R\$ 195.23
AHW1C21	279270K000184824	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AHY9305	279270K000184905	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
AIA4A94	279270K000184793	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AIE5C11	279270K000186086	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
AIG0608	279270K000185453	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
AIG0608	279270K000185638	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
AIG0608	279270K000185847	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
AIH0C96	279270K000185209	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
AIM4I62	279270K000185011	14/06/2025	74630	R\$ 195.23
AIM9472	279270K000185331	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
AIR7G36	279270K000184768	11/06/2025	57461	R\$ 130.16
AJN0H32	279270K000185237	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AJO0794	279270K000185248	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AJQ5E46	279270K000184831	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AJR8H38	279270K000184986	14/06/2025	74710	R\$ 880.41
AJR8H38	279270K000184985	14/06/2025	74630	R\$ 195.23
AJR9648	279270K000185165	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
AJR9648	279270K000185012	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
AJU4594	279270K000184727	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AJY1965	279270K000185517	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
AKA0381	279270K000185044	18/06/2025	57461	R\$ 130.16
AKH4G62	279270K000185324	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
AKL1680	279270K000184672	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
AKM3193	279270K000184722	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AKO3A04	279270K000185195	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
AKP0A48	279270K000184848	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AKP9628	279270T000198648	03/07/2025	51180	R\$ 880.41
AKP9628	279270T000198647	03/07/2025	50100	R\$ 880.41
AKU5I91	279270K000185058	15/06/2025	74630	R\$ 195.23
AKW2439	279270K000185410	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
AKW6368	279270K000185005	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
AKY4E80	279270K000184794	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AKZ3990	279270K000184966	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
ALA5094	279270T000203112	03/07/2025	65992	R\$ 293.47
ALA5094	279270T000203113	03/07/2025	50100	R\$ 880.41
ALA5094	279270T000203114	03/07/2025	51180	R\$ 880.41
ALG9429	279270K000185594	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
ALI6E60	279270T000192940	05/07/2025	51851	R\$ 195.23
ALN5D89	279270K000185360	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
ALN5D89	279270K000184715	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
ALQ0D80	279270T000205364	03/07/2025	65992	R\$ 293.47
ALQ0D80	279270T000205365	03/07/2025	50100	R\$ 880.41
ALQ0D80	279270T000205366	03/07/2025	51180	R\$ 880.41
ALQ4134	279270K000185240	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
ALQ4134	279270K000184670	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
ALQ4134	279270K000185408	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
ALS7G34	279270K000185115	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
ALU9H35	279270K000185290	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
ALX0879	279270K000186017	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
ALX4228	279270K000185062	15/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 80 de 125

AMC4A05	279270K000185395	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
AME1D45	279270K000184838	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AML3F73	279270K000184968	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
AML6A19	279270K000185160	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
AMS2445	279270K000185418	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
AMV3177	279270K000185986	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
AMY1D18	279270K000185772	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
ANE9B15	279270K000185714	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
ANH0790	279270K000185721	22/06/2025	74630	R\$ 195.23
ANH5E43	279270K000185999	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
ANJ5113	279270K000184908	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
ANJ5113	279270K000185287	17/06/2025	74630	R\$ 195.23
ANJ5113	279270K000185899	25/06/2025	74630	R\$ 195.23
ANJ5113	279270K000186059	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
ANK4E93	279270K000184948	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
ANL1H29	279270T000189927	03/07/2025	50100	R\$ 880.41
ANL1H29	279270T000189929	03/07/2025	66102	R\$ 195.23
ANL1H29	279270T000189928	03/07/2025	51180	R\$ 880.41
ANR3698	279270K000185922	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
ANT3H46	279270K000184813	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
ANW7B21	279270K000185079	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOE0173	279270K000185253	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOF0053	279270K000185092	15/06/2025	74630	R\$ 195.23
AOF1615	279270K000185881	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOF5A88	279270K000184738	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOI8G35	279270K000185325	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOL7513	279270K000185994	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOL9J66	279270T000203105	03/07/2025	65992	R\$ 293.47
AOL9J66	279270T000203108	03/07/2025	66372	R\$ 195.23
AOL9J66	279270T000203106	03/07/2025	50450	R\$ 293.47
AOP4C22	279270K000185466	23/06/2025	57461	R\$ 130.16
AOS5246	279270K000186044	30/06/2025	57461	R\$ 130.16
AOT0H91	279270K000185705	22/06/2025	74630	R\$ 195.23
AOT6H90	279270K000186195	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOT8973	279270K000184844	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOV6762	279270T000181048	26/07/2025	65992	R\$ 293.47
AOW5J16	279270K000184731	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOY1C25	279270K000185366	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOY1C25	279270K000185281	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOZ3B64	279270K000184779	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOZ9832	279270K000185283	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AOZ9832	279270K000185362	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
APC3E98	279270K000185759	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
APH6C25	279270K000184909	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
APJ5487	279270K000184811	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
APK2C85	279270K000186101	26/06/2025	74630	R\$ 195.23
APK2C85	279270K000186187	28/06/2025	74630	R\$ 195.23
APK2C85	279270K000185933	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
APK2C85	279270K000186035	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
APK2C85	279270K000186181	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
APK2C85	279270K000186190	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
APK2C85	279270K000186097	26/06/2025	74630	R\$ 195.23
APK2C85	279270K000185981	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
APK2C85	279270K000185941	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
APK2C85	279270K000185930	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
APK2C85	279270K000186011	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
APM5G28	279270K000185308	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
APM8J85	279270K000186121	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
APM9027	279270K000185386	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
APN9366	279270K000185110	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
APN9366	279270K000184783	11/06/2025	74630	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

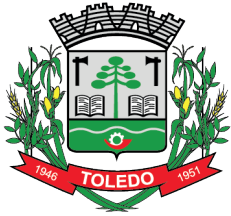
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 81 de 125

APP2888	279270T000205371	04/07/2025	65992	R\$ 293.47
APQ0897	279270K000185379	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
APQ0898	279270K000185490	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
APQ0898	279270K000185272	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
APR1C72	279270K000185321	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
APR4F24	116100T002130730	30/06/2025	54521	R\$ 195.23
APR7G43	279270K000185104	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
APS6B23	279270T000203115	03/07/2025	66372	R\$ 195.23
APT3I88	279270K000186118	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
APT9I25	279270T000189935	06/07/2025	66372	R\$ 195.23
APW0C80	279270K000185599	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
APX3A09	279270K000184868	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AQA0763	279270K000185097	15/06/2025	74630	R\$ 195.23
AQI6I25	279270K000184975	14/06/2025	74630	R\$ 195.23
AQI6I25	279270K000185033	14/06/2025	74630	R\$ 195.23
AQI6I25	279270K000184981	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
AQI6I25	279270K000185860	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
AQJ5B31	279270K000185696	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
AQJ6F55	279270K000185593	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
AQJ8B43	279270K000186085	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
AQK8462	279270K000184896	13/06/2025	74630	R\$ 195.23
AQK8462	279270K000185314	18/06/2025	74630	R\$ 195.23
AQQ3G84	279270K000185258	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AQQ3G84	279270K000184990	14/06/2025	74630	R\$ 195.23
AQQ3G84	279270K000185577	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
AQS1C83	279270K000185345	18/06/2025	74630	R\$ 195.23
AQS2A42	279270K000185896	25/06/2025	74630	R\$ 195.23
AQV1780	279270K000186023	27/06/2025	57461	R\$ 130.16
AQY6248	279270K000184665	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
AQZ1H78	279270K000180605	25/04/2025	74550	R\$ 130.16
ARC2498	279270K000184774	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
ARC2498	279270K000184689	10/06/2025	74630	R\$ 195.23
ARC2F01	279270T000192943	05/07/2025	72340	R\$ 130.16
ARC6C21	279270K000184684	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
ARC8I04	279270K000185784	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
ARJ0A30	279270K000184701	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
ARL8B56	279270K000185971	27/06/2025	74630	R\$ 195.23
ARL8B56	279270K000185357	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
ARMOA26	279270K000185126	15/06/2025	74630	R\$ 195.23
ARO8J41	279270K000186071	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
ARO8J41	279270K000186020	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
ARP0979	279270K000185760	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
ARP9C06	279270K000185790	23/06/2025	74630	R\$ 195.23
ARP9C06	279270K000184919	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
ARQ3C02	279270T000205367	03/07/2025	66102	R\$ 195.23
ARS9843	279270K000184983	14/06/2025	74630	R\$ 195.23
ARV1E54	279270K000185071	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
ARY8200	279270K000185952	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
ASA1C92	279270T000192941	05/07/2025	51851	R\$ 195.23
ASI6G01	279270K000186087	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
ASJ7581	279270K000186138	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
ASJ7581	279270K000185864	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
ASN1D24	279270K000184925	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
ASN2D99	279270K000185964	27/06/2025	57461	R\$ 130.16
ASN8H03	279270K000185263	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
ASP2469	279270K000185372	19/06/2025	74630	R\$ 195.23
ASU2428	279270K000185704	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
ASW0H68	279270K000184712	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATA1776	279270NIC0065310	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
ATB7829	279270K000184658	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATC9B77	279270K000185806	23/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

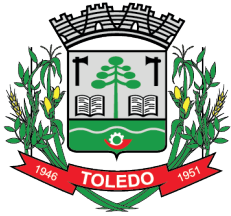
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 82 de 125

ATC9B77	279270K000186185	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATF1G06	279270K000184946	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATF6387	279270K000184899	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATF7E80	279270K000184798	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATG4B20	279270K000186175	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATO2H77	279270K000184939	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATO5023	279270K000185835	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATR4A65	279270K000186131	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATT4I72	279270K000185155	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATV2J00	279270K000184835	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATW3671	279270K000185764	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATX0A03	116100T003010651	28/06/2025	54521	R\$ 195.23
ATY3G34	279270NIC0065313	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
ATZ4005	279270K000185789	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
ATZ7351	279270K000185773	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
AUA8A22	279270K000186062	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
AUB0I56	279270K000185485	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
AUB8892	279270K000185974	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
AUH7I30	279270K000185262	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AUJ2F95	279270K000185235	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AUM2I05	279270K000185358	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
AUR8470	279270K000185687	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
AUS5404	279270K000185313	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
AUY9C48	279270K000185143	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
AUZ9B06	279270K000185458	19/06/2025	74630	R\$ 195.23
AVA2E93	279270K000184736	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVD4A84	279270K000185223	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVE4553	279270K000185504	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVF5628	279270K000184703	10/06/2025	74630	R\$ 195.23
AVF5628	279270K000184866	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVK4E65	279270K000184709	10/06/2025	74630	R\$ 195.23
AVK9I48	279270K000184352	15/06/2025	57461	R\$ 130.16
AVL3E90	279270K000185915	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVL6464	279270K000186091	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVO4E87	279270NIC0065303	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
AVO7A27	279270K000185756	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVP9A46	279270K000185766	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVQ5398	279270K000180916	29/04/2025	74550	R\$ 130.16
AVR2D07	279270K000185668	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVT1A28	279270K000185525	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVT9C51	279270K000185885	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVU1J45	279270NIC0065312	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
AVU8I85	279270K000185492	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVU8I85	279270K000185344	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVV5428	279270K000184895	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVW9942	279270K000185491	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVZ5I18	279270K000184841	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AVZ9G68	279270K000185117	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWB5169	279270K000185172	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWG2E06	279270K000184858	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWI0C12	279270K000185375	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWI3G33	279270K000185808	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWI7J81	279270K000184350	13/06/2025	57461	R\$ 130.16
AWK9B60	279270K000184699	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWR3E02	279270K000184974	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWR7476	279270T000194972	03/07/2025	65992	R\$ 293.47
AWR7476	279270T000194973	03/07/2025	67261	R\$ 195.23
AWT4D64	279270K000184976	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWV6G54	279270T000210009	03/07/2025	51341	R\$ 586.94
AWV6G54	279270T000210008	03/07/2025	50371	R\$ 586.94
AWW4I97	279270K000185404	19/06/2025	74630	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

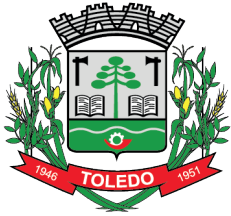
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 83 de 125

AWW6E92	279270K000186127	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWX8G48	279270K000184795	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWX9J15	279270K000180231	20/04/2025	74550	R\$ 130.16
AWY9I98	279270K000185099	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWZ1J91	279270K000186119	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWZ2F99	279270K000184869	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AWZ3F34	279270K000185917	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXA5H73	279270K000185622	21/06/2025	74630	R\$ 195.23
AXA5H73	279270K000185926	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXA5H73	279270K000184714	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXB3118	279270K000185198	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXB9487	279270T000192933	29/06/2025	73400	R\$ 130.16
AXB9H51	279270K000184999	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXE2E67	279270K000185317	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXG1633	279270K000184347	12/06/2025	57461	R\$ 130.16
AXG9852	279270K000185414	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXI4A74	279270K000185526	20/06/2025	74630	R\$ 195.23
AXI9A08	279270K000184954	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXJ9G09	279270K000185543	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXK0H26	279270K000184780	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXK1J06	279270K000180349	21/04/2025	74550	R\$ 130.16
AXM4275	279270K000185531	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXN4C82	279270K000185693	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXQ1C04	279270K000186112	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXQ1C04	279270K000185570	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXT2D72	279270K000185966	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXU5C23	279270K000185219	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXU5C23	279270K000185205	16/06/2025	74630	R\$ 195.23
AXU6B91	279270K000185960	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXV8A48	279270K000186163	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
AXW3A31	279270NIC0065296	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
AXW3A31	279270NIC0065298	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
AYB7I75	279270K000185797	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYC6246	279270K000185869	25/06/2025	57461	R\$ 130.16
AYE7E94	279270K000184711	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYF4D63	279270K000185100	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYF4D63	279270K000186039	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYH1259	279270K000185416	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYH9550	279270K000184695	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYI1076	279270K000186021	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYJ5D59	279270K000184697	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYM8D90	279270K000185606	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYO7261	279270K000185679	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYQ0G18	279270K000185269	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYV5846	279270K000185376	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYW2D38	279270K000185513	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYW3J71	279270K000185444	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYW7B41	279270K000184886	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYX6903	279270K000186077	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYZ1006	279270K000185598	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
AYZ6J16	279270K000184900	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZA5I43	279270K000185461	19/06/2025	74630	R\$ 195.23
AZB6F29	279270K000185949	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZD8I97	279270K000186103	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZF0J30	279270K000184765	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZG3960	279270K000186179	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZM4H94	279270K000185547	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZM4H94	279270K000186049	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZN2I83	279270K000186128	28/06/2025	74630	R\$ 195.23
AZO2611	279270K000186196	28/06/2025	74630	R\$ 195.23
AZO2611	279270K000185691	22/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

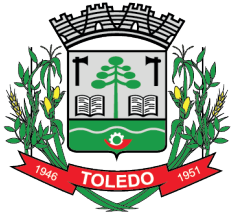
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 84 de 125

AZP0501	279270K000186144	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZP7411	279270K000185725	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZP7C27	279270K000185587	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZQ2219	279270K000184680	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZQ7137	279270K000180850	27/04/2025	74550	R\$ 130.16
AZR8F35	279270K000184860	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
AZU1514	279270K000184345	12/06/2025	57461	R\$ 130.16
AZU6J92	279270T000192924	24/06/2025	56222	R\$ 88.38
AZU7F59	279270K000185471	23/06/2025	57461	R\$ 130.16
BAA9C36	279270K000184797	11/06/2025	74630	R\$ 195.23
BAB2395	279270K000184855	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAE1631	279270K000185407	19/06/2025	74630	R\$ 195.23
BAF9C25	279270K000185809	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAI5118	279270K000186015	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAI5J47	279270K000185893	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAJ2D70	279270K000185403	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAJ4J59	279270K000185877	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAK2H98	279270K000185515	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAK2J34	279270K000185411	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAN2G08	279270K000185861	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAN6G19	279270K000184947	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAQ8193	279270NIC0065308	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
BAT9C51	279270K000184902	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAV7481	279270K000185939	26/06/2025	57461	R\$ 130.16
BAW0D24	279270K000186074	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
BAW0D24	279270K000185825	24/06/2025	74630	R\$ 195.23
BBF0658	279270K000185859	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBH4966	279270K000185826	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBI0E75	279270K000186188	28/06/2025	74630	R\$ 195.23
BBI1H71	279270K000185929	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBJ0601	279270K000184667	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBJ1G54	279270K000186183	28/06/2025	74630	R\$ 195.23
BBJ5C67	279270K000185989	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBJ9C56	279270K000184971	14/06/2025	74630	R\$ 195.23
BBJ9C56	279270K000185222	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBJ9C56	279270K000185300	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBQ2A18	279270K000184685	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBP1E57	279270K000185302	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBP4924	279270K000186117	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBP6A05	279270K000185669	22/06/2025	74630	R\$ 195.23
BBR3560	279270K000185728	22/06/2025	74630	R\$ 195.23
BBT3559	279270K000184984	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBU8A05	279270K000185041	17/06/2025	57461	R\$ 130.16
BBV1718	279270K000184666	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBW5J39	279270K000184801	11/06/2025	74630	R\$ 195.23
BBX1398	279270K000186108	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBY0432	279270K000185830	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBY2522	279270K000185908	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
BBY2J82	279270K000185352	18/06/2025	74630	R\$ 195.23
BBZ1219	279270T000190996	03/07/2025	73400	R\$ 130.16
BCA9301	279270K000185425	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCB2165	279270K000185227	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCB4305	279270T000189932	03/07/2025	60681	R\$ 195.23
BCC3F45	279270K000184651	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCC5586	279270K000180819	27/04/2025	74550	R\$ 130.16
BCD0G91	279270K000185910	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCD4942	279270K000185572	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCD6156	279270K000184673	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCF8426	279270K000185988	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCG7389	279270K000185046	18/06/2025	57461	R\$ 130.16
BCH4402	279270K000185309	18/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

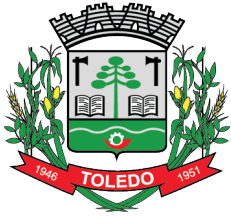
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 85 de 125

BCH7534	279270K000185502	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCI8044	279270K000184762	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCI8044	279270K000186106	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCJ3F41	279270T000198652	07/07/2025	55920	R\$ 130.16
BCK9B87	279270K000185405	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCO1H45	279270K000184821	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCO9E55	279270K000185462	19/06/2025	74630	R\$ 195.23
BCQ1016	279270NIC0065304	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
BCS8F52	279270K000185970	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCT3D58	279270K000185698	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCU0D22	279270K000185334	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCU0D22	279270K000185435	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCU0D22	279270K000185434	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCU2I52	279270K000186193	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCW7G31	279270K000185977	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
BCX3J39	279270K000186203	01/07/2025	57461	R\$ 130.16
BCX3J39	279270K000185050	19/06/2025	57461	R\$ 130.16
BCZ7D82	279270K000184674	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDA5G84	279270K000184349	13/06/2025	57461	R\$ 130.16
BDA7C35	279270K000185339	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDB3D76	279270K000185396	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDD1J44	279270K000186198	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDF5G26	279270K000184938	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDF5G26	279270K000184861	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDF6I92	279270K000185923	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDI4B37	279270NIC0065315	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
BDI4B37	279270NIC0065305	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
BDL5A20	279270K000185834	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDL7B80	279270K000185719	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDM5A46	279270K000185741	22/06/2025	74630	R\$ 195.23
BDN3I60	279270K000185888	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDN3I60	279270K000185889	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDP7D12	279270K000185718	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDR9C42	279270NIC0065294	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
BDV6F19	279270K000185936	26/06/2025	57461	R\$ 130.16
BDV7J41	279270K000184339	10/06/2025	57461	R\$ 130.16
BDV9I01	279270K000184773	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDW3E43	279270K000185006	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDY3E55	279270K000184953	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
BDZ4G22	279270K000185045	18/06/2025	57461	R\$ 130.16
BEA2B85	279270K000184849	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEB5F06	279270K000185085	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEB5F06	279270K000185304	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEC4H74	279270NIC0065292	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
BED7E40	279270K000186171	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEF0I01	279270K000184826	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEG8E90	279270K000185787	23/06/2025	74710	R\$ 880.41
BEK2D32	279270K000185854	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEK2H65	279270K000185563	21/06/2025	74630	R\$ 195.23
BEK2H65	279270K000185562	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEK6D34	279270K000185392	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEN7J82	279270K000185025	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
BER4A83	279270K000184698	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEV8D11	279270K000185035	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEX1E37	279270K000185707	22/06/2025	74630	R\$ 195.23
BEY3E17	279270K000184927	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEY6F20	279270K000184659	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
BEY7J33	279270K000185932	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
BIG4715	279270K000186084	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
BIL6438	279270K000185927	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
BLE6I10	279270K000185788	23/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

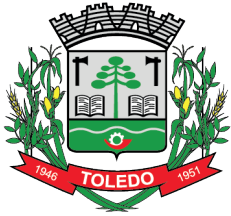
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 86 de 125

BLQ7F64	279270K000185734	22/06/2025	74630	R\$ 195.23
BPJ4J66	279270K000185328	18/06/2025	74630	R\$ 195.23
BPN4166	279270K000185135	15/06/2025	74710	R\$ 880.41
BPO5B15	279270NIC0065309	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
BXI1D81	279270K000185795	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
CBJ6188	279270K000185054	20/06/2025	57461	R\$ 130.16
CDL5C77	279270K000186107	28/06/2025	74630	R\$ 195.23
CDL5C77	279270K000185650	22/06/2025	74630	R\$ 195.23
CDL5C77	279270K000185649	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
CDL5C77	279270K000185558	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
CFI4B94	279270T000189925	03/07/2025	50100	R\$ 880.41
CFI4B94	279270T000189926	03/07/2025	51180	R\$ 880.41
CFP3552	279270K000185083	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
CGS5H76	279270K000185711	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
CIG1H98	279270K000185374	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
CIG1H98	279270K000185377	19/06/2025	74630	R\$ 195.23
CJS3D96	279270K000186153	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
CJS8628	279270K000185683	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
CJZ9J42	279270K000185957	27/06/2025	57461	R\$ 130.16
CLC9531	279270K000185924	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
CMM8G27	279270K000185024	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
CMO4I16	279270K000185297	18/06/2025	74630	R\$ 195.23
CMO4I16	279270K000185218	17/06/2025	74630	R\$ 195.23
CNP3H77	279270NIC0065293	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
CPO3115	279270K000185726	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
CUB7075	279270K000185901	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
CVE2G96	279270K000185724	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
CVE5103	279270K000185475	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
CXV7B26	279270K000185925	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
CYD9I08	279270K000185555	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
DAD4D03	279270K000184883	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
DAD4D03	279270K000185429	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
DAD4D03	279270K000184771	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
DCF6119	279270K000185499	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
DDM3053	279270K000184945	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
DDM3053	279270K000185892	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
DFJ8B73	279270K000185716	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
DFJ8B73	279270K000185342	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
DGM4A63	279270K000185755	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
DGM4A63	279270K000185604	21/06/2025	74630	R\$ 195.23
DIN3G54	279270K000185442	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
DIQ8J35	279270K000185336	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
DJC1106	279270K000185273	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
DJC4I53	279270K000185670	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
DJD5C62	279270K000185775	23/06/2025	74630	R\$ 195.23
DKE6F88	279270K000185849	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
DMB9I78	279270K000185476	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
DMU9G52	279270K000185460	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
DQJ6507	279270K000184933	13/06/2025	74630	R\$ 195.23
DRT3G79	279270NIC0065311	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
DTD6J02	279270K000186194	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
DTW4H35	279270K000186146	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
DUB5J66	279270K000185101	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
DUH1B37	279270K000185997	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
DUH1B37	279270K000186019	27/06/2025	74630	R\$ 195.23
DWE6B17	279270K000184725	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
DYF6A93	279270K000184977	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
DYI8E74	279270K000185259	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
ECQ0F87	279270K000186072	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
EDB0F87	279270K000185202	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
EDL8H62	279270K000185105	15/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

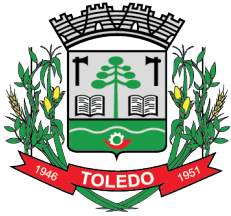
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 87 de 125

EEQ0274	279270K000186136	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
EFU9E86	279270K000185098	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
EGR2A82	279270T000188976	02/07/2025	55250	R\$ 130.16
EGR2A82	279270T000188977	02/07/2025	54600	R\$ 130.16
EIS5E15	279270K000185902	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
EJA1B55	279270K000185197	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
EJK3A77	279270K000186186	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
EJV5D45	279270K000184817	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
ELW7C37	279270K000184942	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
EMQ9E17	279270K000185245	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
EPD4H98	279270NIC0065295	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
EPF5G58	279270K000186165	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
EPY1F82	279270K000185851	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
EQG1E75	279270K000185423	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
EQH5J24	279270K000185561	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
EQM2I98	279270T000189934	05/07/2025	52741	R\$ 2934.70
ERF8J88	116100T001420329	27/06/2025	54523	R\$ 195.23
ESA4D46	279270K000185616	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
EUJ6E54	279270NIC0065316	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
EUW2E84	279270K000184892	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
EVN5J59	279270K000185848	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
EXK4B12	279270K000184819	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
EZO1E86	279270K000185568	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
FAH3F38	279270K000185128	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
FAH3F38	279270K000185996	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
FBG2I63	279270K000185042	17/06/2025	57461	R\$ 130.16
FBI1F94	279270K000184750	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
FCA2G49	279270K000184969	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
FEL7F20	279270K000186006	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
FEO8F80	279270K000185146	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
FEQ0B71	279270K000180811	27/04/2025	74550	R\$ 130.16
FFI5I30	279270K000179892	18/04/2025	74550	R\$ 130.16
FHC7E68	279270T000192942	05/07/2025	72340	R\$ 130.16
FIB9H36	279270K000185439	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
FIY0I17	279270K000185183	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
FKB9I48	279270K000185341	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
FLO7E28	279270K000185581	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
FNU2F92	279270K000184894	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
FOH1E04	279270K000184809	12/06/2025	74630	R\$ 195.23
FOX4D88	279270K000184992	14/06/2025	74630	R\$ 195.23
FOZ5E35	279270K000184346	12/06/2025	57461	R\$ 130.16
FPP2H25	279270K000185409	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
FPP2H25	279270K000185686	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
FPX9I64	279270K000185018	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
FQB9D35	279270K000185247	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
FQO1G87	279270K000185479	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
FQO1G87	279270K000185777	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
FQO1G87	279270K000185874	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
FQO1G87	279270K000184723	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
FQO1G87	279270K000185948	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
FQO1G87	279270K000185506	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
FRJ0D98	279270K000185052	20/06/2025	57461	R\$ 130.16
FSS1979	279270K000185550	21/06/2025	74630	R\$ 195.23
FVN7J53	279270K000184912	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
FYF6H67	279270K000185428	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
FZB9I35	279270K000184342	10/06/2025	57461	R\$ 130.16
FZQ6I62	279270K000185898	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
GDM9C58	279270K000184744	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
GDR9B23	279270NIC0065302	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
GEZ6D59	279270K000186164	28/06/2025	74630	R\$ 195.23
GFP6H86	279270K000185468	23/06/2025	57461	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 88 de 125

GFW0C21	279270K000186053	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
GGX0D66	279270K000186145	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
GHI2G91	279270K000184781	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
GIT5D58	279270K000185595	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
GIU2B21	279270K000185537	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
GZP3E02	279270K000185199	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
HHM4H84	279270K000185210	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
HHT6J22	279270K000184816	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
HHT6J22	279270K000184654	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
HIK3E11	279270K000185610	21/06/2025	74630	R\$ 195.23
HJI6G72	279270K000184682	10/06/2025	74630	R\$ 195.23
HLN6E98	279270K000184662	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
HNU5C06	279270K000186182	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
HOW4J31	279270K000185779	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
HOW4J31	279270K000185810	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
HPI0538	279270K000184792	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
HRZ5H60	279270K000186173	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
HSD0488	279270K000185480	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
HSI1A87	279270K000185298	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
HTA8G03	279270K000185935	26/06/2025	57461	R\$ 130.16
HTL5036	279270K000185274	17/06/2025	74710	R\$ 880.41
HTL5036	279270K000185256	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270K000185402	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270T000192929	29/06/2025	64080	R\$ 130.16
HTL5036	279270K000185261	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
HTM7J32	279270T000206281	03/07/2025	51180	R\$ 880.41
HTM7J32	279270T000206280	03/07/2025	50100	R\$ 880.41
HXK0C11	279270K000186115	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
HYD3G87	279270K000184758	11/06/2025	74630	R\$ 195.23
ILQ1014	279270K000185897	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
IMC3A23	279270K000184782	11/06/2025	57461	R\$ 130.16
INL9828	279270K000185951	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
INM0227	279270K000185271	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
IPH3A64	279270K000185021	14/06/2025	74630	R\$ 195.23
IQL4D01	279270K000185027	14/06/2025	74630	R\$ 195.23
IQS0G14	279270K000185363	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
IQV8E22	279270K000184913	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
ITT6B37	279270K000185164	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
IUS9898	279270K000185597	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
IUX6C77	279270K000185267	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
IVE1E71	279270K000185192	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
IYW4A28	279270K000184988	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
IYF4H94	279270K000186069	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
IYF4H94	279270K000186093	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
IZL6J64	279270K000185169	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
JBH2G01	279270K000185757	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
JHG7371	279270K000186090	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
JKL5C22	279270K000186125	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
JMC5B09	279270K000185355	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
JQA6402	279270K000185081	15/06/2025	74630	R\$ 195.23
KBJ6B67	279270K000184776	11/06/2025	57461	R\$ 130.16
KBJ6B67	279270K000185039	16/06/2025	57461	R\$ 130.16
KBL7945	279270K000184979	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
KJK0A06	279270K000184770	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
KML1D64	279270K000185548	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
LBP1885	279270K000186014	27/06/2025	74630	R\$ 195.23
LCC7140	279270K000185009	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
LCK8F06	279270K000185159	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
LJS6G52	279270K000185583	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
LKX6A63	279270K000184957	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
LLN3C54	279270T000203110	03/07/2025	50100	R\$ 880.41



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

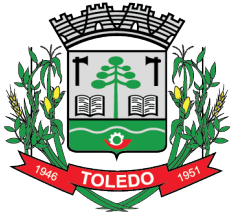
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 89 de 125

LLN3C54	279270T000203109	03/07/2025	65992	R\$ 293.47
LLN3C54	279270T000203111	03/07/2025	51180	R\$ 880.41
LQG7B41	279270K000185382	19/06/2025	74710	R\$ 880.41
LXP2F13	279270K000185658	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
MBK8A38	279270K000186178	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
MBO3872	279270NIC0065299	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
MCA7858	279270K000185064	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
MCF7G65	279270K000185846	24/06/2025	74630	R\$ 195.23
MCF7G65	279270K000185845	24/06/2025	74630	R\$ 195.23
MDM3D26	279270K000185975	27/06/2025	57461	R\$ 130.16
MDU1251	279270T000205374	07/07/2025	50100	R\$ 880.41
MDU1251	279270T000205375	07/07/2025	51180	R\$ 880.41
MDU4C83	279270K000184668	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
MEY2I93	279270K000185752	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
MFF2J39	279270K000184767	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
MGG4F41	279270K000184901	13/06/2025	74630	R\$ 195.23
MGG4F41	279270K000184717	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
MGR8760	279270K000186038	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
MHC9B32	279270K000185167	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
MHE3G71	279270K000185037	16/06/2025	57461	R\$ 130.16
MHW2G83	279270K000185866	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
MHX3J69	279270K000185603	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
MIH1G80	279270K000185630	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
MJO3D16	279270K000184833	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
MKA5C75	279270K000184852	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
MKA5C75	279270K000186075	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
MKI2A70	279270K000180447	22/04/2025	74550	R\$ 130.16
MLB7D38	279270K000184888	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
MLC2E30	279270K000186147	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
MLD6D30	279270K000185427	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
MLK0I82	279270K000185653	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
MLK0I82	279270K000185512	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
MLW7G98	279270K000186166	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
MML7D26	279270K000185310	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
MNH7571	279270K000185816	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
MNH7571	279270K000185873	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
MNJ8974	279270K000185477	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
MNQ6803	279270K000185763	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
MNS2C07	279270K000185413	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
MNS2C07	279270K000185201	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
MOR5999	279270K000184763	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
MSO7I96	279270K000185073	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
MTB5H89	279270K000186189	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
MUL4F29	279270T000205369	03/07/2025	65992	R\$ 293.47
MVQ4C31	279270K000185131	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
MXF3J13	279270K000186094	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
MXW1942	279270T000181002	01/07/2025	72340	R\$ 130.16
MYI9E68	279270K000185226	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
NAU3H33	279270K000185732	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
NAU3H33	279270K000185361	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
NHM9C03	279270K000185112	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
NJR3754	279270K000185189	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
NJR3754	279270K000184930	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
NJR3754	279270K000184853	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
NJR3754	279270K000186007	27/06/2025	74630	R\$ 195.23
NJR3754	279270K000186082	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
NKJ2G99	279270K000185399	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
NNO7A06	279270K000185613	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
NRU5C01	279270K000185132	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
NTV2A72	279270K000186155	28/06/2025	74630	R\$ 195.23
NYS8E26	279270K000184959	14/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

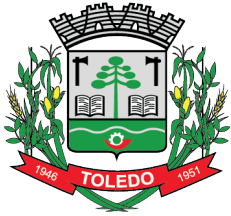
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 90 de 125

NZL8339	279270K000185090	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
ONI5E54	279270K000185965	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
OPQ3F08	279270K000185119	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
OPW9J65	279270K000185056	21/06/2025	57461	R\$ 130.16
OPZ9912	279270K000185771	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
OUL6G42	279270K000185419	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
OVF9855	279270K000185608	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
OYZ9F65	279270K000185170	16/06/2025	74630	R\$ 195.23
OWR2E33	279270K000186162	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
OYO8G84	279270K000185470	23/06/2025	57461	R\$ 130.16
OYO8G84	279270K000185467	23/06/2025	57461	R\$ 130.16
OYO8G84	279270K000184343	10/06/2025	57461	R\$ 130.16
OYW2735	279270K000186004	27/06/2025	57461	R\$ 130.16
PAO7H37	279270K000185145	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
PCG0I35	279270K000185911	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
PFA0A27	279270K000185807	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
PGX6C65	279270K000185137	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
PHK5F46	279270K000185383	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
PPG2H66	279270K000185285	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
PRM7J25	279270K000185322	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
PTX9C01	279270T000192944	06/07/2025	55250	R\$ 130.16
PTY3D52	279270K000184982	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
PUD0D42	279270K000185451	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
PVS1237	279270K000186089	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
PYH8B43	279270K000185749	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
PZJ7559	279270K000185530	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
PZT6H53	279270K000185136	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
QAK4I74	279270K000185127	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
QAY0C36	279270K000185560	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
QAY6E77	279270K000184708	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
QAY6E77	279270K000185464	19/06/2025	74630	R\$ 195.23
QBC0247	279270K000184865	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
QBC3F43	279270K000184830	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
QBG2C23	279270K000185567	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
QBH7H06	279270K000184881	24/06/2025	57461	R\$ 130.16
QER8D84	279270K000184935	13/06/2025	74630	R\$ 195.23
QFG6C66	279270K000186079	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
QFG6C66	279270K000185813	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
QH04J51	279270K000185441	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
QHR3B69	279270K000184805	12/06/2025	74630	R\$ 195.23
QIA5D75	279270K000184897	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
QIT9J06	279270K000185631	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
QIZ2J78	279270K000185265	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
QJA2A99	279270K000184812	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
QJD4B20	279270K000185365	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
QJD4B20	279270K000184691	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
QY8G47	279270NIC0065306	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
QKP8H39	279270K000185857	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
QMH3I74	279270K000185863	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
QNM1C52	279270K000186000	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
QOG2D74	279270K000184994	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
QOR9J43	279270K000185347	18/06/2025	74630	R\$ 195.23
QPU0G70	279270K000185296	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
QQH0J66	279270K000185236	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
QQQ1F95	279270K000185390	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
QQY6I26	279270K000184944	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
QTK9284	279270K000184859	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
QUP8F69	279270K000184661	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
QWZ6F97	279270K000185738	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
QXK2F36	279270K000185582	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
QXN3D54	279270K000185591	21/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

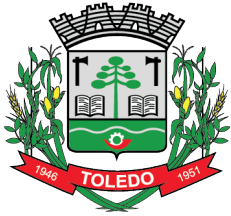
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 91 de 125

QXN3D54	279270K000185633	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
RAH2E63	279270K000185829	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
RBN2H59	279270K000186122	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
RDA5I97	279270K000184943	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
RDV4B50	279270NIC0065314	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
RGD2C65	279270T000195732	24/06/2025	54600	R\$ 130.16
RHB1D43	279270K000184804	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHB8C42	279270K000185781	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHC0B23	279270K000185675	22/06/2025	74630	R\$ 195.23
RHE1H81	279270K000184655	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHE3H41	279270K000185870	25/06/2025	57461	R\$ 130.16
RHG6I64	279270T000189931	03/07/2025	50100	R\$ 880.41
RHG6I64	279270T000189930	03/07/2025	65992	R\$ 293.47
RHH3D70	279270K000184885	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHH7I27	279270K000185514	20/06/2025	74630	R\$ 195.23
RHI2A22	279270K000185315	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHI6I16	279270K000185507	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHI8B37	279270K000184815	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHI8B37	279270K000184764	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHJ6E66	279270K000185353	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHJ8I82	279270K000185538	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHJ9B62	279270K000186156	28/06/2025	74710	R\$ 880.41
RHM0E90	279270K000185839	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHM9D94	279270NIC0065300	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
RHN4C82	279270K000185588	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHO6D38	279270K000186137	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHQ0C42	279270K000185086	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHQ8E42	279270K000185573	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHR2J41	279270K000186132	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHS2I20	279270K000184926	13/06/2025	74630	R\$ 195.23
RHS2J36	279270K000185620	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHV5A38	279270K000184931	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHW4J50	279270NIC0065297	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
RHX1F85	279270K000184675	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHX1F85	279270K000184777	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHX4A40	279270K000185424	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHX9B36	279270K000185571	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHY1J47	279270K000186060	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
RHY8H73	279270NIC0065301	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
RMP4C69	279270K000184864	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
RRM5H78	279270K000185323	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
RRM8D00	279270K000185744	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
RRM8D00	279270K000185282	17/06/2025	74630	R\$ 195.23
RRY6B06	279270K000185776	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
RTD2J99	279270K000185792	23/06/2025	74550	R\$ 130.16
RTD2J99	279270K000185628	21/06/2025	74630	R\$ 195.23
RWA3J36	279270K000185228	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
RXS0H57	279270K000185175	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
RYQ2H96	279270K000185426	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
SDP2C04	279270K000184754	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
SDP5H17	279270K000184936	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
SDV5F48	279270K000186120	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
SDV9D30	279270K000185832	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
SDW9C15	279270K000184775	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
SDY7G30	279270K000185559	21/06/2025	74630	R\$ 195.23
SDY8H89	279270K000185225	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
SDZ8I26	279270K000185251	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEC6I48	279270K000185224	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEE3A47	279270K000185938	26/06/2025	57461	R\$ 130.16
SEF8A16	279270K000186022	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEG8D95	279270K000184837	12/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

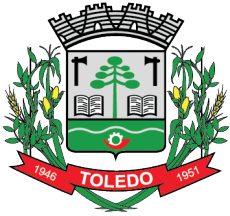
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 92 de 125

SEI6D42	279270K000184928	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEJ0G20	279270K000185318	18/06/2025	74630	R\$ 195.23
SELOJ10	279270K000184847	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEL3F60	279270K000185659	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEL6J25	279270K000185609	21/06/2025	74630	R\$ 195.23
SEM0E62	279270K000185697	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEM9J13	279270K000185147	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEO2F52	279270NIC0065290	17/06/2025	50020	R\$ 390.46
SEP3D93	279270K000185674	22/06/2025	74630	R\$ 195.23
SEP3D93	279270K000185452	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEU1B11	279270K000185023	14/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEV3G72	279270K000184863	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEY2J10	279270K000185179	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEY4E59	279270K000184827	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
SEY9H15	279270K000186002	27/06/2025	57461	R\$ 130.16
SFA9C14	279270K000185142	16/06/2025	74630	R\$ 195.23
SFB9G28	279270K000184884	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFC1D70	279270K000184739	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFD0H24	279270K000184911	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFF6F00	279270K000184772	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFG6F78	279270K000184743	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFI1E97	279270K000185443	19/06/2025	74630	R\$ 195.23
SFJ2I54	279270K000185844	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFJ3G42	279270K000185551	21/06/2025	74630	R\$ 195.23
SFJ3G42	279270K000184786	11/06/2025	74630	R\$ 195.23
SFJ4F18	279270K000186076	26/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFJ5D32	279270K000185532	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFJ5D32	279270K000185928	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFJ5D32	279270K000185549	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFJ9F77	279270K000185177	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFJ9J03	279270K000184814	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFK8D03	279270K000185246	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFK9D89	279270K000185624	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFM3A73	279270K000184693	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFM3A73	279270K000185529	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFM3A73	279270K000185220	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFM3A73	279270K000185278	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFM9J23	279270K000185823	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFO3I23	279270T000198651	05/07/2025	55411	R\$ 195.23
SFO9E88	279270K000185038	16/06/2025	57461	R\$ 130.16
SFP7B58	279270K000184952	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
SFS3D03	279270K000185244	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
SHB2H27	279270K000184802	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
SHM8G14	279270K000185384	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
SHT9C59	279270K000185858	24/06/2025	74550	R\$ 130.16
SLZ9B53	279270K000185875	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
SME5J26	279270K000184823	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
SXJ2B72	279270K000186204	01/07/2025	57461	R\$ 130.16
SXQ0J77	279270K000184862	12/06/2025	74550	R\$ 130.16
SYD0H38	279270K000185959	27/06/2025	74550	R\$ 130.16
SYG2H76	279270K000185510	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
SYG2H76	279270K000185346	18/06/2025	74630	R\$ 195.23
SYG2H76	279270K000185509	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
TAI1G32	279270K000185602	21/06/2025	74550	R\$ 130.16
TAJ6A60	279270K000185690	22/06/2025	74550	R\$ 130.16
TAN7E81	279270K000185087	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
TAP1I19	279270T000198649	04/07/2025	55411	R\$ 195.23
TAR7B36	279270NIC0065307	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
TAR7G25	279270K000185106	15/06/2025	74550	R\$ 130.16
TAT1E15	279270K000185387	19/06/2025	74550	R\$ 130.16
TAW9I31	279270K000186013	27/06/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 93 de 125

TAY4D27	279270K000185213	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
TAY4D84	279270NIC0065291	17/06/2025	50020	R\$ 586.94
TBA0J02	279270K000185495	20/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBB4F05	279270K000185214	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBB4F05	279270K000184719	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBB8H58	279270K000185909	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBC1E13	279270K000185152	16/06/2025	74710	R\$ 880.41
TBD6J33	279270K000185335	18/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBD7B08	279270K000185886	25/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBD9J04	279270K000185268	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBF4I29	279270K000184340	10/06/2025	57461	R\$ 130.16
TBF9H33	279270K000186168	28/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBG9C70	279270K000185940	26/06/2025	57461	R\$ 130.16
TBG9C86	279270K000185484	20/06/2025	74630	R\$ 195.23
TBH0H66	279270K000186009	27/06/2025	57461	R\$ 130.16
TBI3A28	279270K000184752	11/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBJ2A97	279270K000184941	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBM3D14	279270K000185280	17/06/2025	74550	R\$ 130.16
TBR1I02	279270K000184677	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
TCT0G75	279270K000184922	13/06/2025	74550	R\$ 130.16
TEL5E61	279270K000184828	12/06/2025	74630	R\$ 195.23
TEM2H13	279270K000185139	16/06/2025	74550	R\$ 130.16
TIR4D11	279270K000185739	22/06/2025	74550	R\$ 130.16

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

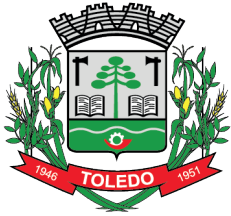
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKO7E02	279270T000228038	06/09/2025	65992
AQK7H68	279270T000226020	01/09/2025	55680
AQP8213	279270T000221034	06/09/2025	65992
AUO9C74	279270T000219041	07/09/2025	55500
BAZ8C55	279270T000225028	06/09/2025	52070
BBJ5C67	279270T000220031	06/09/2025	54600
BCV8E75	279270T000225030	06/09/2025	72340
BHH8840	279270T000224029	06/09/2025	55500
BVP9341	279270T000228039	06/09/2025	67261
BVP9341	279270T000228040	06/09/2025	50100
BVP9341	279270T000228041	06/09/2025	51180
BVP9341	279270T000228042	06/09/2025	51691
BVP9341	279270T000228043	06/09/2025	65992
EBV3A15	279270T000225032	06/09/2025	72340
GAT1F92	279270T000199224	05/09/2025	76251
KFZ7342	279270T000225027	06/09/2025	65480
MCL0D36	279270T000225031	06/09/2025	72340
NJG0732	279270T000228045	06/09/2025	51180
NJG0732	279270T000228046	06/09/2025	65992
NJG0732	279270T000228044	06/09/2025	50100
OMH3D27	279270T000220032	06/09/2025	59910
RHC9A71	279270T000225029	06/09/2025	72340
RHG4A89	279270NIC0066443	15/08/2025	50020

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 27/10/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACM0913	279270T000208171	02/07/2025	51851	R\$ 195.23
ADN0031	279270T000188965	25/06/2025	66372	R\$ 195.23
AGS6E53	279270T000188969	26/06/2025	51180	R\$ 880.41



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 94 de 125

AGS6E53	279270T000188966	26/06/2025	75790	R\$ 2934.70
AGS6E53	279270T000188968	26/06/2025	50100	R\$ 880.41
AGS6E53	279270T000188967	26/06/2025	67261	R\$ 195.23
AIB5A09	279270T000195739	27/06/2025	76331	R\$ 293.47
AIG9105	279270T000205330	25/06/2025	65992	R\$ 293.47
AIY2327	279270T000198639	30/06/2025	76331	R\$ 293.47
AJJ2H44	279270T000190994	30/06/2025	59910	R\$ 293.47
AJS7249	279270T000188963	24/06/2025	65992	R\$ 293.47
AJS7249	279270T000188962	24/06/2025	51180	R\$ 880.41
AJS7249	279270T000188964	24/06/2025	66102	R\$ 195.23
AJS7249	279270T000188961	24/06/2025	50100	R\$ 880.41
AJX7C40	279270T000205348	28/06/2025	51930	R\$ 293.47
AKE0D25	279270T000205334	25/06/2025	51851	R\$ 195.23
AKI4H47	279270NIC0065248	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
AKX2498	279270T000205355	28/06/2025	65992	R\$ 293.47
AKX2498	279270T000205356	28/06/2025	66372	R\$ 195.23
AMD5F40	279270T000208170	26/06/2025	66532	R\$ 195.23
AMD5F40	279270T000208169	26/06/2025	57380	R\$ 293.47
ANW6B16	279270NIC0065245	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
APU2757	279270T000205344	27/06/2025	65992	R\$ 293.47
APY3A48	279270T000188971	30/06/2025	65992	R\$ 293.47
AQA0C53	279270T000188974	02/07/2025	55411	R\$ 195.23
AQC5C52	279270T000195735	27/06/2025	57200	R\$ 195.23
AQH2C49	279270T000205363	01/07/2025	66371	R\$ 195.23
AQW8H27	279270T000198640	02/07/2025	60412	R\$ 195.23
ARN0806	279270T000198642	03/07/2025	65992	R\$ 293.47
ARQ8912	279270T000192925	24/06/2025	76331	R\$ 293.47
AST2A75	279270T000205346	27/06/2025	66371	R\$ 195.23
ATM7J55	279270T000188973	02/07/2025	65992	R\$ 293.47
AUD7378	279270T000190992	26/06/2025	65992	R\$ 293.47
AUZ5481	279270T000195734	25/06/2025	76331	R\$ 293.47
AVR3F48	279270NIC0065278	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
AVT4830	279270T000205337	25/06/2025	51851	R\$ 195.23
AVX6I15	279270NIC0065273	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
AVY0F28	279270NIC0065244	14/06/2025	50020	R\$ 260.32
AWN6612	279270NIC0065270	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
AWY9846	279270T000205350	28/06/2025	61220	R\$ 293.47
AXL9F09	279270NIC0065262	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
AXZ1A77	279270NIC0065252	14/06/2025	50020	R\$ 586.94
AYP1B36	279270NIC0065253	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
AYW8C88	279270T000205349	28/06/2025	61220	R\$ 293.47
AZG3J74	279270T000205342	26/06/2025	55411	R\$ 195.23
AZG9105	279270T000192938	03/07/2025	60412	R\$ 195.23
AZQ6693	279270NIC0065271	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
BAB3G38	279270NIC0065279	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
BAS4940	279270T000208172	02/07/2025	59910	R\$ 293.47
BBH0987	279270NIC0065242	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
BBH1E68	279270NIC0065282	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
BBH1E68	279270NIC0065276	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
BBO2451	279270NIC0065263	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
BBU2J41	279270T000205347	28/06/2025	60681	R\$ 195.23
BDQ8H67	279270NIC0065284	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
BDQ8H67	279270NIC0065268	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
BDR5B25	279270NIC0065277	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
BDS4000	279270T000205332	25/06/2025	55411	R\$ 195.23
CIC4937	279270T000192932	29/06/2025	51180	R\$ 880.41
CIC4937	279270T000192931	29/06/2025	50100	R\$ 880.41
CZU3B33	279270T000188970	28/06/2025	51851	R\$ 195.23
DIO1827	279270T000205359	30/06/2025	65992	R\$ 293.47
DIO1827	279270T000205360	30/06/2025	67261	R\$ 195.23
EFS7J99	279270T000205331	25/06/2025	55411	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 95 de 125

EHH5116	279270NIC0065283	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
EMU9B94	279270T000192928	27/06/2025	65300	R\$ 195.23
EUY8B82	279270T000190989	23/06/2025	65992	R\$ 293.47
EVU7B94	279270NIC0065249	14/06/2025	50020	R\$ 586.94
FEJ4I58	279270NIC0065255	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
GET8A27	279270NIC0065274	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
GGA2C95	279270T000192927	27/06/2025	55411	R\$ 195.23
GST9778	279270T000198641	02/07/2025	76331	R\$ 293.47
HTL5036	279270T000192930	29/06/2025	65992	R\$ 293.47
HTQ6332	279270T000195738	27/06/2025	76331	R\$ 293.47
IGM6F49	279270NIC0065250	14/06/2025	50020	R\$ 260.32
IUP9D76	279270NIC0065259	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
JXY7A84	279270T000188972	01/07/2025	76331	R\$ 293.47
LXY0J50	279270T000205338	25/06/2025	51851	R\$ 195.23
MCQ6392	279270NIC0065247	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
MIO5H19	279270T000205345	27/06/2025	66371	R\$ 195.23
MJO2I16	279270NIC0065264	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
NPD9F57	279270T000192935	30/06/2025	60412	R\$ 195.23
ODG7I77	279270T000205333	25/06/2025	55411	R\$ 195.23
OIA2844	279270NIC0065272	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
OPR4D18	279270NIC0065260	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
ORL9J51	279270NIC0065265	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
PIW9C83	279270NIC0065269	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
PUD0D42	279270NIC0065243	14/06/2025	50020	R\$ 260.32
QCH7H53	279270T000205343	26/06/2025	55411	R\$ 195.23
QNM1A40	279270NIC0065246	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
QPH1H37	279270NIC0065241	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
RHP7F58	279270NIC0065281	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
RHW3B92	279270NIC0065261	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
RTQ2F04	279270NIC0065266	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
RTQ2F04	279270NIC0065254	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
SEH3H24	279270NIC0065275	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
SEQ9C11	279270NIC0065267	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
SEU4B31	279270S000079494	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
SFA2C03	279270NIC0065257	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
SFD8I00	279270NIC0065258	14/06/2025	50020	R\$ 390.46
TAI3I38	279270T000208168	26/06/2025	54870	R\$ 195.23
TAJ7D59	279270T000205354	28/06/2025	76331	R\$ 293.47
TAQ2G29	279270T000192937	30/06/2025	60501	R\$ 293.47
TAS1C19	279270NIC0065251	14/06/2025	50020	R\$ 586.94
TAY0E55	279270T000206279	01/07/2025	60412	R\$ 195.23

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

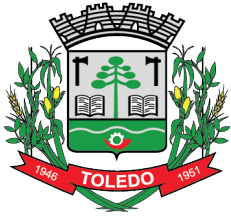
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 27/10/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMT0D24	279270S000079503	27/06/2025	56732	
ARK3651	279270S000079508	27/06/2025	56732	
LQS9C63	116100T002652437	25/06/2025	55250	

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 27/10/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL0G56	279270S000079439	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
ABO6B06	279270S000079282	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
AES1261	279270S000079298	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
AGP4C82	279270S000079413	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
AGQ5705	279270S000079472	25/06/2025	60503	R\$ 293.47



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

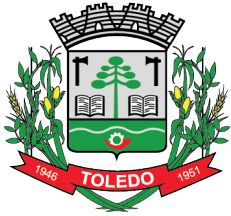
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 96 de 125

AGS8426	279270S000079310	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
AHI5J37	279270S000079280	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
AHK5806	279270S000079512	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
AIE8A09	279270S000079336	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
AJC8B83	279270E000088391	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
AJN9B04	279270S000079325	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
AKD4B68	279270E000088420	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
AKD6I49	279270E000088488	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
AKD6I49	279270E000088445	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
AKD6I49	279270E000088425	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
AKG9F88	279270E000088398	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
AKJ0279	279270E000088408	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
AKJ2I45	279270E000088440	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
AKS0128	279270S000079295	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
AKZ3J91	279270E000088448	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
AKZ3J91	279270E000088467	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
ALC5925	279270S000079345	17/06/2025	60503	R\$ 293.47
ALO0956	279270S000079290	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
ALT7900	279270S000079354	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
AOO8G00	279270S000079388	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
AOR3J29	279270E000088409	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
AOV2686	279270S000079402	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
APD6139	279270E000088459	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
APJ6D77	279270S000079297	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
APL2527	279270S000079437	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
APS6F17	279270S000079317	19/06/2025	56732	R\$ 130.16
AQB2E41	279270E000088426	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
AQG7G03	279270S000079287	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
AQI1I87	279270E000088392	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
AQM1I30	279270S000079302	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
AQQ2627	279270S000079368	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
ARA5I35	279270S000079329	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
ARB1286	279270T000194919	28/04/2025	73400	R\$ 130.16
ARD5088	279270S000079486	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
ARD8311	279270S000079500	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
ARH1D88	279270S000079448	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
ARJ2I13	279270S000079471	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
ARK8B55	279270S000079456	23/06/2025	60503	R\$ 293.47
ARN0120	279270E000088429	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
ARV2B39	279270E000088466	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
ASI2966	279270E000088388	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
ASO0382	279270S000079473	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
ASO6335	279270S000079383	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
AST5B78	279270S000079426	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
ASU8H86	279270E000088490	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
ASY3661	279270E000088477	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
ATE4645	279270E000088399	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
ATF5135	279270S000079406	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
ATO5E08	279270E000088400	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
ATS3908	279270S000079314	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
ATV1H34	279270S000079400	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
ATX0D98	279270S000079347	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
ATX5A20	279270S000079497	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
ATZ2E40	279270S000079273	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
AUB1061	279270S000079496	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
AUE5G57	279270E000088401	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
AUG5163	279270S000079373	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
AUH4C11	279270S000079286	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
AUL4J41	279270S000079515	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
AUM3127	279270S000079453	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
AUP9650	279270E000088403	18/06/2025	55412	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 97 de 125

AUQ3224	279270E000088485	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
AUW6491	279270S000079352	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
AUW8J93	279270E000088434	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
AVA3F77	279270S000079417	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
AVE9464	279270S000079367	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
AVK7504	279270S000079299	17/06/2025	60503	R\$ 293.47
AVL7248	279270S000079376	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
AVR1666	279270S000079429	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
AWA3882	279270E000088456	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
AWE1D77	279270E000088470	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
AWK5E46	279270S000079405	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
AWM9075	279270S000079443	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
AWN2E45	279270S000079288	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
AWR8947	279270S000079487	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
AWW9J97	279270S000079342	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
AWX2722	279270S000079454	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
AXA9904	279270E000088469	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
AXA9904	279270E000088433	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
AXA9904	279270E000088394	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
AXG8I92	279270S000079349	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
AXN2I29	279270S000079322	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
AXR0576	279270S000079427	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
AXR7C78	279270S000079499	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
AXV9543	279270S000079507	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
AYA7E59	279270S000079396	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
AYC4F70	279270E000088471	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
AYE6182	279270E000088463	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
AYG6715	279270S000079320	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
AYI6J88	279270S000079495	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
AYJ2420	279270S000079301	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
AYN5D87	279270E000088449	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
AZA7H45	279270S000079438	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
AZE3E66	279270S000079350	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
AZE8A95	279270E000088447	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
AZE8A95	279270E000088468	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
AZK2810	279270S000079277	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
AZQ3325	279270E000088450	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
AZU3I48	279270S000079470	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
BAI0C22	279270E000088441	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
BAK8691	279270S000079410	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
BAQ2955	279270S000079468	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
BAR1502	279270S000079323	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
BAW2J25	279270E000088418	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
BAW2J25	279270E000088437	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
BAW7H24	279270S000079272	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
BAY1C02	279270E000088476	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
BBF1222	279270S000079324	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
BBH1E68	279270E000088462	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
BBN1H54	279270S000079482	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
BBN2955	279270S000079504	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
BBY8468	279270S000079371	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
BCA5D29	279270S000079303	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
BCH4B43	279270S000079428	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
BCP1G18	279270S000079409	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
BCP8J47	279270S000079477	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
BCR2A86	279270S000079492	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
BCU8D31	279270S000079459	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
BCW6C50	279270S000079382	23/06/2025	60503	R\$ 293.47
BDM0749	279270S000079378	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
BDP7I77	279270E000088481	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
BDR8D27	279270S000079462	24/06/2025	60503	R\$ 293.47



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

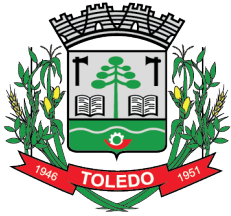
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 98 de 125

BEG2B39	279270S000079436	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
BEG4D10	279270S000079398	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
BEO4G85	279270S000079442	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
BET9G74	279270E000088484	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
BEX9A48	279270S000079415	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
BEZ0F68	279270S000079271	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
CFH0946	279270S000079483	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
CMO4I16	279270S000079275	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
CQO6312	279270E000088386	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
CVK9391	279270E000088397	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
DCY4C23	279270S000079440	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
DGN2476	279270S000079278	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
DGN2476	279270S000079335	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
DGN2476	279270S000079309	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
DLDOJ30	279270S000079292	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
DMB4457	279270E000088415	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
DTU2G94	279270S000079296	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
DWC8D12	279270S000079452	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
EBH6E99	279270S000079502	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
EER3G57	279270E000088475	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
EEY7855	279270S000079432	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
EJJ8G48	279270S000079479	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
EJS9I05	279270S000079343	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
ERI4D34	279270S000079328	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
ERW6670	279270E000088493	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
EUP6D54	279270S000079348	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
EUT6E65	279270E000088443	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
EXT9J12	279270E000088480	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
EXT9J12	279270E000088436	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
EXU8E44	279270S000079306	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
EYI2E58	279270S000079365	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
EZE4197	279270E000088411	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
FSS8I26	279270S000079321	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
FTI4F63	279270S000079311	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
GIS1H55	279270S000079397	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
GLS6B53	279270E000088486	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
GPW4654	279270E000088430	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
GRW8799	279270S000079419	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
GRW8799	279270S000079399	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
HCI3E23	279270E000088407	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
HFO3H12	279270E000088404	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
HLB2J13	279270E000088457	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
HLR5E47	279270S000079344	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
HOP7I64	279270S000079300	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
HSI1A87	279270E000088458	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
HTL0254	279270S000079474	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
IFK5G34	279270S000079386	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
IJK3651	279270E000088489	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
IPM0J51	279270E000088452	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
IUM9C66	279270S000079313	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
IYG3178	279270S000079285	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
JDH0G25	279270S000079359	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
JDO1I09	279270E000088442	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
JFH3G89	279270E000088460	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
JGS1H10	279270E000088421	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
JMD1F15	279270S000079404	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
JQH7562	279270S000079289	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
JZZ6F53	279270S000079466	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
KEV5361	279270S000079491	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
KHS5752	279270S000079379	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
KLN6234	279270S000079330	21/06/2025	60503	R\$ 293.47



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

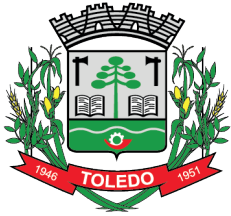
Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 99 de 125

LQP2B20	279270S000079447	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
MBL0441	279270S000079355	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
MCH6856	279270E000088494	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
MCZ7H63	279270S000079421	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
MDH0G54	279270E000088483	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
MFT0I32	279270S000079384	17/06/2025	60503	R\$ 293.47
MGX5241	279270E000088393	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
MHH0G78	279270E000088482	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
MHO1591	279270S000079506	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
MKI2C22	279270S000079319	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
MKP8569	279270S000079356	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
MKY8G60	279270S000079516	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
MOQ2J71	279270E000088428	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
NJP5A82	279270S000079514	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
NLG7349	279270S000079460	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
NLG7349	279270S000079390	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
NPK2066	279270S000079331	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
OCV8J97	279270S000079370	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
OSE7F85	279270S000079467	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
OSP3H77	279270E000088491	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
PHX9J99	279270S000079369	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
PVG4J12	279270S000079360	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
PYH8B46	279270E000088414	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
PYL4J88	279270S000079366	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
PZM6097	279270E000088478	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
PZT6H53	279270S000079423	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
QAX1A80	279270S000079433	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
QAX3C18	279270S000079457	23/06/2025	60503	R\$ 293.47
QER1B10	279270E000088423	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
QHH5C26	279270S000079361	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
QID0E62	279270S000079381	22/06/2025	60503	R\$ 293.47
QUZ4E25	279270E000088492	16/06/2025	55412	R\$ 195.23
QXI8D71	279270S000079339	22/06/2025	60412	R\$ 195.23
RAQ1E74	279270S000079332	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
RHG4A89	279270E000088323	10/06/2025	55412	R\$ 195.23
RHJ7H69	279270S000079357	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
RHL3J12	279270NIC0065240	13/06/2025	50020	R\$ 586.94
RHN9I32	279270S000079505	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
RHY0J30	279270S000079475	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
RJB1D60	279270S000079434	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
RMJ7D71	279270S000079480	25/06/2025	60503	R\$ 293.47
RVP0E03	279270E000088439	17/06/2025	55412	R\$ 195.23
SDS0J69	279270S000079403	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
SEJ3C86	279270S000079274	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
SEN7B89	279270S000079304	18/06/2025	60503	R\$ 293.47
SEN7J56	279270S000079517	27/06/2025	60503	R\$ 293.47
SEV7H27	279270S000079489	26/06/2025	60503	R\$ 293.47
SFG9C37	279270S000079511	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
SFJ4B28	279270E000088402	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
SFL0I34	279270S000079465	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
SXT0J17	279270S000079326	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
TAJ7H80	279270S000079307	20/06/2025	60503	R\$ 293.47
TAU3E40	279270S000079461	24/06/2025	60503	R\$ 293.47
TBA3E62	279270S000079441	21/06/2025	60503	R\$ 293.47
TBC9D37	279270S000079488	26/06/2025	56732	R\$ 130.16
TBD7F74	279270S000079385	17/06/2025	60503	R\$ 293.47
TBF1C00	279270E000088417	18/06/2025	55412	R\$ 195.23
TBH0F53	279270S000079411	19/06/2025	60503	R\$ 293.47
TBL8E69	279270E000088382	18/06/2025	55412	R\$ 195.23

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

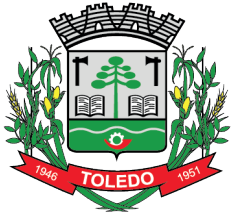
Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 100 de 125

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 27/10/2025.**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC6680	279270T000226024	03/09/2025	61732
ABK1H69	279270T000220028	30/08/2025	66102
AEB0705	279270T000219011	28/08/2025	51852
AJQ1990	279270T000208226	29/08/2025	51851
AKG8332	279270T000207174	29/08/2025	60412
AKW0774	279270T000208229	01/09/2025	60501
ALD7A14	279270T000220030	31/08/2025	50100
ALD7A14	279270T000220029	31/08/2025	50610
ALJ3H18	279270T000220023	28/08/2025	72340
ALK5C29	279270T000227008	28/08/2025	65300
ALU6I61	279270T000219006	28/08/2025	51851
AMB7F62	279270T000226018	29/08/2025	76331
AMV0B12	279270T000226021	01/09/2025	54870
ANW0030	279270T000208227	29/08/2025	51851
AOR7H69	279270T000224023	04/09/2025	51851
AQC8B24	279270T000219034	03/09/2025	52070
AQN9B95	279270T000225018	28/08/2025	72340
ARN4G76	279270T000219022	02/09/2025	60412
ARX9322	279270T000207178	31/08/2025	65992
ASP8A70	279270T000199211	03/09/2025	72340
ASY8G62	279270T000224019	04/09/2025	51851
ATI3A71	279270T000199218	03/09/2025	72340
ATK2B19	279270T000219025	02/09/2025	60412
AUW3905	279270T000199219	03/09/2025	73400
AUX6D19	279270T000227018	29/08/2025	51851
AVH5H54	279270E000090853	18/08/2025	55412
AVU9D60	279270T000221033	05/09/2025	76331
AVZ0E63	279270T000219026	02/09/2025	73400
AWJ1625	279270T000224017	04/09/2025	76251
AXS1C01	279270T000220022	28/08/2025	72340
AYC8C16	279270T000227015	29/08/2025	51851
AYG1H88	279270T000219033	03/09/2025	65300
AYV9H52	279270T000227014	29/08/2025	73662
AZB1G04	279270T000225020	28/08/2025	72340
AZY0I80	279270T000219016	28/08/2025	51852
BAG4J38	279270T000207175	29/08/2025	73400
BAS9A95	279270T000225025	30/08/2025	55411
BAY3H91	279270T000219023	02/09/2025	60412
BBN6334	279270T000219018	30/08/2025	61220
BBW5J39	279270CND0000726	11/06/2025	50292
BCW8C46	279270T000224027	04/09/2025	54100
BDQ8F11	279270T000219039	04/09/2025	76331
BEE3B48	279270T000227012	29/08/2025	51851
BEO1B08	279270T000224014	29/08/2025	76332
BET6H59	279270T000219037	04/09/2025	76331
BOW8E93	279270T000227009	29/08/2025	51851
CBH7444	279270T000227016	29/08/2025	51851
CHW0744	279270T000225021	28/08/2025	72340
CNW1135	279270T000227017	29/08/2025	51851
CTJ4620	279270T000219013	28/08/2025	72340
CTO4507	279270T000219017	30/08/2025	51851
DJD5C62	279270CND0000725	12/07/2025	50291
DMO9781	279270T000221030	03/09/2025	76332
DSY1G26	279270T000219021	30/08/2025	51851
EBI6D51	279270T000219009	28/08/2025	72340
ENN2F76	279270T000219040	04/09/2025	76331
HTD4I61	279270T000219010	28/08/2025	51851



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 101 de 125

HWT1G25	279270T000208231	02/09/2025	65800
IGS5B05	279270T000224020	04/09/2025	51851
ILT4272	279270T000226022	01/09/2025	66371
JPA9334	279270T000208234	04/09/2025	57200
JSY4E33	279270T000227022	03/09/2025	54600
JYZ6D25	279270T000219014	28/08/2025	72340
KIT8920	279270T000226019	01/09/2025	51851
MIB6F16	279270T000227010	29/08/2025	51851
MNF2F65	279270T000208230	02/09/2025	51851
MXC8C36	279270T000221032	05/09/2025	51851
NPO8J89	279270T000207177	29/08/2025	76331
NSC6C24	279270T000199222	04/09/2025	61220
QCJ7F96	279270T000219032	03/09/2025	72340
QHV8G53	279270T000225022	29/08/2025	72340
QIU8E76	279270CND0000727	08/07/2025	50450
QPO7B79	279270T000207182	03/09/2025	76331
RHD7B97	279270T000227023	04/09/2025	76251
RHN5B01	279270T000226027	05/09/2025	70561
RLI1J75	279270T000224025	04/09/2025	55411
SET4A92	279270T000224015	29/08/2025	76332
SEV0B39	279270T000219036	03/09/2025	72340
SEY5J95	279270T000219027	02/09/2025	60412
SFE3A54	279270T000227024	04/09/2025	55250
TAL0J84	279270T000226023	01/09/2025	73400
TAN9J63	116100T003072853	29/08/2025	54522
TAP6B49	279270T000199220	04/09/2025	54790
TBM8J85	279270T000220026	29/08/2025	76332
TBO1A60	279270T000226028	05/09/2025	56222
TBV9H52	279270T000219024	02/09/2025	76331

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFX7038	279270E000090848	18/08/2025	55412
AGG8593	279270E000090821	18/08/2025	55412
AGH7J13	279270E000090799	19/08/2025	55412
AGI9307	279270E000090744	20/08/2025	55412
AGS7372	279270E000090729	20/08/2025	55412
AGU2A60	279270E000090745	20/08/2025	55412
AII3D27	279270E000090805	19/08/2025	55412
AJJ2E83	279270E000090750	20/08/2025	55412
AJJ2E83	279270E000090797	19/08/2025	55412
AJT4869	279270E000090698	21/08/2025	55412
ALY9599	279270E000090727	20/08/2025	55412
AMA1371	279270E000090723	20/08/2025	55412
AMR3140	279270E000090712	21/08/2025	55412
AMZ5E33	279270E000090707	21/08/2025	55412
ANH8I47	279270E000090757	20/08/2025	55412
ANI0H68	279270E000090753	20/08/2025	55412
ANO6G60	279270E000090854	11/08/2025	55412
AOI8J28	279270E000090763	20/08/2025	55412
AQH9335	279270E000090762	20/08/2025	55412
AQO0A67	279270E000090704	21/08/2025	55412
ARA0G78	279270E000090773	20/08/2025	55412
ARH9E29	279270E000090825	18/08/2025	55412
ARQ8685	279270E000090776	20/08/2025	55412
ARU1564	279270E000090849	18/08/2025	55412
ASB5B48	279270E000090784	19/08/2025	55412
ASN1261	279270E000090845	18/08/2025	55412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

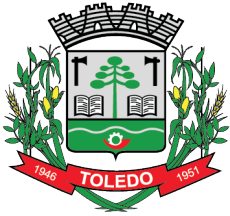
Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 102 de 125

ASN9I14	279270E000090846	18/08/2025	55412
ASO4E34	279270E000090759	20/08/2025	55412
ASO6D98	279270E000090788	19/08/2025	55412
ATG7B56	279270E000090733	20/08/2025	55412
ATG8B05	279270E000090795	19/08/2025	55412
ATK1007	279270E000090686	21/08/2025	55412
ATR3883	279270E000090774	20/08/2025	55412
AUW2E55	279270E000090833	18/08/2025	55412
AVD0I66	279270E000090751	20/08/2025	55412
AWJ2057	279270E000090687	21/08/2025	55412
AWL6I31	279270E000090830	18/08/2025	55412
AWT9055	279270E000090785	19/08/2025	55412
AYMOD19	279270E000090823	18/08/2025	55412
AYR0B75	279270E000090804	19/08/2025	55412
AZE5F37	279270E000090794	19/08/2025	55412
AZT4523	279270E000090819	18/08/2025	55412
BAB9764	279270E000090743	20/08/2025	55412
BAQ3B81	279270E000090768	20/08/2025	55412
BAR1B46	279270E000090808	19/08/2025	55412
BBH4581	279270E000090789	19/08/2025	55412
BCK4450	279270E000090706	21/08/2025	55412
BCO3E14	279270E000090837	18/08/2025	55412
BCS9F05	279270E000090681	21/08/2025	55412
BCZ1J22	279270E000090684	21/08/2025	55412
BDA2C25	279270E000090850	18/08/2025	55412
BDF8F52	279270E000090847	18/08/2025	55412
BDH3D35	279270E000090736	20/08/2025	55412
BEA9I32	279270E000090815	19/08/2025	55412
BEJ5H31	279270E000090688	21/08/2025	55412
BEK1B39	279270E000090827	18/08/2025	55412
BEN7E39	279270E000090766	20/08/2025	55412
BEO7A10	279270E000090719	21/08/2025	55412
BEU1309	279270E000090715	21/08/2025	55412
BEW1613	279270E000090697	21/08/2025	55412
CGM8F49	279270E000090741	20/08/2025	55412
CGM8F49	279270E000090802	19/08/2025	55412
CWZ7A50	279270E000090813	19/08/2025	55412
DEN6780	279270E000090843	18/08/2025	55412
DEN6780	279270E000090705	21/08/2025	55412
DMX3I13	279270E000090812	19/08/2025	55412
DPN9828	279270E000090748	20/08/2025	55412
DQQ3J50	279270E000090809	19/08/2025	55412
DSF5513	279270E000090782	19/08/2025	55412
EBS6661	279270E000090731	20/08/2025	55412
EEF1229	279270E000090852	18/08/2025	55412
EIZ0G70	279270E000090790	19/08/2025	55412
EMV3H26	279270E000090822	18/08/2025	55412
ETF6736	279270E000090701	21/08/2025	55412
FCL0B56	279270E000090792	19/08/2025	55412
FCR1881	279270E000090710	21/08/2025	55412
FJQ2F43	279270E000090841	18/08/2025	55412
FUL5A17	279270E000090725	20/08/2025	55412
GIS0A98	279270E000090826	18/08/2025	55412
GIS0A98	279270E000090783	19/08/2025	55412
HSE2B86	279270E000090721	20/08/2025	55412
HXS7489	279270E000090690	21/08/2025	55412
INK4B77	279270E000090694	21/08/2025	55412
JFZ4513	279270E000090700	21/08/2025	55412
JFZ4513	279270E000090765	20/08/2025	55412
JTO2999	279270E000090816	19/08/2025	55412
LLG8J31	279270E000090793	19/08/2025	55412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

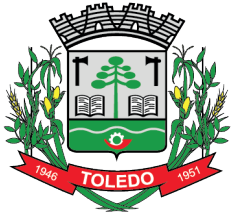
Página 103 de 125

MAR9207	279270E000090831	18/08/2025	55412
MAR9207	279270E000090806	19/08/2025	55412
MEZ1882	279270E000090836	18/08/2025	55412
MIU0120	279270E000090770	20/08/2025	55412
MLC8G24	279270E000090839	18/08/2025	55412
MVW3F93	279270E000090693	21/08/2025	55412
MVW3F93	279270E000090752	20/08/2025	55412
OEZ1H07	279270E000090734	20/08/2025	55412
OPT9467	279270E000090760	20/08/2025	55412
OPT9467	279270E000090828	18/08/2025	55412
OQV2F51	279270E000090818	19/08/2025	55412
PBM2A54	279270E000090692	21/08/2025	55412
QAZ1C61	279270E000090754	20/08/2025	55412
QBS9D54	279270E000090685	21/08/2025	55412
QCR7E97	279270E000090696	21/08/2025	55412
QPJ6I78	279270E000090824	18/08/2025	55412
RDM5A24	279270E000090811	19/08/2025	55412
RHA8C00	279270E000090720	20/08/2025	55412
RHD8B24	279270E000090775	20/08/2025	55412
RHD8B24	279270E000090791	19/08/2025	55412
RHJ5G35	279270E000090778	20/08/2025	55412
RHV2B46	279270E000090844	18/08/2025	55412
RHV7F31	279270E000090838	18/08/2025	55412
RHX7C23	279270E000090730	20/08/2025	55412
RLO4B62	279270E000090739	20/08/2025	55412
SEM2F26	279270E000090713	21/08/2025	55412
SEZ8H53	279270E000090691	21/08/2025	55412
SEZ8H53	279270E000090772	20/08/2025	55412
SFF2C69	279270E000090695	21/08/2025	55412
SFI3I79	279270E000090807	19/08/2025	55412
SIQ4B92	279270E000090798	19/08/2025	55412

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 27/10/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALN5D89	279270K000183438	26/05/2025	74550	R\$ 130.16
ALN5D89	279270K000182960	21/05/2025	74550	R\$ 130.16
AQH7B80	279270K000182838	20/05/2025	74550	R\$ 130.16
AQL2566	279270K000183209	24/05/2025	74550	R\$ 130.16
AQO2379	279270K000182984	22/05/2025	74550	R\$ 130.16
ATC9C02	279270K000182891	20/05/2025	74550	R\$ 130.16
ATC9C02	279270K000183385	26/05/2025	74550	R\$ 130.16
ATC9C02	279270K000183039	23/05/2025	74550	R\$ 130.16
ATC9C02	279270K000182956	21/05/2025	74550	R\$ 130.16
ATC9C02	279270K000183387	26/05/2025	74550	R\$ 130.16
BBS7816	279270K000183223	24/05/2025	74550	R\$ 130.16
BCY7F16	279270K000183376	26/05/2025	74550	R\$ 130.16
BTH0443	279270K000182948	21/05/2025	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 104 de 125

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 196, de 16 de setembro de 2025

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 19 de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Mayara Micoanski, Assistente Legislativo, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 19 de 2025, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é a aquisição de bebedouros e frigobares para a Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designado o servidor Gustavo Mateus Chervinski Dresch, Agente Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2025.09.16

14:52:06 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 105 de 125



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 197, de 16 de setembro de 2025

Designa servidores para fiscalização dos Contratos nº 20, 21, 22 e 24 de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Ricardo Motta Duchesqui, Agente de Informática, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos nº 20 e 21 de 2025, oriundos do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a aquisição de impressoras e cartuchos para a Câmara Municipal de Toledo e nº 22 e 24 de 2025, oriundos do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização, instalação e desinstalação de equipamentos já existentes para a Câmara Municipal de Toledo/PR.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designado o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL

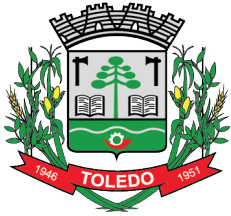
BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.09.16 14:52:37 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

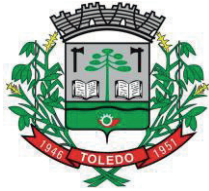
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 106 de 125



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 198, de 16 de setembro de 2025.

Declara a extinção do mandato do vereador em exercício, Luís Fritzen, em vista de seu falecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

considerando que Luis Fritzen, primeiro suplente do Partido PP, faleceu conforme protocolo nº 1905/2025;

considerando, que na forma do inc. I do art. 18 da LOM, com o falecimento há a extinção do mandato;

considerando a necessidade de convocação do próximo suplente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a extinção do mandato do então vereador em exercício, Luís Fritzen, a contar de seu falecimento em 12 de setembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

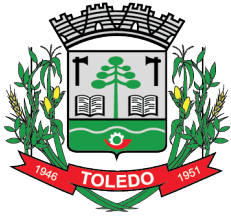
Sala do Presidente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:084  
41718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.09.16  
16:40:23 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 107 de 125

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE ALTERAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 – Objeto:** Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços especializados de publicidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Toledo na divulgação de suas ações institucionais, compreendendo: a) Apoio ao planejamento e execução publicitária: colaborar no planejamento estratégico de comunicação institucional, auxiliar no estudo e na concepção de campanhas, participar do desenvolvimento criativo e da execução de peças e materiais publicitários, respeitando as diretrizes e decisões da Câmara; b) Apoio à identidade visual e comunicação institucional: sugerir elementos de identidade visual, incluindo logotipos, expressões de propaganda e demais componentes de comunicação visual, sempre em consonância com as diretrizes institucionais estabelecidas pela Câmara; c) Pesquisa e análise de impacto publicitário: realizar estudos e pesquisas de opinião pública que subsidiem as estratégias de comunicação da Câmara, fornecendo dados para otimização da publicidade institucional.

Comunicamos que o edital e o termo de referência sofreram alterações. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Assim, por consequência, fica alterada a data da primeira sessão pública para dia **06 de novembro de 2025 às 15h15min**. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3196-2800 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com). Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. OBJETO:** aquisição de bebedouros e frigobares para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais). Contrato firmado em 11 de setembro de 2025, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 008/2025 (ComprasGov nº 90011/2025)**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ALLSET TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** aquisição Municipal de Toledo de impressoras e cartuchos para a Câmara. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.208,00 (nove mil e duzentos e oito reais). Contrato firmado em 12 de setembro de 2025, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 006/2025 (ComprasGov nº 90009/2025)**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e WP DO BRASIL LTDA. OBJETO:** aquisição Municipal de Toledo de impressoras e cartuchos para a Câmara. **VALOR GLOBAL:** R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). Contrato firmado em 12 de setembro de 2025, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 006/2025 (ComprasGov nº 90009/2025)**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI. OBJETO:** aquisição de equipamentos de climatização, instalação e desinstalação de equipamentos já existentes para a Câmara Municipal de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.750,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 11 de setembro de 2025, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 005/2025 (ComprasGov nº 90008/2025)**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA. OBJETO:** aquisição de equipamentos de climatização, instalação e desinstalação de equipamentos já existentes para a Câmara Municipal de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.295,30 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Contrato firmado em 12 de setembro de 2025, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 005/2025 (ComprasGov nº 90008/2025)**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 108 de 125



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente em Exercício da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), vereador Luís Fritzen, em cumprimento à determinação contida no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 do Poder Executivo, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, terça-feira, às 15h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

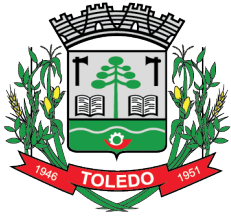
Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de setembro de 2025.

JAIRO LUIZ  
CERBARRO:0  
2077188901

Assinado de forma digital  
por JAIRO LUIZ  
CERBARRO:02077188901  
Dados: 2025.09.16  
11:23:19 -03'00'

**JAIRO CERBARRO**  
Presidente em Exercício  
Comissão de Finanças e Orçamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 109 de 125

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



### EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

**PORTARIA:** 37/2025

**DATA:** 16 de setembro de 2025

**SÚMULA:** Concede adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público, à CLEITON DE OLIVEIRA RODRIGUES, com efeitos retroativos a contar de 01/09/2025;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 16 de setembro de 2025.

**JOSÉ AIRTON CELLA**  
Diretor Superintendente - EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 110 de 125

**PORTARIA:** 39/2025

**DATA:** 16 de setembro de 2025

**SÚMULA:** Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do dia 20/09/2025, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 33/2025 para finalizar os trabalhos de apuração dos atos envolvendo empregado público da EMDUR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 16 de setembro de 2025.

**JOSÉ AIRTON CELLA**

Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 111 de 125

**PORTARIA:** 40/2025

**DATA:** 16 de setembro de 2025

**SÚMULA:** Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

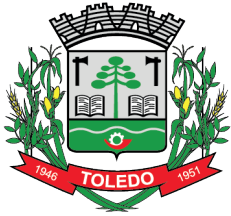
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do dia 22/09/2025, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 34/2025 para finalizar os trabalhos de apuração dos atos envolvendo empregado público da EMDUR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 16 de setembro de 2025.

**JOSÉ AIRTON CELLA**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 112 de 125



## EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

**PORTARIA:** 41/2025

**DATA:** 16 de setembro de 2025

**SÚMULA:** Revoga e Concede adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogado art 1º , Portaria nº 29/2025, 04 de agosto de 2025, no que tange a designação ao empregado público função de Coordenador de Frotas e Oficina, do Setor de Frotas e Oficina, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à EVANDRO ANDRÉ MERLO, com efeitos retroativos a contar de 08/09/2025;

**Art. 2º** - Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aos seguintes empregados públicos:

I – Para a função de Supervisor de Frotas, do Setor de Frotas e Oficina, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à EVANDRO ANDRÉ MERLO, com efeitos retroativos a contar de 09/09/2025;

II - Para a função de Coordenador de Frotas e Oficina, do Setor de Frotas e Oficina, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ROGERIO LUIZ SCHNEIDER, com efeitos retroativos a contar de 09/09/2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 16 de setembro de 2025.

**JOSÉ AIRTON CELLA**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 113 de 125



## EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 46/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**FORMA ELETRÔNICA**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de abrigos para pontos de ônibus pelo período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:00min do dia 30/09/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 30/09/2025.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo/PR, 12 de setembro de 2025

**JOSÉ AIRTON CELLA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 114 de 125

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia **19 de setembro de 2025**, às 10h30, online, através do link: <https://meet.google.com/xmu-bqsk-cge>. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- Deliberar pelo Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2025-2029).

Toledo, 17 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JUNIOR RASBOLT

Data: 17/09/2025 08:51:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JUNIOR RASBOLT**  
Presidente do CMPCD  
Gestão 2025-2028



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 115 de 125




## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO (CMS) convoca todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia **23 de setembro de 2025**, às 18h15min, no **Auditório do Conselho Municipal de Saúde**, sito rua Santo Campagnolo, 1216 Edifício Alberto Santos Dumont – Vila Industrial.

#### PAUTA:

- Apreciação da 2º Quadrimestral da Saúde.

Documento assinado digitalmente  
 **JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Data: 16/09/2025 09:14:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAIRO MARCOS ZSCHONARK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

**Dispõe sobre a Convocação para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a gestão compreendida entre 2025 a 2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.359/2021 e em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, **CONVOCA** para a Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para a gestão 2025-2027:

#### **I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O presente edital dispõe sobre o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI para a gestão 2025-2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.043/2010.

**Art. 2º** - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, também identificado pela sigla “CMDI”, é órgão permanente, paritário, deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa e atua em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.359/2021 e com a Lei Federal n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

**Art. 3º** - O CMDI será composto por 20 (vinte) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, de forma paritária entre representantes da administração pública municipal, indicados pelos órgãos da administração pública municipal, e representantes da sociedade civil, escolhidos através deste processo de escolha.

**Art. 4º** - Em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.359/2021, as vagas a que se refere este edital serão assim distribuídas:

- três representantes de grupos de idosos do Município de Toledo;
- um representante das instituições de ensino superior em funcionamento no Município de Toledo;
- dois representantes das entidades sociais de atendimento às políticas de atenção à pessoa idosa;
- dois representantes das organizações civis que atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;
- um representante da OAB – Subseção de Toledo; e
- um representante de organizações religiosas que atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo único - O conselheiro titular e o respectivo suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Toledo será indicado pelo presidente da entidade.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** - As entidades, instituições, organizações e grupos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Para as instituições de Ensino Superior:
  - Requerimento de solicitação de inscrição no processo de escolha (Apêndice II);
  - CNPJ ativo e dentro do prazo de validade;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

- c) Indicação de conselheiro titular e suplente para representar a instituição (Apêndice IV);
- d) Cópia legível do documento oficial com foto dos indicados.

II – Entidades, organizações ou grupos:

- a) Requerimento de solicitação de inscrição no processo de escolha (Apêndice III);
- b) Documentação que comprove trabalhos, ações ou projetos voltados à pessoa idosa;
- c) Documento que comprove a atuação no Município de Toledo, podendo ser:
  - 1. CNPJ ativo no Município de Toledo; ou
  - 2. Relatórios de atividades, ou listas de presenças, ou outros documentos que comprovem a atuação no Município de Toledo; ou
  - 3. Declaração expedida por outra entidade legalmente constituída.
- d) Indicação de conselheiro titular e suplente para representar a instituição (Apêndice IV);
- e) Cópia legível do documento oficial com foto dos indicados.

§ 1º - A documentação entregue será analisada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para gestão 2025-2027 em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.359/2021 e Lei Federal nº. 10.740/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

§ 2º - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para gestão 2025-2027, durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pela comissão.

### III – DOS PRAZOS

**Art. 6º** - As inscrições deverão ser feitas no período de 17 de setembro a 17 de outubro de 2025, em uma das seguintes formas:

I – Presencialmente, com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do CMDI, situada a Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h.

II – Virtualmente, anexando todos os documentos requeridos através do link: <https://forms.gle/jT3iuyEghdQCQcY99>.

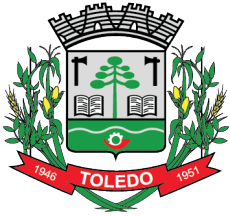
Parágrafo único – No formulário de inscrição on-line a entidade deverá fazer o upload do arquivo e preencherá o formulário, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento das informações corretas.

**Art. 7º** - O resultado preliminar das entidades, instituições, organizações e grupos habilitadas a participarem do processo de escolha será publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 21 de outubro de 2025.

§ 1º - As entidades, instituições, organizações e grupos que não tenham sido relacionadas como habilitadas, poderão recorrer da decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, de forma online, através do e-mail: [cmdi.toledopr@gmail.com](mailto:cmdi.toledopr@gmail.com) ou de forma presencial, na Secretaria Executiva do CMDI sito à Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h.

§ 2º - O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para gestão 2025-2027.

**Art. 8º** - O resultado final das entidades não-governamentais habilitadas a participarem do processo de escolha será



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 24 de outubro de 2025.

### IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE

**Art. 9º** – Caso o número de entidades, instituições, organizações e grupos inscritas e habilitadas seja igual ao número de vagas distribuídas, as mesmas serão consideradas eleitas para representar a Sociedade Civil no CMDI, havendo a dispensa da eleição, a ser comunicada em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 24 de outubro de 2025.

**Art. 10** – Havendo número maior de entidades, instituições, organizações e grupos inscritas e habilitadas do que as vagas dispostas, a eleição ocorrerá no dia 31 de outubro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, sito à Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h00.

§ 1º - Poderá votar qualquer pessoa com idade mínima de 18 anos e residente em Toledo, apresentando documento oficial com foto e comprovante de residência.

§ 2º - O eleitor poderá votar em apenas um concorrente por vaga.

§ 3º - As entidades, instituições, organizações e grupos inscritas e habilitadas poderão indicar até 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo de escolha, mediante indicação formal (Apêndice V) a ser apresentada no ato da eleição.

**Art. 11** – Em caso de empate, o critério de desempate será pela entidade, instituição, organização e grupo que estiver em atividade há mais tempo em Toledo, em conformidade com os documentos apresentados no ato de inscrição.

**Art. 12** - A posse da Gestão 2025-2027 do CMDI ocorrerá no dia 18 de novembro de 2025, conforme horário e local a ser publicizado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, juntamente com o resultado da escolha dos representantes da sociedade civil.

### V – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** - Este edital seguirá o cronograma conforme Apêndice I, podendo haver alterações.

**Art. 14** - Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para gestão 2025-2027.

Toledo, 16 de outubro de 2025.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025



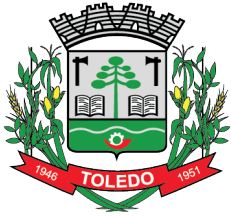
## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### APÊNDICE I

#### CRONOGRAMA PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDI PARA A GESTÃO COMPREENDIDA ENTRE 2025 A 2027

17 de setembro a 17 de outubro de 2025	Inscrição
20 de outubro de 2025	Análise da documentação pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para gestão 2025-2027
21 de outubro de 2025	Publicação preliminar das representações da sociedade civil habilitadas
22 e 23 de outubro de 2025	Prazo para recurso
24 de outubro de 2025	Análise de recurso e publicação do resultado final das representações da sociedade civil habilitadas
31 de outubro de 2025	Escolha dos representantes da sociedade civil
3 de novembro de 2025	Publicização das representações da sociedade civil eleitas
18 de novembro de 2025	Posse dos novos conselheiros



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 120 de 125



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### APÊNDICE II

Requerimento de solicitação de inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para gestão 2025-2027 (*para instituições de ensino superior*)

Eu, \_\_\_\_\_

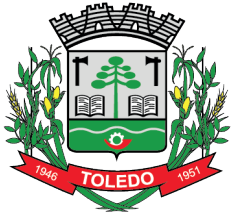
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ responsável pela  
Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_,

CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar a inscrição no processo de escolha dos  
representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a gestão compreendida  
entre 2025-2027.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
RG/CPF:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### APÊNDICE III

Requerimento de solicitação de inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI para gestão 2025-2027 (*entidades, instituições, organizações e grupos*)

Dados da entidade/grupo/organização:

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Qual denominação? ( ) Organização da Sociedade Civil; ( ) Grupo; ( ) Coletivo; ( ) Movimento Social; ( ) Entidade;  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

CNPJ (*se tiver*): \_\_\_\_\_

Data do início das atividades em Toledo: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável ou responsáveis (*se houver necessidade, os itens podem ser duplicados*):

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

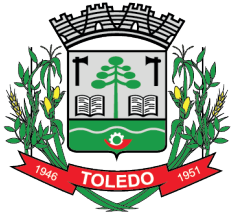
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

1.1 Onde o grupo desenvolve suas atividades?

1.2 Qual a periodicidade dos encontros?

1.3 Quais os objetivos?



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 122 de 125



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

1.4 Descreva as ações desenvolvidas na área da pessoa idosa:

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
RG/CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 123 de 125



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### APÊNDICE IV

Indicação de conselheiro titular e suplente

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito/a sob CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
responsável pela entidade/grupo/organização \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DECLARO QUE,  
caso escolhidos, ficam indicados as pessoas abaixo nominadas como representantes da referida entidade para atuar enquanto conselheiro/s no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a gestão compreendida entre 2025-2027:

<b>Conselheiro Titular:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Contato:</b>	
<b>E-mail:</b>	

<b>Conselheiro Suplente:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Contato:</b>	
<b>E-mail:</b>	

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
RG/CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 124 de 125



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### APÊNDICE V

Indicação de fiscal/fiscais

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito/a sob CPF sob nº \_\_\_\_\_, responsável pela instituição/entidade/grupo/organização \_\_\_\_\_

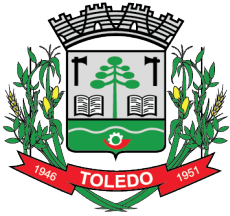
\_\_\_\_\_DECLARO QUE, ficam indicados as pessoas abaixo nominadas como fiscais para acompanhar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI para a gestão compreendida entre 2025-2027:

FISCAL:	
RG:	CPF:
Contato:	

FISCAL:	
RG:	CPF:
Contato:	

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
RG/CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 17 de setembro de 2025

Edição nº 4478

Página 125 de 125

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.